Pregão Presencial 64/2022

Processo Administrativo nº152/2022

Protocolo nº 35403/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 18/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 35403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Número único: 3E8.U50.552-R0**

Protocolado em: 07/06/2022 09:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Aquisição de material elétrico para o setor de iluminação Pública.

Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3627-8536

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: iluminacaopublicafrg@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Abertura de Licitação	
2	Abertura de Licitação	
3	Anexos 01	
4	Anexos 01	
5	Anexos 01	
6	Anexos 01	
7	Anexos 01	

Cotação: 163/2022
P.A: 152/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

MEMORANDO Nº 14/2022 – SMOP

Ref.: Aquisição de Material para Iluminação Pública.
Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Secretário Municipal de Administração

Venho através deste, solicitar abertura de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", do município de Fazenda Rio Grande.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

Justificativa:

Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, sito à endereço completo, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.

Dotação Orçamentaria: 164.

Fiscalização: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210.

Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

Preambulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO	
			LOTE 01	
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	
10		5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

	N		O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos luminotécnicos visando a especificação da luminária a ser oferecidapela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela 1: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO 1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018)
TIPO 2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito leve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização decálculos luminotécnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32

Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação	Largura(m)	Altura (m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir em ambos os lados da pista de rodagem, sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida emplano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II
Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice	Totalmente Limitadaou Limitada

coincide com o centro ótico da luminária	

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminoso e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitos a seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINOTÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A vencedora deverá apresentar juntamente com a proposta de preços devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO 2	≥ 28	≥ 0,3
TIPO 3	≥ 10	≥ 0,35

Tabela 4.1: Iluminância na **pista de passeio** para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*) lux	MÍNIMA lux	*Em* MÁXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*) Iluminância média horizontal, em lux;

(**) Uniformidade = Iluminância mínima/iluminância média.

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação de várias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximas conforme tabela abaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w ±10%.

** Tolerância de potência máxima de ±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES DA LUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato: .IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

		pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:
http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Lumin árias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

70≥80.000 hrs	L80≥70.000 hrs	L90≥55.000 hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.8.1.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.8.1.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

1.8.2. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.8.2.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.8.2.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixe ponta de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm;

1.8.2.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edrivers de energia;

1.8.2.6 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção;

1.8.2.7 Peso máximo da Luminária não deve exceder 12,5kg;

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

1.8.3.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.8.3.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativa urbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: Luminária TIPO 1 – fluxo luminoso mínimo de 22.500 lumens, potência máxima de 150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, bem como, devem ser inseridos também em CD ou PEN-DRIVE os ensaios que possuem assinaturas digitais, se referem as LUMINÁRIAS DE LED DECORATIVAS;

1.8.4.1 Catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;

1.8.4.2 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO	Para homologaçãodo modelo – documentos
B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	

B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LEDConforme LM-80	X*
ENSAIOS ADICIONAIS (Não constantes na portaria nº 20 do INMETRO)	
Ensaio do protetor de surto (IEC 61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.8.4.3.3 **Observação**: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8.4.3.4 Não será necessário a obrigatório a apresentação da Certificação compulsória perante a Portaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem de luminárias "DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. identificação: Ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 Vca a 305 Vca, 50/60 Hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia de 5(cinco) anos;

2.3 – Características Construtivas:

2.3.1 A base deverá ser fabricada em polipropileno. o suporte de montagem deverá ser em materialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 O esquema elétrico deve ser do tipo NF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;

2.6 Características de Funcionamento:

2.6.1 Acionamento com retardo de 5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V a 305 V, -5°C a 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W para funcionamento em 220 V.

2.7 O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V;

2.8 Capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente;

2.9 Os contatos devem ser capazes de suportar 30.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho do Relé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 26 Assinatura

CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11 Laudos, Ensaios e Certificados Obrigatórios a serem apresentados impressos juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, se refere ao Relé Foto eletrônico;

2.11.1 Catálogo técnico do relé foto eletrônico ofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinados digitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação de acordo com o prazo estipulado do fabricante dentro do cenário que se apresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA RELÉ FOTOELÉTRONICO CONFORME NBR 5123	Para homologação domodelo – documentos
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Resistência a radiação Ultravioleta;	X
- Ensaio de Resistência mecânica;	X
- Ensaio de Resistência a corrosão;	X
- Ensaio de Magnetização Residual;	X

- Ensaio de Grau de proteção IP-67;	X
- Ensaio de Aderência a Gaxeta;	X
- Ensaio de impulso combinado de tensão mínimo de 0,6/10kV;	X
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Operação mínimo 30.000 ciclos, verificar item 2.1 alínea 10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do

fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10°

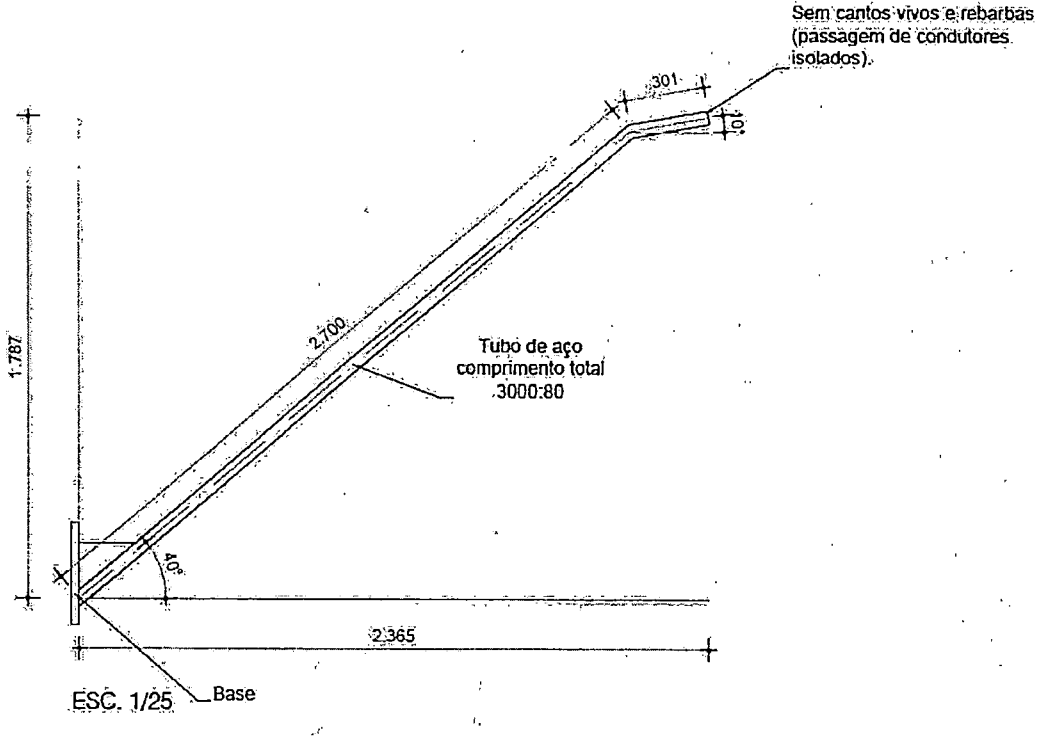

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

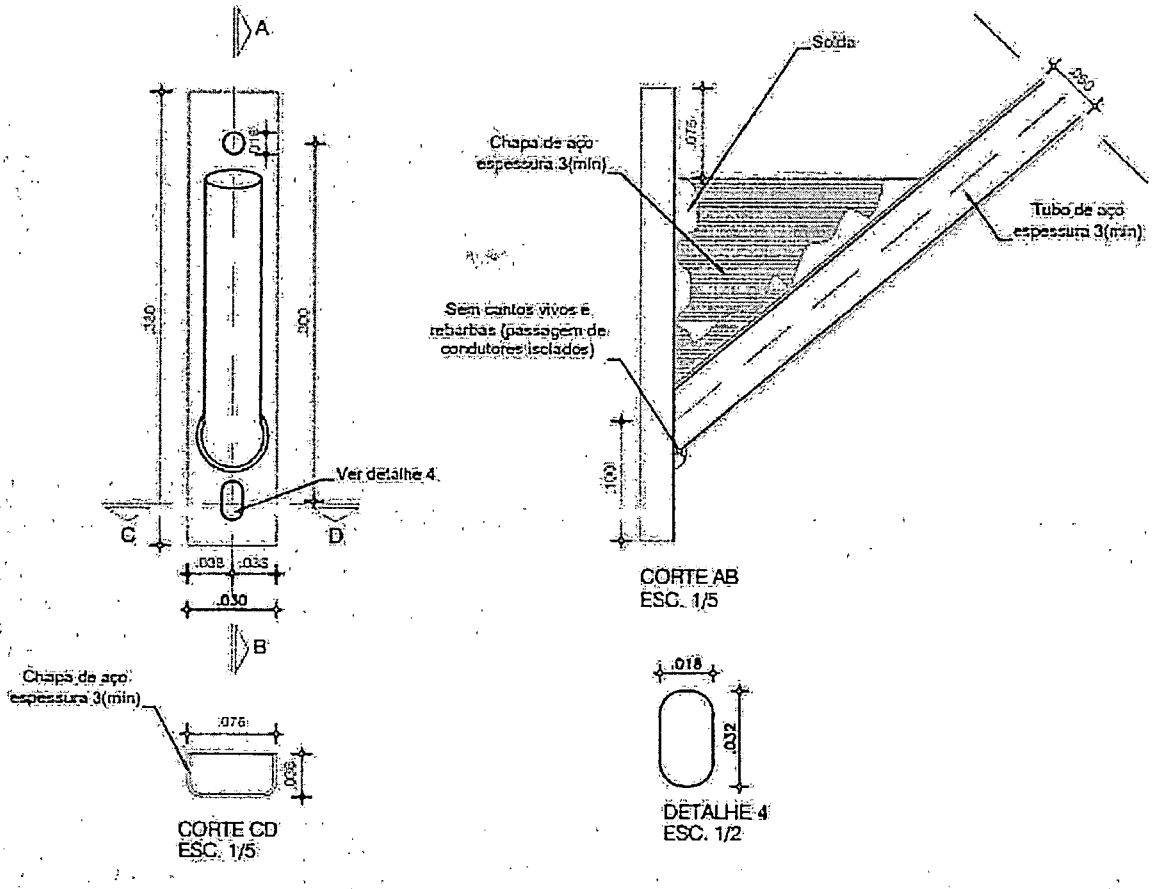

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçú - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

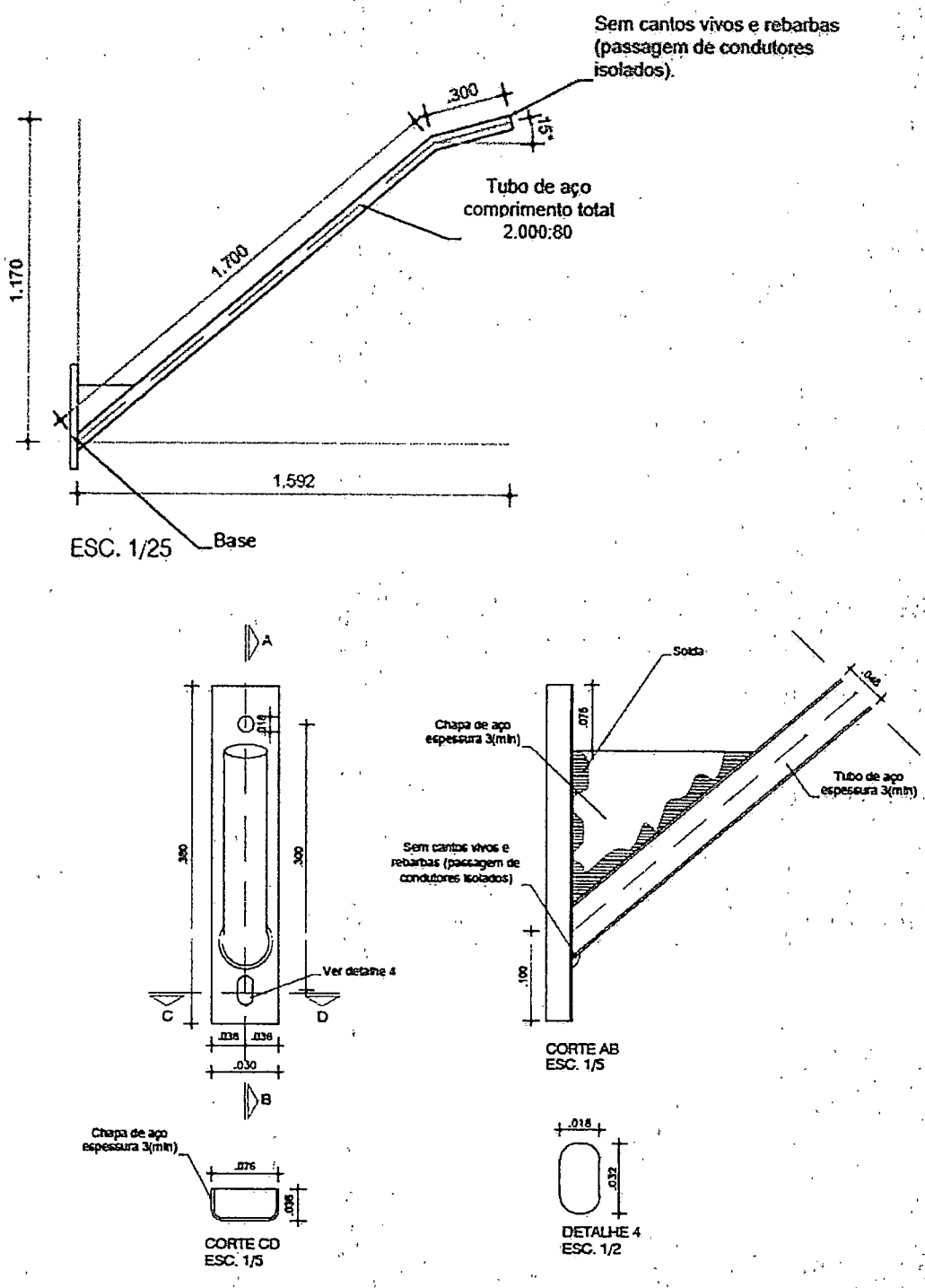

• Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

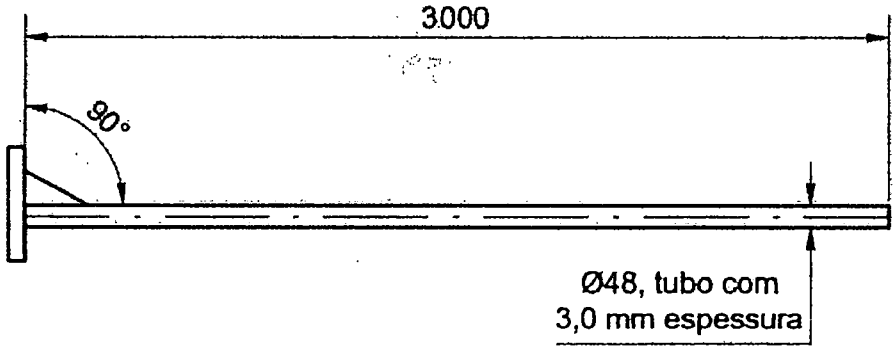

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

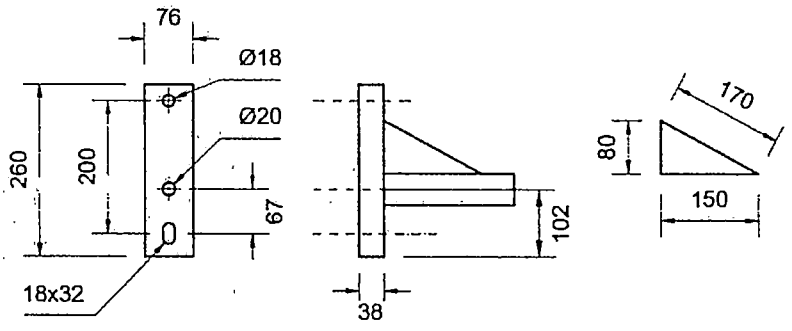

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

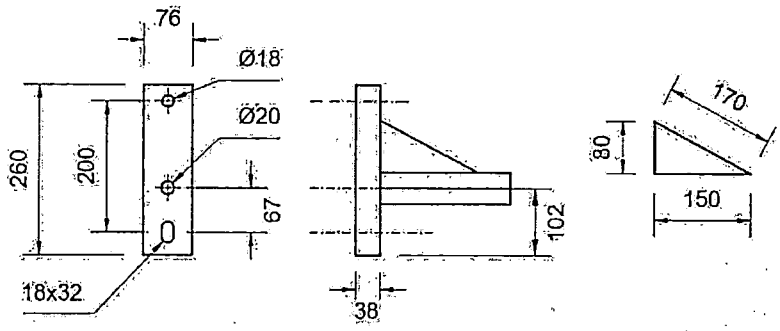

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

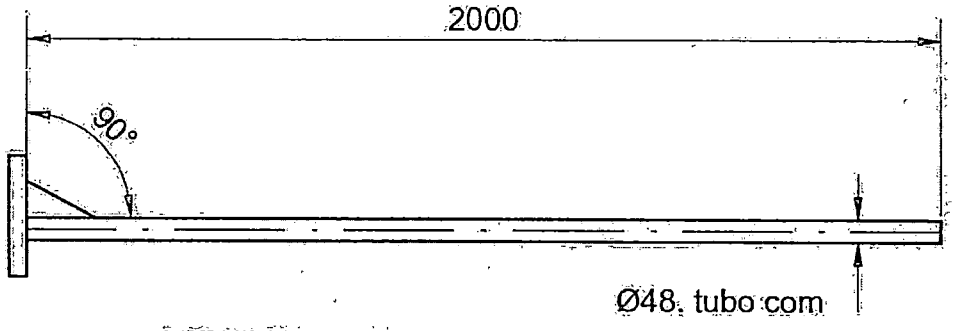

Ø48, tubo com

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

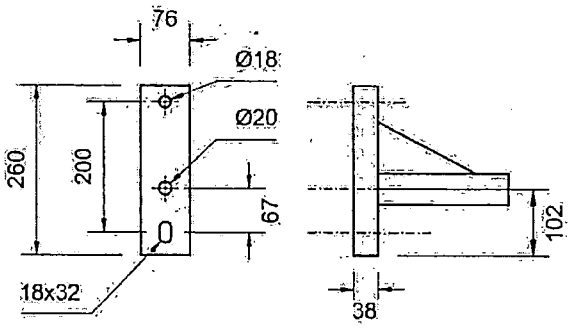

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, ENSAIOS E DECLARAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá encaminhar, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, todos os catálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço, os CATÁLOGOS E ENSAIOS TÉCNICOS, ENSAIOS e CERTIFICADOS das Luminárias em LED e o Relé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente de ferramenta de software para estudos luminotécnicos, no que concerne ao atendimento simultâneo aos requisitos de iluminância média mínima e de fator de uniformidade mínimo exigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentações entregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, a documentação não terá aceitação e o Licitante será desclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro.

5.4 FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.7.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Rua Rio Doce, 82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.7.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dosseguintes índices contábeis abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total

Deverá ser menor ou igual a 0,5.

5.7.6.1 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula- se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

6.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce nº 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.
O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto nº 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 627A/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

01/06/2022 14:47 PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Assinatura

Gmail

in:sent

Escrever

- Caixa de entrada 136
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 10
- arquivadas

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

Fazer login

Cotação de material

Caixa de entrada ×

Iluminação Pública
Boa tarde! Segue em anexo o termo de referência para cotação de material elétrico para o setor de Iluminação Pública,

Iluminação Pública 19
Pedro Sinatra (Diretor Iluminação Pública) 41 3627-8536 41 99656-0413 "Uns sonham com o sucesso, nós acordamos c

engeproel@engeproel.com.br 20
Bom dia Pedro, Segue anexo cotação conforme solicitado! Atenciosamente, Engeproel – Engenharia www.engeproel.cor

engeproel@engeproel.com.br 20
Boa tarde Pedro, Boa tarde!

TMFW EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 22
boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento! att tiago

Potencial 23
Bom dia ! At. Sr. Pedro Sintra, Segue contação solicitada. Atenciosamente. Potencial Eletrico. Boa tarde!

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PMFAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO	
			LOTE 01	
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatorio de Cotacao: cotação rápida 870

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:11:12

Relatorio gerado no dia 09/05/2022 16:14:04 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 202,80 (un)	-	R$ 202,80	R$ 202,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:182021 UASG:983461	28/07/2021	R$ 202,80

Valor Unitário: R$ 202,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Valor Global: R$ 202,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: luminária

Preço Estimado: R$ 202,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 202,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luminaria publica led 60w bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 202,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção em geral, ferramentas, equipamentos elétricos e outros para atendimento das Secretarias do Município de Cocos-BA..
Descrição: Luminária - LUMINARIA PUBLICA LED 60W BIVOLT

Data: 28/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:983461
Lote/Item: 16/499

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: cotação rápida 871

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:16:22 - (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 299,90 (un)	-	R$ 299,90	R$ 299,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	Nº Pregão:312021 UASG:160111	20/01/2022	R$ 299,90
Valor Unitário				R$ 299,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 299,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 299,90

Valor Global: R$ 299,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: luminária

Preço Estimado: R$ 299,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 299,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 299,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luminária pública de led branco frio para poste , pétala,150w ou superior, à prova de poeira e resistente à chuva, ângulo do feixe de luz: 120° ou superior, bivolt, com três lâmpadas, com fotocélula, referência: luminária pública de led 150w para poste branco frio 6 000k, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 299,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Data: 20/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:312021 / UASG:160111
Lote/Item: /198
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 3

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 872

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:17:11

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:18:06 (IP: 177.65.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: braço iluminação pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 130,80 (un)	-	R$ 130,80	R$ 130,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:662021 UASG:980425	06/10/2021	R$ 130,80

Valor Unitário: R$ 130,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,80

Valor Global: R$ 130,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço iluminação pública

Preço Estimado: R$ 130,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 130,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço curvo com sapata "u" em aço, dimensões de 2m 1 - tubo, aço galvanizado a fogo - ø 1.1/4" espessura de parede de 2 mm (braço curvo principal) - dois metros (2m). 2 - tubo, aço galvanizado a fogo - ø 2" - espessura de parede de 2 mm - (extremidade p/ acoplamento da luminária) - doze centímetros (12cm). 3 - perfil u, aço galvanizado a fogo - ø3" x 1/8 - espessura de parede de 3 mm - (base da sapata p/acoplamento ao poste) - trinta centímetros (30cm). 4 - barra chata 1/2x 3/16 - (estrutura sapata/braço e de fixação do acoplamento luminária) quinze centímetros quadrados (15cm²).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 130,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Data: 06/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SP
Fabricante: SP
Modelo: SP
Descrição: BRAÇO CURVO COM SAPATA U EM AÇO, DIMENSÕES DE 2M. 1 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 1.1/4" ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM (BR AÇO CURVO PRINCIPAL) - DOIS METROS (2M). 2 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 2" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (EXTREMIDADE P/ ACOPLAMENTO DA LUMINÁRIA) - DOZE CENTÍMETROS (12CM). 3 - PERFIL U, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 3" X 1/8 - ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM - (BASE DA SAPATA P/ACOPLAMENTO AO POSTE) - TRINTA CENTÍMETROS (30CM). 4 - BARRA CHATA 1/2X 3/16 - (ESTRUTURA SAPATA/BRAÇO E DE FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO LUMINÁRIA) QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS (15CM²).

PM FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 53	Carlos José de Souza Júnior	(31) 3297-7546	lezvendas@lzeletricidade.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: cotação rápida 874

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:32:51

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:34:04 (IP: 177.69.173.157)

PM FAZENDA GRANDE — Folha nº 47 — Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: braço curvo galvanizado 3m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 227,00 (un)	-	R$ 227,00	R$ 227,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS | Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS	15062021	24/11/2021	R$ 227,00
Valor Unitário				R$ 227,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 227,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 227,00

Valor Global: R$ 227,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço curvo galvanizado 3m

Preço Estimado: R$ 227,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 227,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 227,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço curvo galvanizado 3m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 227,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL.

Descrição: BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M - BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M

Data: 24/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15062021
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:43:49

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:48:43 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 99,30 (un)	-	R$ 99,30	R$ 99,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00001022	31/01/2022	R$ 99,30
Valor Unitário				R$ 99,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,30

Valor Global: R$ 99,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm

Preço Estimado: R$ 99,30 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 99,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL — Data: 31/01/2022 00:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais elétricos. — Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 6

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 873

PM FAZENDA GRANDE Folha nº 49 Assinatura

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:22:05

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:23:24 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: braço iluminação pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 157,33 (un)	-	R$ 157,33	R$ 157,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	NºPregão:202021 UASG:980146	29/06/2021	R$ 157,33

Valor Unitário R$ 157,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Valor Global: R$ 157,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço iluminação pública

Preço Estimado: R$ 157,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 157,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço para luminária 3m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 157,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
Objeto: Eventuais aquisições de material elétricos para o município..
Descrição: Braço iluminação pública - BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M
CatMat: 92991 - BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA,

Data: 29/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:980146
Lote/Item: /11

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:50:37

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:51:57 (IP: 177.69.178.157)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: parafuso metálico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 20,00 (un)	-	R$ 20,00	R$ 20,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC	NºPregão:182021 UASG:980645	31/08/2021	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Valor Global: R$ 20,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: parafuso metálico

Preço Estimado: R$ 20,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	parafuso máquina cabeça quadrada m16x350mm. material: aço carbono - acabamento: galvanizado a fogo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Material Elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município do Bujari/AC..
Descrição: Parafuso metálico - Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x350mm. MATERIAL: Aço Carbono - ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.

Data: 31/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:980645
Lote/Item: /17

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatorio de Cotação: cotação rapida 877

Relatório gerado no dia 09/06/2022 16:57:46 (IP: 177.93.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: conector derivação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 10,95 (un)	-	R$ 10,95	R$ 10,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ªBrigada de Infantaria Blindada | 5ºRegimento de Carros de Combate	NºPregão:92021 UASG:160234	01/09/2021	R$ 10,95
Valor Unitário				R$ 10,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Valor Global: R$ 10,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector derivação

Preço Estimado: R$ 10,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector completo, tipo piercing derivante perfurante, dimensões 10mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ªBrigada de Infantaria Blindada
5ºRegimento de Carros de Combate

Data: 01/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160234
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 876

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:50:56

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:51:44 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: relé proteção sistema elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 32,80 (un)	-	R$ 32,80	R$ 32,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus São Gabriel da Cachoeira	NºPregão:82021 UASG:158273	16/11/2021	R$ 32,80

Valor Unitário R$ 32,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,80

Valor Global: R$ 32,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: relé proteção sistema elétrico

Preço Estimado: R$ 32,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relé proteção sistema elétrico, capacidade: de 10a, tipo: fotoeletrônico, potência: 1.000 w, tensão: 105,275 v, características adicionais: automático,controles fotoelétrico,eletrônico cor-, aplicação: sistema elétrico, frequência: 50,60 hz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 32,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 16/11/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 878

Pesquisa realizada em 10/05/2022 08:17:24

Relatorio gerado no dia 10/05/2022 08:18:56 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 8,50 (un)	-	R$ 8,50	R$ 8,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZACARIAS	00005322	13/04/2022	R$ 8,50
Valor Unitário				R$ 8,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Valor Global: R$ 8,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m

Preço Estimado: R$ 8,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: Material de construção - Casa Social
Descrição: FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V, 19MMX20M - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V, 19MMX20M

Data: 13/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005322
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:54:01

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:55:48 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fmição do valor estimado."

Item 1: cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 8,60 (un)	-	R$ 8,60	R$ 8,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Diamante do Sul	462021 - Pregão Presencial	20/10/2021	R$ 8,60

Valor Unitário R$ 8,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,60

Valor Global: R$ 8,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v

Preço Estimado: R$ 8,60 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Diamante do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO

Data: 20/10/2021 16:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 462021 - Pregão Presencial

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada em 12/05/2022 17:01:08

Relatório gerado no dia 12/05/2022 17:01:57 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 169,93 (un)	-	R$ 169,93	R$ 169,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00005321	24/05/2021	R$ 169,93
Valor Unitário				R$ 169,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Valor Global: R$ 169,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz

Preço Estimado: R$ 169,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 169,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 169,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública pelo período do exercício financeiro do ano de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Descrição: CONTATOR TRIPOLAR PARA 50A - 220 VCA / 60 HZ - CONTATOR TRIPOLAR PARA 50A - 220 VCA / 60 HZ

Data: 24/05/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00005321

Lote/Item: 1/53

Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 12/05/2022 17:02:40

Relatório gerado no dia 12/05/2022 17:04:07 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: contator tripolar de 32a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 99,90 (un)	-	R$ 99,90	R$ 99,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ	00003322	30/03/2022	R$ 99,90
Valor Unitário				R$ 99,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,90

Valor Global: R$ 99,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: contator tripolar de 32a

Preço Estimado: R$ 99,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 99,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contator tripolar de 32a	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO
Descrição: CONTATOR TRIPOLAR DE 32A - CONTATOR TRIPOLAR DE 32A

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00003322
Lote/Item: 1/143
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 881

Relatório gerado no dia 10/05/2022 08:41:25 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refletor led 800w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.100,00 (un)	-	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00009822	30/03/2022	R$ 1.100,00
Valor Unitário				R$ 1.100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Valor Global: R$ 1.100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: refletor led 800w

Preço Estimado: R$ 1.100,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refletor led 800w	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PREDIOS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
Descrição: REFLETOR LED 800W - REFLETOR LED 800W

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00009822
Lote/Item: 1/104
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 40

TMFW

SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

Orçamento

À prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

ITEM	UN	QDE	PRODUTO LOTE 01	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	VELED	R$ 1.100,23
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	VELED	R$ 1.632,86
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 449,96
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 532,03
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 437,03
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 523,62
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	R$ 28,35
8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	SIL	R$ 9,02
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI	R$ 18,77
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	TECNOWATT	R$ 38,68
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETS 750V	3M	R$ 20,65
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	WEG	R$ 969,06
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	WEG	R$ 787,43

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	ZAGONEL	R$ 1.632,86

Cambé, 23 de maio de 2022

T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA:03365037000101

Assinado de forma digital por T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA:03365037000101
Dados: 2022.05.22 14:50:53 -03'00'

T.M.F.W. soluções em eficiência energética Ltda-ME
Tiago Martins Silva
Cpf: 010.046.619-24

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026868183-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.365.037/0001-01**
Nome: **T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/05/2022 09:27:46)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.216

CNPJ: 03.365.037/0001-01

Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:31 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 317F738C2B8C4D313A4E805E8D34CB7357
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.365.037/0001-01
Certidão nº: 17258971/2022
Expedição: 31/05/2022, às 09:33:17
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.365.037/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.365.037/0001-01
Razão Social: T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
Endereço: R FAZENDA FLORESTA 197 / JARDIM NOVA CAMBE / CAMBE / PR / 86184-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301111195640205

Informação obtida em 31/05/2022 09:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
CNPJ: 03.365.037/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:15 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.
Código de controle da certidão: **FE02.8505.D4DB.1EB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POTENCIAL ELÉTRICO

POTENCIAL ILUMINAÇÃO

PM FAZENDA RIO G... Folha nº 65 Assinatura

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO LOTE 01	PREÇO UNITÁRIO	MARCA COTADA Atendimento das Especificações
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.089,16	ILUMATIC
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.617,31	ILUMATIC
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 445,68	FORTLIGHT
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 526,97	FORTLIGHT
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 332,87	FORTLIGHT
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 518,63	FORTLIGHT
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO.	R$ 28,08	ROMAGNOLE
8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM², CONSTRUÇÃO	R$ 8,93	COBREFLEX
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²-70-95MM²	R$ 18,60	INCESA
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 38,31	TECNOWATT
11	UN	300	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	R$ 20,45	3M
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41-50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R$ 959,84	WEG
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R$ 719,94	WEG
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 – 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80.000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO	R$ 1.488,80	SX LIGHTING

Rua Pasteur nº 463 – Conj. 1304 – 13º Andar - Bairro: Água Verde – Curitiba/Paraná
CEP: 80.250-104 – CNPJ: 32.662.373/0001-14 – Fone: (41) 3334-1361
adm@potencialiluminacao.com – www.potencialiluminacao.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO

Esta proposta tem validade até 60 (sessenta) dias corridos;
Produtos indexados ao dólar PTAX com a data 19/05/2022;
Garantia Luminárias: 5 (cinco) anos conforme Portaria INMETRO;
Garantia Relés: 5 (cinco) anos;
Garantia Braços: 10 (dez) anos;
Demais itens: 12 meses;
Pagamento: em até 30 (trinta) dias

Todos os impostos, despesas, estão inclusos nesta proposta

Sem mais,

SULAMELI DOS SANTOS

POTENCIAL ELÉTRICO

POTENCIAL ILUMINAÇÃO

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Cliente solicitante.....: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
Estado do cliente.....: PARANÁ
ASSUNTO.....: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
DATA DA PROPOSTA: 20/05/2.022 ÀS 16H27
N.º DA COTAÇÃO: VP162719052022

SOLICITADO POR EMAIL

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PRÓXIMA PÁGINA.

SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
Assinado de forma digital por SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
Dados: 2022.05.23 10:16:48 -03'00'

Rua Pasteur nº 463 – Conj. 1304 – 13º Andar - Bairro: Água Verde – Curitiba/Paraná
CEP: 80.250-104 – CNPJ: 32.662.373/0001-14 – Fone: (41) 3334-1361
engenharia@potencialiluminacao.com – www.potencialiluminacao.com

POTENCIAL ILUMINAÇÃO | Vendas
adm@potencialiluminacao.com

SULAMELL DOS SANTOS:36902669120 Assinado de forma digital por SULAMELL DOS SANTOS:03690266912 Dados: 2022.05.23 10:18:15 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Página 1 Folha nº 69
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.662.373/0001-14
Certidão nº: 17255889/2022
Expedição: 31/05/2022, às 09:15:58
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.662.373/0001-14, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000059-29.2020.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.662.373/0001-14
Razão Social: POTENCIAL ELETRICO SERV DE ILUMI EIRELI
Endereço: R MAJOR VICENTE DE CASTRO 131 / FANNY / CURITIBA / PR / 81030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304015302296998

Informação obtida em 31/05/2022 09:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.161

CNPJ: 32.662.373/0001-14

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:19 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 88299C22CCE24E9B9B3033BF51E14D9A60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
72
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI
CNPJ: 32.662.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:51 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **FB7A.BF1B.3560.2FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73

Londrina, 19 de maio de 2.022.

AOS CUIDADOS DO SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNCIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Setor de Iluminação Pública

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO LOTE 01	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	NKT	R$ 969,88
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	NKT	R$ 1.439,40
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 396,65
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 469,00
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 385,25
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 461,58
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	ROMAGNOLE	R$ 24,99

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fl. 74
Folha nº
Assinatura

8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	CORFIO	R$ 7,95
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI	R$ 16,55
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	DREIK	R$ 34,10
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETS 750V	DECORLUX	R$ 18,20
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	WEG	R$ 854,25
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	WEG	R$ 694,14
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66; EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	ZMLAMA	R$ 1.945,00

Condições da Proposta:
- Validade da Proposta: 60 dias;
Garantia dos Produtos: 5 anos;
Pagamento: 30 dias;

ENGEPROEL ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS
SETOR COMERCIAL – CANAL PÚBLICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinatura

CNPJ: 18.396.533/0001-08

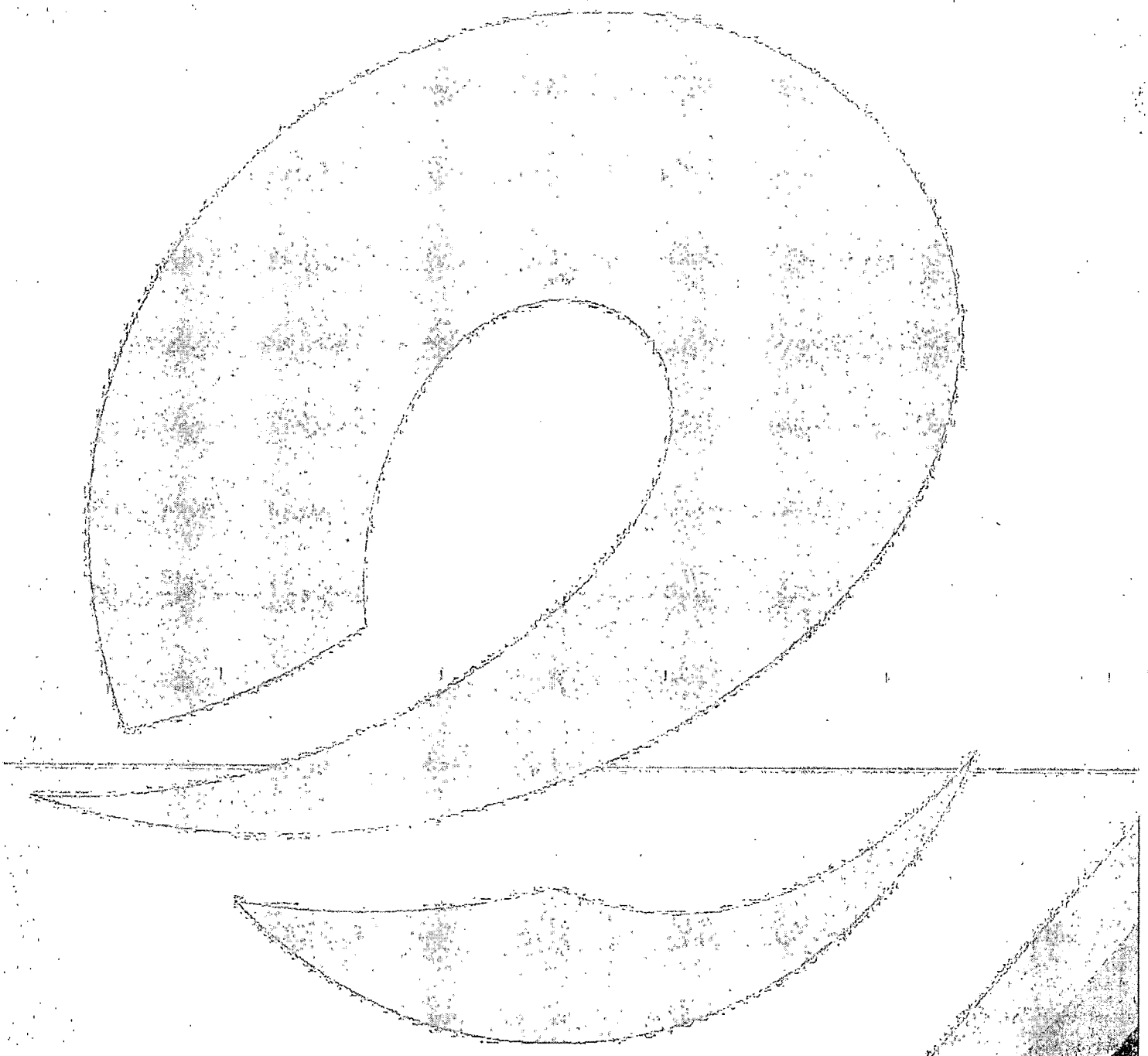

LONDRINA
Rua Olavo Bilac, 500
Londrina / PR
CEP: 86062-260
(43) 3014-3081
(43) 9 9180-3081

CURITIBA
Av. República Argentina, 2275
cj. 802 - Curitiba / PR
CEP: 80610-260
(41) 3039-0051
(41) 9 9975-5355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.371

CNPJ: 18.396.533/0001-08

Nome: ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados n Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:07 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 7D212D755801470F0B30E8684781CC6AE2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.396.533/0001-08
Certidão nº: 17265438/2022
Expedição: 31/05/2022, às 10:08:16
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.396.533/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.396.533/0001-08
Razão Social: ENGEPROEL ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2275 CJ 802 AND 8 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601455028701640

Informação obtida em 31/05/2022 10:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/06/2022 09:01:43
Parecer: Segue para que seja avaliado os itens solicitado, tendo em vista que alguns itens já encontram-se licitados pelo Pregão 08/2022. Para justificar o motivo de estar licitando novamente os mesmos itens.
Também Informo que as cotações do banco de preço são invalidas pois são muito antigas e podem não representar o valor atual de mercado, ainda informo que o método utilizado para obtenção das cotações do banco de preço pela media de preços não será considerado. Devendo as cotações do banco de preço conter o valor ofertado pela empresa com seu CNPJ.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/06/2022 11:46:44
Parecer: O motivo do pedido dos itens que encontram-se licitados no pregão 08/2022, se faz necessário pelo valor que é vendido na tabela Sinapi. Levando em consideração que relé e luminárias custam 3 vezes mais que o valor ofertado no pregão eletrônico. E com relação as cotações do banco de preço, pode desconsiderar os orçamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Celso Sinatra Pedro da Silva

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº *35403*/2022

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Modalidade: Pregão

1) **Valor estimado: R$ 7.211.914,15** (sete milhões e duzentos e onze mil e novecentos e quatorze reais e quinze centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.**

3) **Dotações Orçamentárias**:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507

4) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 09/06/2022 14:55:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**66-12-0619 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTENCIA MÁXIMA 62W**								
163/2022	09/06/2022		1	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.500,000	1.100,2300	2.750.575,00	Não
163/2022	09/06/2022		1	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.500,000	969,8800	2.424.700,00	Não
163/2022	09/06/2022		1	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.500,000	1.089,7600	2.724.400,00	Não
						Preço Médio -->	**1.053,29**	**2.633.225,00**	
laterial:	**66-12-0620 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W**								
163/2022	09/06/2022		2	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.500,000	1.632,8600	2.449.290,00	Não
163/2022	09/06/2022		2	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.500,000	1.439,4000	2.159.100,00	Não
163/2022	09/06/2022		2	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.500,000	1.617,3100	2.425.965,00	Não
						Preço Médio -->	**1.563,19**	**2.344.785,00**	
laterial:	**66-12-0621 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO**								
163/2022	09/06/2022		3	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.000,000	449,9600	899.920,00	Não
163/2022	09/06/2022		3	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.000,000	396,6500	793.300,00	Não
163/2022	09/06/2022		3	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.000,000	445,6800	891.360,00	Não
						Preço Médio -->	**430,76**	**861.520,00**	
laterial:	**66-12-0622 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO**								
163/2022	09/06/2022		4	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.000,000	532,0300	532.030,00	Não
163/2022	09/06/2022		4	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.000,000	469,0000	469.000,00	Não
163/2022	09/06/2022		4	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.000,000	526,9700	526.970,00	Não
						Preço Médio -->	**509,33**	**509.330,00**	
laterial:	**66-12-0623 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		5	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		300,000	437,0300	131.109,00	Não
163/2022	09/06/2022		5	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		300,000	385,2500	115.575,00	Não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**66-12-0623 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		5	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		300,000	432,8700	129.861,00	Não
					Preço Médio -->		**418,38**	**125.514,00**	
laterial:	**66-12-0624 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		6	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		300,000	523,6200	157.086,00	Não
163/2022	09/06/2022		6	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		300,000	461,5800	138.474,00	Não
163/2022	09/06/2022		6	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		300,000	518,6300	155.589,00	Não
					Preço Médio -->		**501,28**	**150.384,00**	
laterial:	**66-12-0625 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS**								
163/2022	09/06/2022		7	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.500,000	24,9900	37.485,00	Não
163/2022	09/06/2022		7	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.500,000	28,0800	42.120,00	Não
163/2022	09/06/2022		7	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.500,000	28,3500	42.525,00	Não
					Preço Médio -->		**27,14**	**40.710,00**	
laterial:	**66-12-0626 - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A**								
163/2022	09/06/2022		8	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		15.000,000	8,9300	133.950,00	Não
163/2022	09/06/2022		8	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		15.000,000	9,0200	135.300,00	Não
163/2022	09/06/2022		8	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		15.000,000	7,9500	119.250,00	Não
					Preço Médio -->		**8,63**	**129.450,00**	
laterial:	**66-12-0627 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²**								
163/2022	09/06/2022		9	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.000,000	18,6000	37.200,00	Não
163/2022	09/06/2022		9	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.000,000	16,5500	33.100,00	Não
163/2022	09/06/2022		9	T.M.F.W. SOLUCOES E[illegible]ICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.000,000	18,7700	37.540,00	Não
					Preç[illegible]dio -->		**17,97**	**35.940,00**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
aterial:	**66-12-0628 - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER**								
163/2022	09/06/2022		10	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		5.000,000	38,3100	191.550,00	Não
163/2022	09/06/2022		10	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		5.000,000	34,1000	170.500,00	Não
163/2022	09/06/2022		10	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		5.000,000	38,6800	193.400,00	Não
					Preço Médio -->		**37,03**	**185.150,00**	
aterial:	**66-12-0629 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V**								
163/2022	09/06/2022		11	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		100,000	20,6500	2.065,00	Não
163/2022	09/06/2022		11	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		100,000	20,4500	2.045,00	Não
163/2022	09/06/2022		11	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		100,000	18,2000	1.820,00	Não
					Preço Médio -->		**19,77**	**1.977,00**	
aterial:	**66-12-0630 - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF**								
163/2022	09/06/2022		12	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		40,000	959,8400	38.393,60	Não
163/2022	09/06/2022		12	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		40,000	854,2500	34.170,00	Não
163/2022	09/06/2022		12	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		40,000	969,0600	38.762,40	Não
					Preço Médio -->		**927,72**	**37.108,80**	
laterial:	**66-12-0631 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7**								
163/2022	09/06/2022		13	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		40,000	694,1400	27.765,60	Não
163/2022	09/06/2022		13	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		40,000	787,4300	31.497,20	Não
163/2022	09/06/2022		13	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		40,000	779,9400	31.197,60	Não
					Preço Médio -->		**753,84**	**30.153,60**	
laterial:	**66-12-0632 - PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66**								
163/2022	09/06/2022		14	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		75,000	1.488,8000	111.660,00	Não
163/2022	09/06/2022		14	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		75,000	1.632,8600	122.464,50	Não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/06/2022 a 09/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**66-12-0632 - PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66**								
163/2022	09/06/2022		14	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		75,000	1.945,0000	145.875,00	Não
					Preço Médio -->		**1.688,89**	**126.666,75**	
					Total Preço Médio -->		**7.957,22**	**7.211.914,15**	

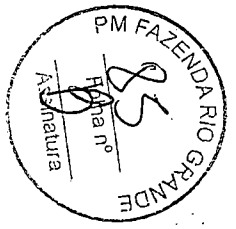

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

Processo: 35.403/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 7.211.914,15 (Sete milhões, duzentyos e onze mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Em análise ao processo fly nº 35.403/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a dotação abaixo relacionada NÃO ATENDE os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, por não conter saldo suficiente. Para que seja utilizada nessa execução deverá ser suplementada posteriormente.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	SALDO
164	08.01.15.452.0042.1050.3.3.90.30	1507	588.646,51

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações analisadas espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.10 10:38:35 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/06/2022 11:06:55

Parecer: Considerando o parecer da contabilidade em relação ao orçamento, informamos que a licitação será feita no modelo de Registro de Preço e será realizado suplementação do orçamento do ano de 2021 no valor de R$ 4.904.831,20 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) conforme Demonstrativo apurado pela Secretaria de Planejamento e Finanças referente ao superavit financeiro 2021.
Considerando que a presente licitação terá duração de 12 meses, vai compreender o orçamento do exercício de 2022 e 2023.
Considerando o saldo atual
Considerando ainda que o valor é apenas uma base de orçamento obtido durante o processo de licitação e que o valor deverá sofrer uma queda devido a livre concorrência.
Solicitamos prosseguimento do feito.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Junho de 2022.

Celso Sinatra Pedro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -SMPF

Arrecadação Fontes Iluminação (1.507)

Segue demonstrativo apurado demonstrando a situação envolvendo a execução orçamentária das fontes 1.507 destinada a Iluminação Pública .

Segue demonstrativo do superávit financeiro apurada em 31/12/2021 possível para abertura no orçamento de 2022 como créditos suplementares.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
507	Iluminação Pública Exercício Corrente	6.258.331,95	1.197.500,75	5.060.831,20	0,00

Dos valores aberto no exercício de 2022 temos.

Suplementações em 2022	
Superavit	156.000,00
Total Suplementado	156.000,00
Superavit	5.060.831,20
(-) Suplementação	156.000,00
Total Superavit	4.904.831,20

Conforme demonstrado existe o montante de R$ 4.904.831,20 de superavit financeiro passível de abertura no orçamento de 2022 conforme quadro abaixo.

Quando analisamos a execução orçamentária no exercício de 2022, temos que de janeiro a maio já foi arrecadado R$ 4.797.633,18 contra uma despesa já empenhada de R$ 2.822.058,76. Logo verifica-se que foi arrecadado R$ 1.975.574,42 a maior do que foi empenhado.

Execução de todas as Despesa da Fonte 1.507 em 2022							
Mês	Despesa			Receita			Deficit
	Previsão	Execução	Diferença	Previsão	Execução	Diferença	Apurado
janeiro	624.999,95	1.071.501,60	446.501,65	625.000,00	598.112,86	373.112,86	619.614,51
fevereiro	624.999,95	382.597,48	242.402,47	625.000,00	492.935,17	132.064,83	374.467,30
março	624.999,95	142.300,48	482.699,47	625.000,00	1.337.471,01	712.471,01	229.771,54
abril	624.999,95	1.093.539,59	468.539,64	625.000,00	1.034.674,38	409.674,38	878.314,03
maio	624.999,95	132.119,61	492.880,34	625.000,00	934.439,76	309.439,76	183.440,58
junho	624.999,95			625.000,00			
julho	624.999,95			625.000,00			
agosto	624.999,95			625.000,00			
setembro	624.999,95			625.000,00			
outubro	624.999,95			625.000,00			
novembro	624.999,95			625.000,00			
dezembro	625.000,55			625.000,00			
Total	7.500.000,00	2.822.058,76	4.677.941,24	7.500.000,00	4.797.633,18	2.702.366,82	1.975.574,42

Nota:

Conforme demonstrado a Fonte 1.507 (Iluminação) possui Indicativo de Provável excesso de Arrecadação em 2022 de R$ 724.514,02;

Verifica-se que no exercício de 2022 a fonte 1.507 não foi aberto crédito suplementar;

Quando analisamos a execução orçamentária da Fonte 1.507 para 2022, temos que o valor até maio/2022 foi arrecadado R$ 4.797.633,18 porém foi utilizado apenas R$ 2.822.058,76;

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

Ao analisamos o provável excesso de arrecadação, temos que foi previsto a realização de receita até o montante de R$ 7.500.000,00, porém reestimando a arrecadação até dezembro de 2022, temos que esta poderá ser de R$ 8.224.514,02 com um provável excesso de R$ 724.514,02 conforme o demonstrativo a seguir.

Demonstrativo Da Execução Orçamentária da Taxa de Limpeza Pública

Receitas fonte 1507 Taxa de Limpeza Pública	Previsão do Ano	Arrecadado em 5 meses	Média mensal Arrecadada	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso 2022	Total Já Suplementado	Saldo possível de Suplentação
4.1.2.4.1.50.0.1.00	7.500.000,00	4.549.300,73	909.860,15	10.918.321,75	3.418.321,75		
4.1.3.2.1.0.1.12.03	0,00	248.332,45	35.476,06	425.712,77	425.712,77		
						0,00	
Total	7.500.000,00	4.797.633,18	685.376,17	8.224.514,02	724.514,02	0,00	724.514,02

Suplementações em 2022	
	0,00
Total Suplementado	0,00

- Conforme demonstrado é possível abrir no orçamento de 2022 o montante de R$ 4.904.831,20 referente ao superavit financeiro apurado em 31/12/2021;

- Sendo necessário é possível a abertura do provável excesso até o limite de R$ 724.514,02 a ser apurado em 2022;

Destaca-se ainda que o município esta arrecadando dentro da previsão inicial estimada da L.O.A 2022, porém os montantes empenhados (despesas realizadas) estão muito abaixo do arrecadado, o que pode (caso não aplicado em 2022) aumentar ainda mais o superávit a ser apurado em 31/12/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 6235/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
90
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/06/2022 16:22:11
Parecer: Conforme Parecer 6 - a justificativa para prosseguimento.
Quando de emissão da AF, para o empenho, o elemento de despesa, deverá ter saldo suficiente em dotacao indicada.
A suplementação ocorrerá por conta do superavit financeiro de 2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PROTOCOLO Nº 35403/2022
MEM Nº 14/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal Obras Públicas

Ao Jurídico,

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande 23/06/2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 23/06/2022 08:52:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 382/2022

Processo nº 35403/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Iluminação Pública, a aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PROTOCOLO Nº 35403/2022
MEM Nº 14/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal Obras Públicas

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande 23/06/2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 23/06/2022 10:08:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

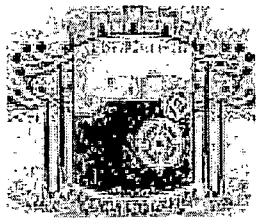

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

Em, 23 de junho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 35403/2022,** solicitando a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Atenciosamente. gov.br Documento assinado digitalmente GEOVANA MARIA CORDEIRO Data: 23/06/2022 16:11:01-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

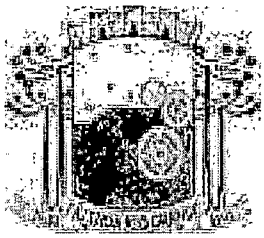

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 23 de maio de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Em referência ao Fly 35403/2022
Iluminação Pública <iluminacaopublicafrg@gmail.com>
Qui, 07/07/2022 13:31
Para:

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

- licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Segue em anexo memorando nº 21/2022, em referência ao Fly 35403/2022 sobre a retificação da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

Pedro Sinatra (Diretor Iluminação Pública)
41 3627-8536
41 99656-0413

"Uns sonham com o sucesso, nós acordamos cedo e trabalhamos duro para consegui-lo."

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 97
Assinatura

MEMORANDO Nº 21/2022 – SMOP

Ref.: Em referência ao Fly 35403/2022
Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

A / Diretora de Compras
Geovana

Em referência ao Fly 35403/2022 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica, solicito retificação, conforme abaixo especificado:

Índices Contábeis:

Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: sem necessidade

Documentos Complementares:

Acrescentar: Declaração do fabricante, direcionada para o presente certame, a fim de comprovar que o produto possuirá garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 6274/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Celso Sinatra
Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 08 de julho de 2022

Referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. Solicito parecer jurídico quanto a minuta do edital e da minuta de contrato.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/07/2022 09:45:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **24/06/2022**às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp**informando o código do Município – **UASG 989.983**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica,** de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3 **O Cadastramento no SICAF** poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5 As empresas proponentes, enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

4.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.8.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.11.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.8.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

no Edital;

4.8.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRONICO

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, oprazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022".**

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022"**.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE 109 Folha nº Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no, do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Rubrica

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 115 Folha nº Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro**, por meio da opção **"Enviar Anexo"** do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

13.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição

PM FAZENDA RIO GRANDE 118 Assinatura

Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

13.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

13.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

13.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

13.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

13.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

13.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

13.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha
Assinatura

restritividade indevida.

13.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

13.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

13.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

13.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 Documentos Complementares:

13.4.1 Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.4.2. Declaração do fabricante, direcionada para o presente certame, afim de comprovar que o produto possuirá garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

13.4.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

13.4.4. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.5. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.5.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.4.5.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.5.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE 123 Folha nº Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

14. DA AMOSTRA

14.1 O **PRIMEIRO COLOCADO** deverá apresentar as **AMOSTRAS dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do certame.

14.2 As **AMOSTRAS** deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

14.3 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

14.4 Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

14.4.1 Em referência a Documentação do item 14.4, a mesma será analisada, avaliada e julgada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras, desabonando a responsabilidade do Pregoeiro.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

PMFAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

15.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, (quando houver) deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

15.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO IV,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

15.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

15.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

15.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços – ANEXO V**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

18.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

18.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

18.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM-FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

18.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE 131 Folha Assinatura

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha 133 Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Fo
nº
natura

de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

FAZENDA RIO GRANDE 137 Folha Assinatura

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue,devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

22.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

22.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

22.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

22.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

22.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

23. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

23.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

23.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez)

PM FAZENDA RIO GRANDE 139 Folha nº Assinatura

dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

23.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Declaração modelo unificada;
ANEXO IV - Carta Proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

ANEXO a ANEXO I – Termo de Integridade e Ética

Fazenda Rio Grande, xx junho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Equipe de Apoio

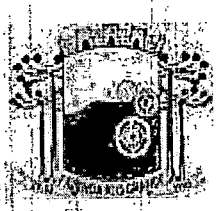

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

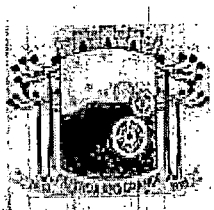

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

PM FAZENDA RIO GRANDE 147 Folha nº Assinatura

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

PM FAZENDA RIO GRANDE 149 Folha nº Assinatura

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos luminotécnicos visando a especificação da luminária a ser oferecidapela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela 1: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO 1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018)
TIPO 2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito leve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização decálculos luminotécnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32

PM FAZENDA RIO GRANDE 150 Folha Assinatura

Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação	Largura(m)	Altura (m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir em ambos os lados da pista de rodagem,sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida emplano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II

FAZENDA RIO GRANDE 151 Folha nº Assinatura

Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro ótico da luminária	Totalmente Limitada ou Limitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminoso e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitosa seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINOTÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO 2	≥ 28	≥ 0,3
TIPO 3	≥ 10	≥ 0,35

Tabela 4.1: Iluminância na **pista de passeio** para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*) lux	MÌNIMA lux	*Em* MÀXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*) Iluminância média horizontal, em lux;

(**) Uniformidade = Iluminância mínima/iluminância média.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação devárias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximas conforme tabela abaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w ±10%.

** Tolerância de potência máxima de ±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES DA LUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato: .IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

PM FAZENDA RIO GRANDE 155 Folha nº Assinatura

Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com

PM FAZENDA RIO GRANDE 156 Folha nº Assinatura

		garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município,	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

		justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

		chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitosLED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

PM FAZENDA RIO GRANDE 161 Folha nº Assinatura

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

70≥80.000 hrs	L80≥70.000 hrs	L90≥55.000 hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.8.1.9 Fornece também o conjunto com cabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.8.1.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.8.2.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.8.2.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seuconjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixe ponta de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm;

1.8.2.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edrivers de energia;

1.8.2.6 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perdade vedação e grau de proteção;

1.8.2.7 Peso máximo da Luminária não deve exceder 12,5kg;

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.8.3.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.8.3.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativa urbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: Luminária TIPO 1 – fluxo luminoso mínimo de 22.500 lumens, potência máxima de 150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA, bem como, devem ser inseridos também em CD ou PEN-DRIVE os ensaios que possuem assinaturas digitais, se referem as LUMINÁRIAS DELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 Catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;

1.8.4.2 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DE FEVEREIRO	Para homologaçãodo modelo – documentos

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

DE 2017 DO INMETRO	
B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LED Conforme LM-80	X*
ENSAIOS ADICIONAIS (Não constantes na portaria nº 20 do INMETRO)	
Ensaio do protetor de surto (IEC 61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE 164 Folha nº Assinatura

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8.4.3.4 Não será necessário a obrigatório a apresentação da Certificação compulsória perante a Portaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem de luminárias "DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. identificação: Ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 Vca a 305 Vca, 50/60 Hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia de 5(cinco) anos;

2.3 Características Construtivas:

2.3.1 A base deverá ser fabricada em polipropileno. o suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

PM FAZENDA RIO GRANDE 165 Folha nº Assinatura

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 O esquema elétrico deve ser do tipo NF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;

2.6 Características de Funcionamento:

2.6.1 Acionamento com retardo de 5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V a 305 V, -5°C a 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W para funcionamento em 220 V.

2.7 O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos nãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V;

2.8 Capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

2.9 Os contatos devem ser capazes de suportar 30.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho do Relé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11 Laudos, Ensaios e Certificados Obrigatórios a serem apresentados impressos juntamente com AS AMOSTRAS, se refere ao Relé Foto eletrônico;

2.11.1 Catálogo técnico do relé foto eletrônico ofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinados digitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação de acordo com o prazo estipulado do fabricante

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

dentro do cenário que se apresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA RELÉ FOTOELÊTRONICO CONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo – documentos
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Resistência a radiação Ultravioleta;	X
- Ensaio de Resistência mecânica;	X
- Ensaio de Resistência a corrosão;	X
- Ensaio de Magnetização Residual;	X
- Ensaio de Grau de proteção IP-67;	X
- Ensaio de Aderência a Gaxeta;	X
- Ensaio de impulso combinado de tensão mínimo de 0,6/10kV;	X
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Operação mínimo 30.000 ciclos, verificar item 2.1 alínea 10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia)

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

•

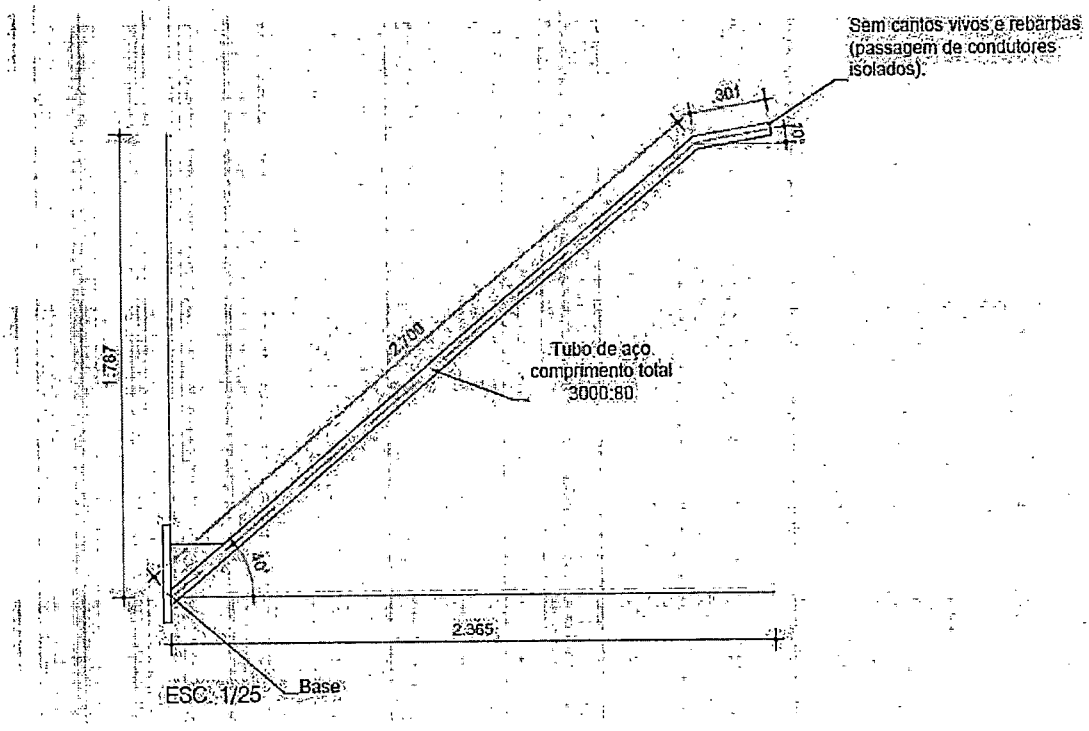

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

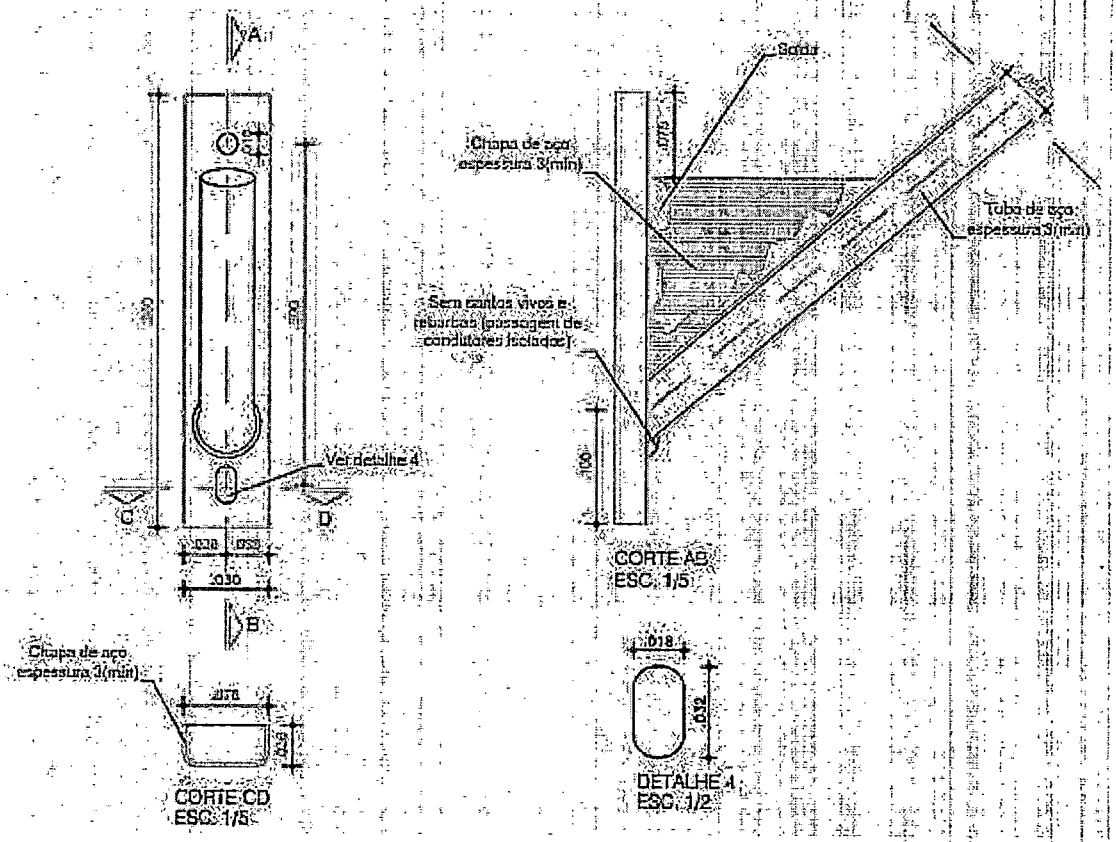

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

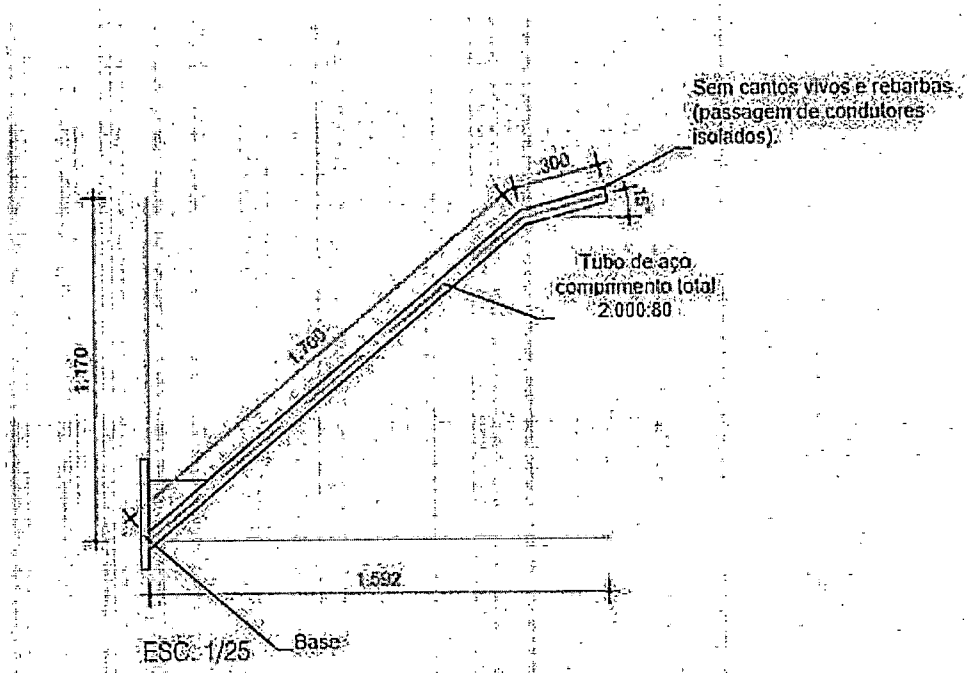

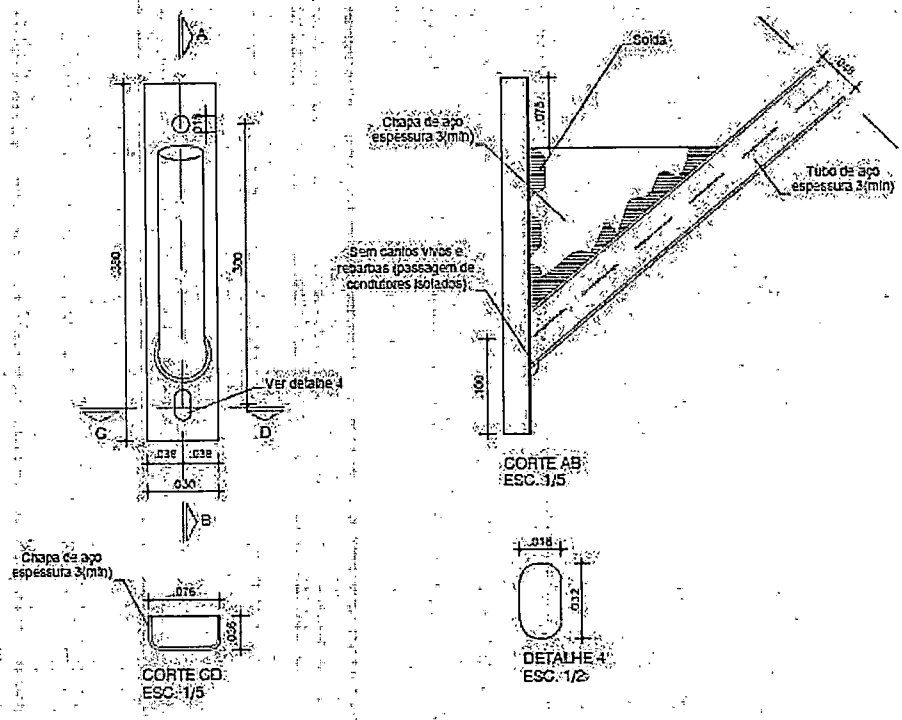

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

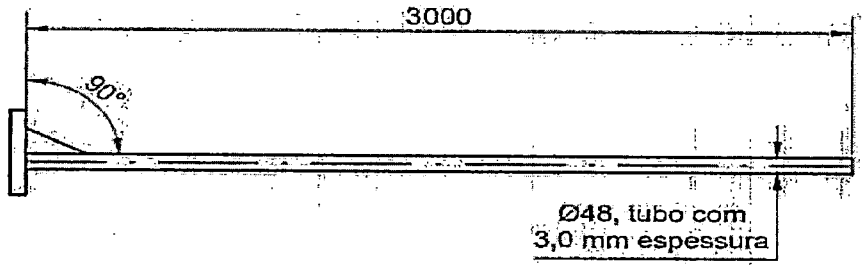

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

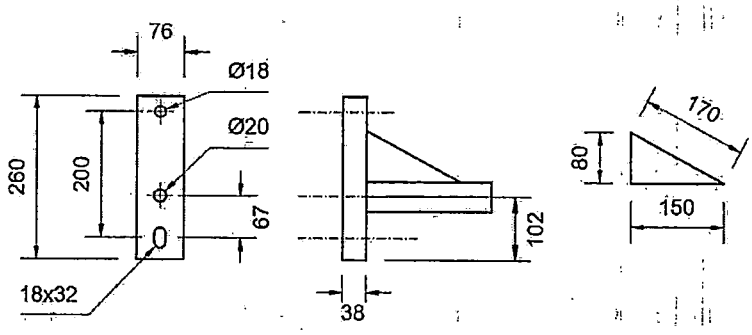

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

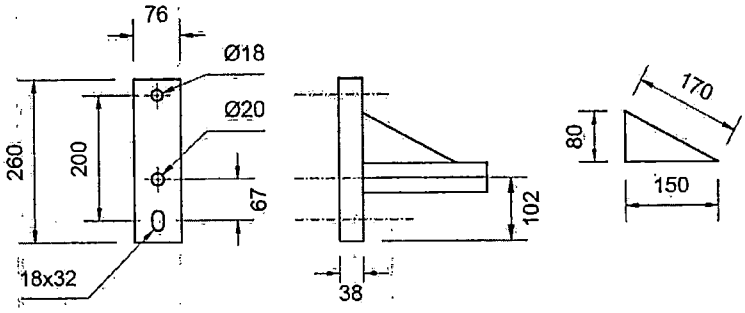

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

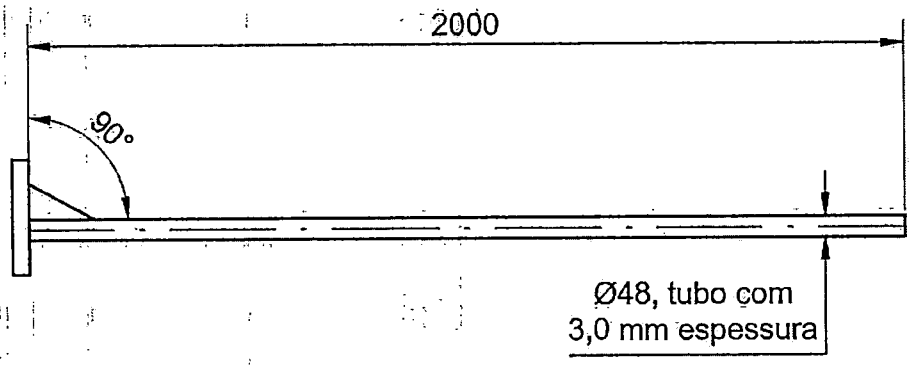

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº
Assinatura

4.

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

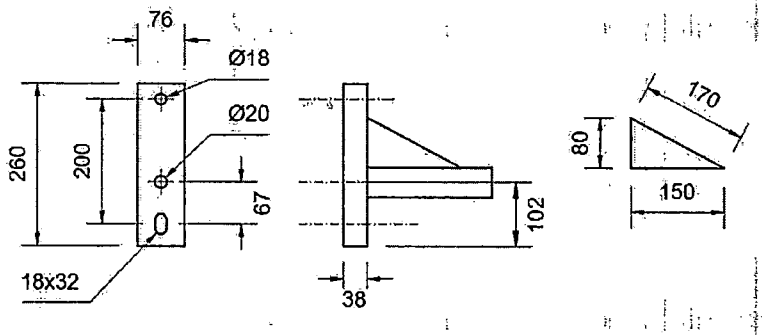

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, ENSAIOS E DECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos os catálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço, os CATÁLOGOS E ENSAIOS TÉCNICOS, ENSAIOS e CERTIFICADOS das Luminárias em LED e o Relé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente de ferramenta de software para estudos luminotécnicos, no que concerne ao atendimento simultâneo aos requisitos de iluminância média mínima e de fator de uniformidade mínimo exigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentações entregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, a documentação não terá aceitação e o Licitante será desclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

PM FAZENDA RIO GRANDE 175 Folha nº Assinatura

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro.

5.4 FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 176 Folha nº Assinatura

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) Ensaios, Certificados e Declarações conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) Declarações e Certificados conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.7.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.7.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dosseguintes índices contábeis abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante - Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverá ser menor ou igual a 0,3.

5.7.6.1 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula- se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou

PM FAZENDA RIO GRANDE 178 Folha nº Assinatura

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação eo número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE 179 Folha nº Assinatura

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

No caso do material não compatível, que *o* mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail: **Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO IV
MINUTA

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preçoscom objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$_____ (_____)**,no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referênciae Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE 191 Folha nº Assinatura

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE 193 Folha nº Assinatura

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

P.M FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:
10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

FAZENDA RIO GRANDE 199 Folha nº Assinatura

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha
natura

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA** (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

FAZENDA RIO GRANDE 201 Folha nº Assinatura

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

PM FAZENDA RIO GRANDE 202 Folha 03 Assinatura

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos: **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município - OAB n°	Secretário Municipal
	Decreto n°

Testemunhas:

Servidor .....
Matricula .....

PM FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Folha nº
Assinatura
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 430/2022

Processo nº 35403/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Públicas

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.08 11:06:03 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

PORTARIA Nº 001/2022 - SMPU

De 25 de Julho de 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº149/2022 - Data: de 25 de julho de 2022.

Súmula: Designa servidores responsáveis pela Comissão de avaliação de licitação de aquisição de materiais para a Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de Gestor do Sistema de Iluminação Pública, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343;

Rogério Marcio Sant'Ana, matrícula 351.210.

Como responsáveis pela avaliação de licitações de aquisiçãoes de materiais para o Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2022.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OFÍCIO Nº 006/2022 Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2022.

Senhores,

Informamos que atualmente a responsabilidade pelo controle e execução dos serviços de iluminação pública e a execução de outras atividades correlatas é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme Lei complementar nº 212/2022, e não mais da Secretaria de Obras.

Em relação ao processo licitatório nº 35403/2022, objeto; (aquisição de material elétrico para o setor de iluminação pública), o mesmo passa a ser de responsabilidade desta Secretaria, porém, permanece as mesmas dotações informadas no processo aberto pela Secretaria de Obras, bem como os mesmos fiscais.

Em relação a modalidade adotada no processo supracitado, solicitamos que o mesmo seja feito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dando mais oportunidade para o mercado local, seja ele Municipal ou Estadual. Considerando que o julgamento de pregão presencial torna-se mais rápido, tanto no julgamento quanto na realização de serviços e fornecimentos. Devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto pode participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, às suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

Para tanto, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

1 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
2 Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habitação e execução da proposta.
3 A opção pelo pregão presencial decorre da prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto sem prejudicar a escolha mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a aquisição de bens e serviços comuns pelo Administração Pública. de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Sendo o que havíamos para apresentar no momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE 207 Folha nº Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que será realizado no **dia 19 de Agosto de 2022, com início às 09h00min,** na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação**

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

Pública, de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste

PM FAZENDA RIO GRANDE 209 Folha nº Assinatura

Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.4. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.5 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.5.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

4.5.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.5.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.5.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.5.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.5.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZ... GRANDE
211
Folha nº
Assinatura

4.6 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

5.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

5.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

5.2. O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

6.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022".**

6.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

6.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

7. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

7.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022"**.

7.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

7.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

7.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente

PM FAZENDA RIO GRANDE 214 Folha Assinatura

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

8.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

8.5. É admitido somente um representante por proponente.

8.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

8.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

9. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02):

9.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

9.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

9.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha
Assinatura

9.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº. 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

10.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: XX de XX de 2022

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: XX de XX de 2022

10.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VII ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

10.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

10.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

10.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

10.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

10.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

10.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

10.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

10.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

10.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

10.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

10.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

10.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

FAZENDA RIO GRANDE 220 Folha nº Assinatura

10.**3.2**. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

11.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo contrato cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

11.2. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CONTEEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 **No caso de firma individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

FAZENDA RIO GRANDE
222
Folhas
Assinatura

12.1.1.2 **No caso de Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 **No caso de Sociedade Civil**: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 **Decreto de autorização**: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

12.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

12.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

PM FAZENDA RIO GRANDE 224 Folha nº Assinatura

12.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 Documentos Complementares:

12.4.1 Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

12.4.2. Procuração para credenciamento, conforme Anexo IV.

12.4.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

12.4.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/2006, se for o caso, conforme Anexo VI.

PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha Assinatura

12.4.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.4.6. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.4.7. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.4.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.4.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

12.4.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.4.7.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

13.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

14.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço manifestamente inexequível;

e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE 228 Folha nº Assinatura

g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

h) Não apresentar marca e modelo dos itens ou fabricação própria.

16.DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 16.1.2. abaixo.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da

PM FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura

proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

17.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

17.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

17.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

18. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação, apresentar amostras dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** para análise e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU.

PM FAZENDA RIO GRANDE 234 Folha nº Assinatura

18.2. As amostras e laudos deverão estar identificados com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

18.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00minas 16h00min.

18.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

18.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

a) Atendimento ao descrito no edital;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

c) O Parecer será emitido pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, a qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.

18.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados pela mencionada Comissão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

18.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 – SMPU.

18.8.1. A não apresentação das amostras e laudos e demais documentos constante no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS, no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

18.9. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

18.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 18.7 poderá será feita por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

FAZENDA RIO GRANDE 236 Folha nº Assinatura

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 64/2022".

19.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

23. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

23.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

23.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços –** ANEXO VIII, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

23.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

23.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

23.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

23.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

23.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

23.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

23.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

23.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE 240 Folha nº Assinatura

23.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

24.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

24.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

24.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

24.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

24.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

24.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

24.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

24.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE 242 Folha nº Assinatura

24.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

24.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

24.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

25. PAGAMENTO:

25.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais,

PM FAZENDA RIO GRANDE 244 Folha nº Assinatura

tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

26.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

26.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE 246 Folha nº Assinatura

26.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

26.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

26.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

26.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

26.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE 247 Folha nº Assinatura

26.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

26.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

27.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

27.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

27.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um

P. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 248 Assinatura

dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

27.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

27.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

28. DA GARANTIA DO PRODUTO

28.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado eesclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

28.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto,

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 249 Assinatura

implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

28.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

28.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

28.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

28.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

29. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

29.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 -**

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

Matrícula: 359.343, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

29.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

29.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 251 Folha nº Assinatura

30.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

30.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

30.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

30.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

30.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

30.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

30.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

30.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração modelo unificada;

ANEXO IV – Modelo De Procuração Para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Que A Proponente Cumpre Os Requisitos De Habilitação;

ANEXO VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006;

ANEXO VII - Carta Proposta;

ANEXO VIII -Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Apresente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

PMFAZENDA RIO GRANDE 257 Folha nº Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1

OFabricanteofertadoobrigatoriamentedeveráapresentaro**registronoInmetroConformePortaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017**para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazode exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é quea administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e adatalimiteseriaaté2.027,sendoqueestaPortariaregulamentaqueofabricante/importadordeveobrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, ofabricanteaptocomregistronoInmetrotenhacondiçõesdereporosmesmosprodutosofertadosoriundosdesteprocessolicitatório, enão havendo nenhumprejuízoaoerário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.3.1 PotênciaelétricamáximaestipuladanesteTermo de Referênciacomtolerânciasuperioraté10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

PM FAZENDA RIO GRANDE 258 Folha nº Assinatura

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.4.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (IngressProtection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total

PM FAZENDA RIO GRANDE 259 Folha nº Assinatura

mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal cladprintedcircuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101 1:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

PM FAZENDA RIO GRANDE 260 Folha nº Assinatura

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRCigualousuperiora70;

1.6 CLASSIFICAÇÃODASVIASPÚBLICAS

1.6.1 Paraaelaboraçãodecálculosluminotécnicosvisandoaespecificaçãodaluminária aseroferecidapelaproponente,deverãoser adotados3tiposdevias:

Tabela1:ClassificaçãodasviaspúblicasconformeNBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas,com predominância de construções residenciais, trânsitomédiodeveículosetrânsito levedepedestres(ViaColetora, conformeNBR5101:2.018)
TIPO2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas,com predominância de construções residenciais, trânsitoleve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 **DadosGerais:**

Paracadatipodeviadeverãoseradotadososseguintesparâmetrosgerais,paraarealizaç ãodecálculos luminotécnicos:

Tabela2:Parâmetrosdasviasparautilizaçãoemcálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2

FAZENDA RIO GRANDE 261 Folha nº Assinatura

Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32
Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela2.1:Parâmetrosdaspistasdepasseiosparautilizaçãoemcálculosfotométricos

Classe deiluminação	Largura(m)	Altura(m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir emambos os lados da pista de rodagem,sendoque apistade rodagem permaneceránocentrodospasseios			

Tabela3:DistribuiçãodaIntensidadeLuminosadasLumináriasparaosistemaviário

PM FAZENDA RIO GRANDE 262 Folha nº Assinatura

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuiçãolongitudinalverticaldeintensidadeluminosacontidaemplanovertical	MédiaouCurta
Distribuiçãotransversal(oulateral)deintensidadeluminosa	TIPOII
Controlededistribuiçãodeintensidadeluminosanoespaçoacimados cones de80°e90°,cujovérticecoincidecomocentroóticodaluminária	Totalmente LimitadaouLimitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos nestedocumento,ofluxoluminosoeapotênciadaslumináriasdeLEDdeverãoobedecera osrequisitosaseguir:

1.6.8 PARÂMETROSLUMINOTÉCNICOSASEREMALCANÇADOS:

1.6.8.1A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIAMÉDIA(*)	FATOR DEUNIFORMIDADE (**)
TIPO2	≥28	≥0,3
TIPO3	≥10	≥ 0,35

Tabela4.1:Iluminânciana**pistadepasseio**paraosprojetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*)lux	**MÌNIMA lux**	***Em* MÀXIMA lux**

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*)Iluminânciamédiahorizontal,emlux;

(**)Uniformidade=Iluminânciamínima/iluminânciamédia.

1.6.8.2 Entendendoqueaamplaparticipaçãodeveserrespeitada,epara ampliaraparticipaçãodevárias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximasconformetabelaabaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*Aeficiênciatotalmínimaaceitávelseráde150lm/w±10%.

**Tolerânciadepotênciamáximade±10%porluminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOSJUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOSCOMPONENTES DALUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE 264 Folha nº Assinatura

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato:.IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação,

PM FAZENDA RIO GRANDE 265 Folha nº Assinatura

se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

FAZENDA RIO GRANDE 266 Folha nº Assinatura

da luminária		
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

vertical		mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	de maior potência da mesma família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo

FAZENDA RIO GRANDE 268 Folha nº Assinatura

		necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+),	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

		bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha
Assinatura

dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteaçãodaConcessionáriadeEnergia,queimplicamnonãoatendimentodascurvasdasluminárias estabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, écomprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

PM FAZENDA RIO GRANDE 272 Folha nº Assinatura

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionaisacreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional deMetrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo oucomprovantedaacreditação doslaboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.8.1.1 PotênciaelétricamáximaestipuladanesteProjetoBásicocomtolerânciasuperioraté10%;

1.8.1.2 Fatordepotênciaigualou superiora0,95;

1.8.1.3 Distorçãoharmônicatotal(THD)menorou igual a10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, aproteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas simtambém pelaligaçãodocondutordeaterramentoà carcaça;

1.8.1.5 AlumináriadevepossuirProtetordeSurtoDPSexternoaodriver,classeII,emsérieou paralelo,monopolar, Uo= 220V,Up≤1,5kV,In ≥5kA,Imax≥ 12kA;

FAZENDA RIO GRANDE 273 Fls. nº Assinatura

1.8.1.6 Funcionamentocomluminosidadetotalimediataapósretornodefornecimentodeenergia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho doComponente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquercenáriosdeacordocoma tabelaabaixo:

70≥80.000hrs	L80≥70.000hrs	L90≥55.000hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindotodos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminaçãopúblicaemtensãonominalmínimode≤127e≥240VAC,tolerânciade10%±,60 Hz,econsideraratolerância detensãoestabelecidapelaANEEL;

1.8.1.9 Fornecetambémoconjuntocomcabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade deupgrade ou manutenção,deverápossuirdimerização atravésdopadrão0-10Vou DALI;

1.8.1.11 Drivercomsaídaemcorrente/tensãocontínua(DC)comnomínimo90%deeficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.8.2.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.8.2.2 GraudeproteçãonomínimoIP-66(IngressProtection):Aluminária,incluindotodooseuconjuntoóptico, compartimentoeodriverdevepossuirgraudeproteçãoIP66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixepontadepostede 48mma60,3mm variaçãoentre± 3mm;

1.8.2.4 Pintadoeletrostaticamentecomtintapoliésterempó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edriversdeenergia;

PM FAZENDA RIO GRANDE 274 Folha nº Assinatura

1.8.2.6 Aaberturaefechamentodaluminária devepermitirfácilacessoaosequipamentossemperdade vedaçãoegraudeproteção;

1.8.2.7 PesomáximodaLuminárianãodeveexceder12,5kg;

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada deinsetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com nomínimo4mmdeespessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.8.3.2 Controledadistribuiçãofotométricatotalmentelimitada,tipoIImédiaoucurta;

1.8.3.3 Temperaturade corde4.000K-5.000K,tolerânciamáxima 5.132Kemínimade3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativaurbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: LumináriaTIPO1– fluxoluminosomínimode22.500lumens,potênciamáximade150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA,bemcomo,devemserinseridostambém emCDouPEN-DRIVEosensaiosquepossuemassinaturasdigitais,sereferemasLUMINÁRIASDELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 CatálogotécnicodaslumináriasLEDofertadas;

1.8.4.2 CartadoFabricanteou Importadordandogarantiaemnomedaproponente,ebemcomodoMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos

FAZENDA RIO GRANDE 275 Folha nº Assinatura

defabricaçãodurante5anos,semcondicionantesquegeremqualquertipodeônusaomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LEDCONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DEFEVEREIRO DE2017 DOINMETRO	Para homologaçãodo modelo–documentos
B.REQUISITOSTÉCNICOSDEDESEMPENHO(Anexo I-B,item Beseus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção1:DesempenhodoComponenteLEDConforme LM-80	X*
ENSAIOSADICIONAIS(Não constantesnaportarian°20doINMETRO)	
Ensaiodoprotetordesurto(IEC61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 Asangulaçõessolicitadas,sãoocasionadaspelasseverasinclinaçõesexistentesnaposteaçãodaConcessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodos laboratórios.

1.8.4.3.4 NãoseránecessárioaobrigatórioaapresentaçãodaCertificaçãocom pulsóriaperanteaPortaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem deluminárias"DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Reléfotoeletrônicomicrocontroladoparacomandoautomáticodeiluminação.identificação:

Terindelevelmentegravado,nomínimo,asseguintesinformaçõesnapartesuperiordatampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada nocircuito

decomando(105Vcaa305Vca,50/60Hz),potência:cargamáximaparacargasresistivas(1.000W)e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação dosistemadedirecionamentoparamelhorfuncionamentodo relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês eano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano),prazodegarantiade5(cinco) anos;

2.3 CaracterísticasConstrutivas:

PM FAZENDA RIO GRANDE 277 Folha nº Assinatura

2.3.1 Abasedeveráserfabricadaempolipropileno.osuportedemontagemdeveráse remmaterialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso àtampaporsistemaqueassegurefixaçãoadequadademodoapermitirasuaretiradasem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto eintempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser emplásticodeengenharia,firmementepresoàtampapermitindocorretomanuseiosemd esprendimentodesta, protegendocontradanosaorelé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de(35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendovedar eevitar odeslocamento indevidodorelé após amontagemdoconjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 Oesquema elétricodeveser dotipoNF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamentodemaneiraestáveldurantesuavidaútil;

2.6 CaracterísticasdeFuncionamento:

2.6.1 Acionamentocomretardo de5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante éde 5minutos dentrodafaixadeoperaçãodosistema:105Va305V,-5°Ca 50°C;

PM FAZENDA RIO GRANDE 278 Folha nº Assinatura

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W parafuncionamento em220V.

2.7 Omódulodecomutaçãodacargadoreléquandoconstituídoporcontatoselétricosfísicosnãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem,quandosobreos contatos houverdiferençadepotencial superiora50V;

2.8 Capacidadedecargadeveráserde1.000 Wparacarga puramente;

2.9 Oscontatosdevemsercapazesdesuportar30.000operaçõescomascargasindutivassupracitadas,contando-seumaoperaçãoparacadaciclocompleto(umaaberturaeumfechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123,deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando agarantiade5anos contra defeitos defabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho doRelé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio,podendo seratendidoem quaisquer cenáriosdeacordocomatabelaabaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 279 Folha nº Assinatura

2.11

Laudos,EnsaioseCertificadosObrigatóriosaseremapresentadosimpressosjuntamentecomAS AMOSTRAS,serefereao ReléFoto eletrônico;

2.11.1 Catálogotécnicodoreléfoto eletrônicoofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinadosdigitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodeacordocomoprazoestipuladodofabricantedentrodocenárioqueseapresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOSEXIGIDOSPARARELÉFOTOELÊTRONICOCONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo–documentos
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
-EnsaiodeResistênciaaradiaçãoUltravioleta;	X
-EnsaiodeResistênciamecânica;	X
-Ensaio deResistênciaacorrosão;	X
-EnsaiodeMagnetização Residual;	X
-Ensaio deGraudeproteçãoIP-67;	X
-EnsaiodeAderênciaaGaxeta;	X
- Ensaiodeimpulsocombinadodetensãomínimode0,6/10kV;	X
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
-EnsaiodeOperaçãomínimo30.000ciclos,verificarite m2.1 alínea10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodoslaboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo

PM FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;
-

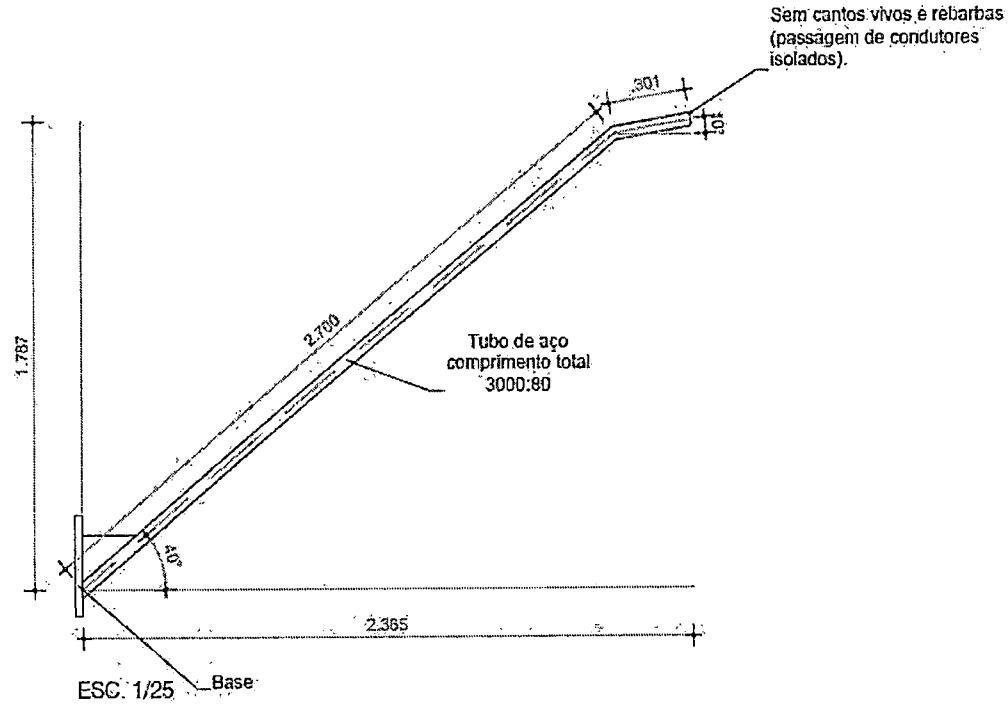

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

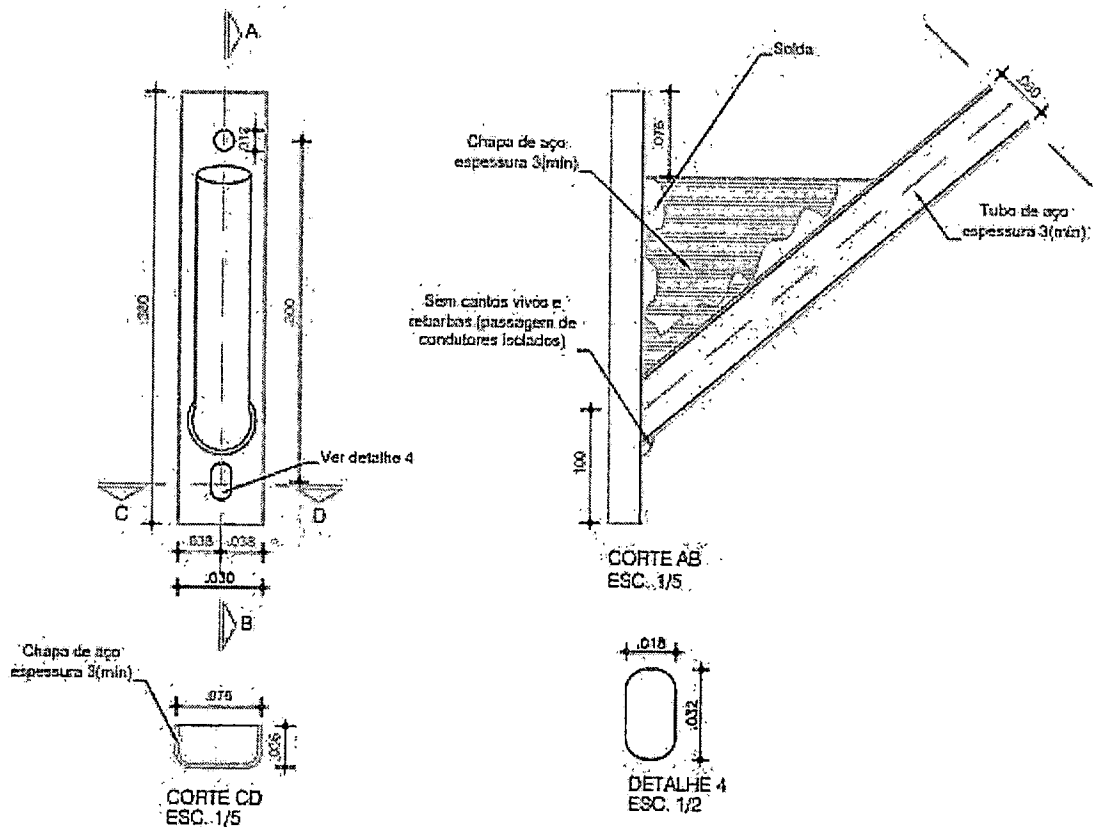

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conformeprojeto, garantia mínima de 5 anos;

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 283
Assinatura

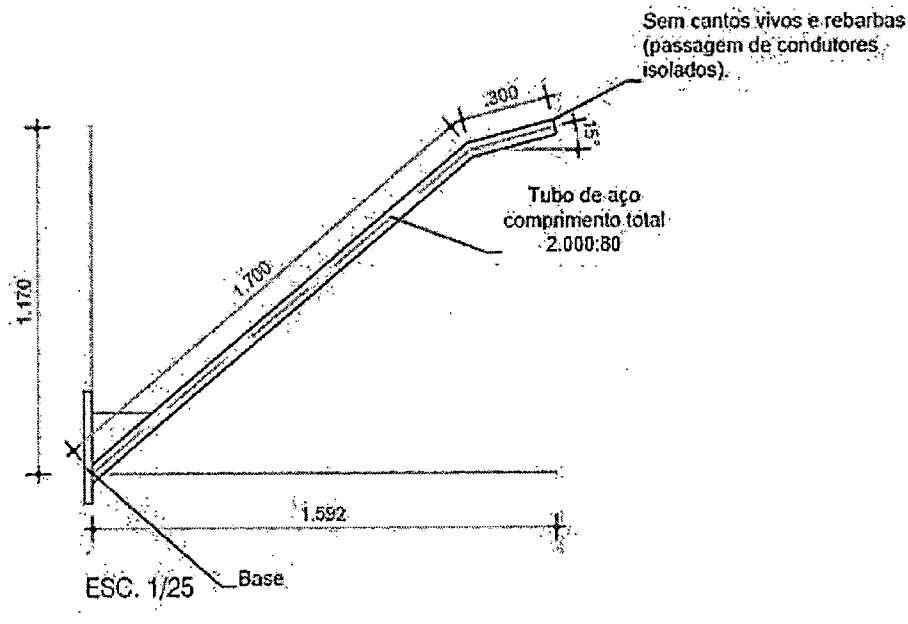

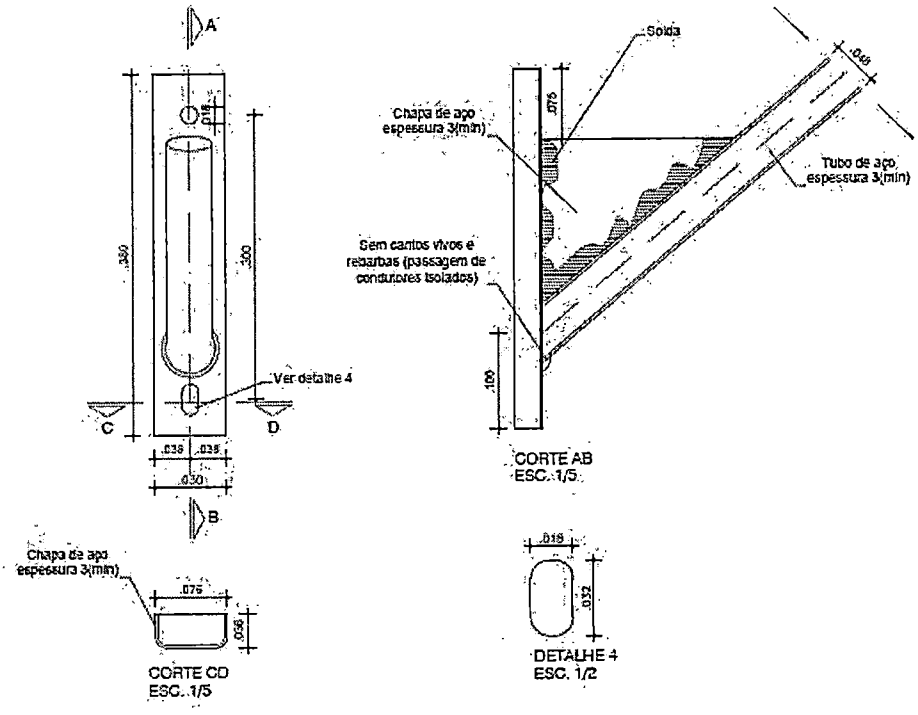

PM FAZENDA RIO GRANDE 284 Folha nº Assinatura

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

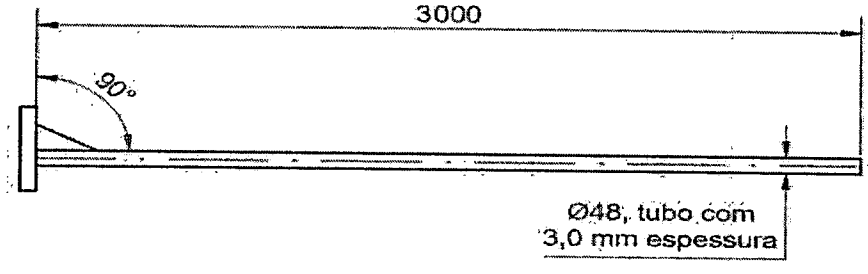

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

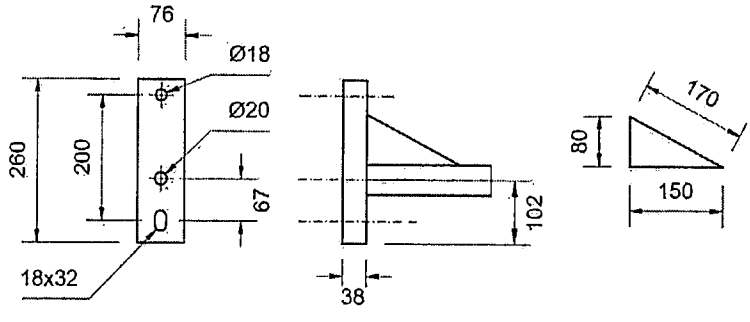

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

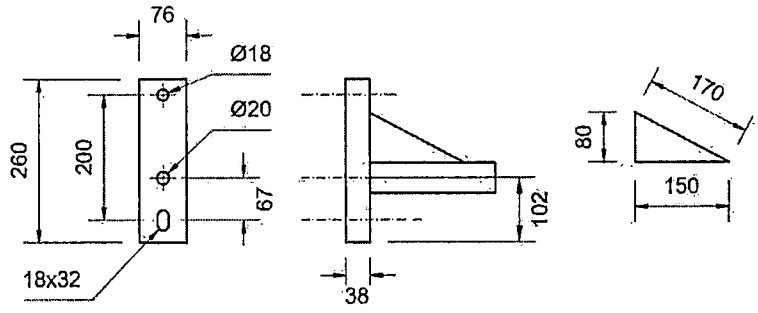

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

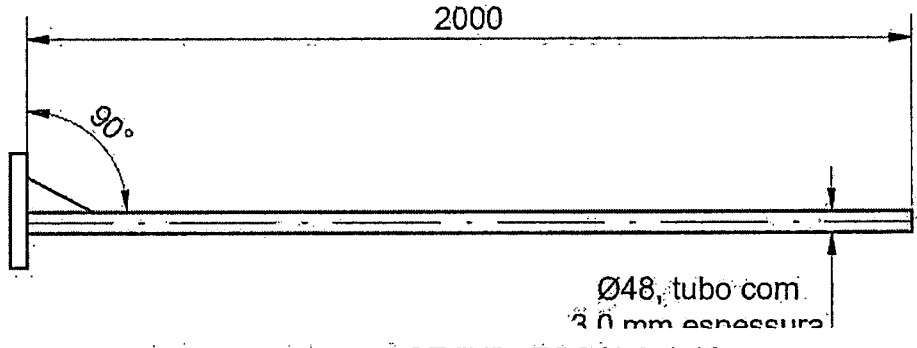

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

4.

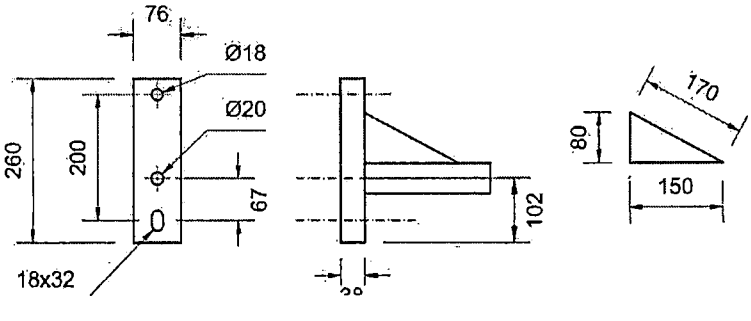

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

4.

APRESENTAÇÃODECATÁLOGOS,CERTIFICADOS,ENSAIOSEDECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos oscatálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço,

osCATÁLOGOSEENSAIOSTÉCNICOS,ENSAIOSeCERTIFICADOSdasLuminárias emLEDeoRelé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado peloINMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente deferramentadesoftwareparaestudosluminotécnicos,noqueconcerneaoatendimento simultâneo aos requisitosde iluminância médiamínima e de fatordeuniformidademínimoexigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos parailuminaçãodeviaspúblicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentaçõesentregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas EspecificaçõesTécnicasdoTermodeReferência,adocumentaçãonãoteráaceitaçãoeo Licitanteserádesclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE 287 Folha nº Assinatura

5. Documentação complementar:

5.1Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte,assimdefinidasaquelasqueseenquadramnaclassificaçãodescritanoart.3ºdaLei Complementarnº123/2006,aslicitantesdeverãoapresentardeclaraçãodeenquadrame nto comoMicroempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deveráconter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivonúmeroderegistronoConselhoRegionaldeContabilidade–CRC.

5.2Declaração com restrição fiscal, que éválida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidadefiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentossolicitadosem edital,conformeart. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter oCertificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos,acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro juntoao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta dePreços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização eidentificaçãodamesmaemseuCertificadoeRegistro.

5.4 FICHATÉCNICAdalumináriaofertada,paratodasaspotênciascotadas.Casoafic hatécnicacontenhamaisdeumapotência,deveráserindicadaapotênciaeorespectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: EmcasodedúvidasquantoaoCertificadoeaoRegistroentregues,poderãoserefetuadasconsultasvisandodevidacomprovaçãoatravés dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. ParaacomprovaçãodoRegistro, link:http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendoqueaslumináriasofertadasquenãoconstaremnosreferidossitesserãodesclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) **Declarações e Certificados** conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede dapessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura docertame;

5.7.2 Balançopatrimonialedemonstraçõescontábeisdoúltimoexercíciosocial,jáexigíveiseapresentadosnaformadalei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasuasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiaisquandoencerradohámais de3(três)mesesdadatadeapresentaçãodaproposta;

5.7.3 Obalançopatrimonialdeveráestarassinadoporcontadorouporoutroprofissionalequivalente,devidamenteregistradonoConselhoRegionaldeContabilidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE 289 Folha nº Assinatura

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço deabertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos deaberturaeencerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da últimaauditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de umadeclaração,sob aspenasdalei,dequetalauditoria nãofoi exigidapelo órgão fiscalizador;

5.7.6 Averificaçãodaboasituaçãofinanceiradaempresaseráfeitamedianteapuraçãod osseguintes índicescontábeisabaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo PrazoPassivo Circulante + Passivo Não Circulante- Deveráserigual ousuperior a1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deveráserigualousuperiora1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverásermenor ouigualа0,3.

5.7.6.1 Ajustificativaparaosíndicescontábeisacima,ematençãoaoArt.31,§5ºdaLei8.666/93,vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira daLicitante, razãopelaqualnãoapresentarestritividadeindevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado dacontratação,devendoacomprovaçãoserfeitarelativamenteàdatadaapresentaçãoda proposta,pormeiodeCertidãoemitidapelaJuntaComercialouCartóriodeRegistrodePessoasJurídicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Fol
Assinatura

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deverá apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e serem entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução:Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **FiscalGestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

Nocasodomaterialnãocompatível, que o mesmosejarepostoematé5 (cinco)diasdesuaentrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE 292 Folha nº Assinatura

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro)horas,o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1

Opagamentoseráefetuadoatravésdedepósitobancário,ematé30(trinta)diascontadosda apresentação da nota fiscal/fatura, desdequedevidamenteatestadapelos responsáveis da secretariasolicitante,anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrículanº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrículanº 359.343;

José Carlos Szadkoski **Secretário Municipal de Obras Públicas** Decreto nº 6291/2022	Rogério Márcio Sant Ana **Eletricista** Matrícula351.210	Celso Sinatra Pedro da Silva **Diretor de Área** Matrícula: 359.343

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Fls. nº 295 Assinatura

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 64/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019
Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

P. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 300
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019
Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 13/2020

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 13/2020, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização Viária de Tintas e Microesferas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019

Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(INDICAR NOME E R.G)

_____

Contador Responsável pela contabilidade da empresa

(INDICAR NOME E CRC)

FAZENDA RIO GRANDE
304
Fls. nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preçoscom objeto o **Contratação de empresa especializada**

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$**_____ (_____),no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referênciae Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

PM FAZENDA R.O GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 311
Assinatura

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9.A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:
10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser

FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 318 Fls. nº Assinatura

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**(XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 319 Folha nº Assinatura

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022.**

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata deRegistro de Preços**
.....	.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

Procurador do Município - OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Servidor .....
Matricula .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2022 15:43:26
Parecer: Ao Jurídico Compras,

Considerando o pedido de realização de pregão presencial elaborado pela Secretaria solicitante (fly nº 0045458/2022 - apenso), encaminho novamente para parecer de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 324 Folha 8 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/08/2022 13:03:17

Parecer: Conforme Acórdão 2605/2018 ¿ Tribunal Pleno do TCE: ¿...deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99¿.

Observo que consta justificativa emitida pelo Secretário da pasta interessada. Friso que o mérito da justificativa não é objeto de análise pela Procuradoria do Município, sendo critério técnico a alegada vantagem ao Município na realização do Pregão Presencial em detrimento da escolha da forma Eletrônica. Embora a justificativa tenha sido genérica (não aplicável somente ao presente pregão), por se tratar de opção de caráter técnico, a aceitação ou não da mesma não cabe à Procuradoria.

Desta feita, conforme entendimento do TCE/PR, pode ser realizado o Pregão Presencial, se o Município entender que a justificava apresentada mostra-se plausível, trazendo vantagem na realização do Pregão Presencial , esse pode ser adotado.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 03 de agosto de 2022

Em atenção ao solicitado, visto que é necessária a justificativa mais plausível na modalidade de pregão requisitada, em breve análise, há de se observar alguns pontos que justifiquem o mesmo, sendo um deles o fato de que, outrora, houveram problemas no que tange eventuais trocas do produto objeto do certame à exemplo o:

> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018 - PROTOCOLO 473/2018 - Processo Administrativo nº. 183/2018 - Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
> resultando nos contratos: Nº 069/2019 - ID 3245; Nº 072/2019 - ID 3248, Nº 070/2019 - ID 3246, Nº 071/2019 - ID 3247
> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020 - PROTOCOLO 25195/2019 - Processo Administrativo nº. 26/2020: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. resultando em três Atas nº 026/2020;

Desta forma, considerando o histórico apresentado, a modalidade pretendida traria mais segurança à administração.

Não suficiente, considerando a necessidade de reposição imediata do produto em questão, quando defeituoso ou quando em sua falha através do uso, considerando o tempo de vida útil do mesmo, considerando a falta de local adequado para seu armazenamento, importante considerar empresas que detenham estrutura não tão distantes deste município, no intuito de evitar problemas de fornecimento como já relatados acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

Por fim, há ainda de considerar a agilidade da reposição dos itens solicitados, pois de suma importância para os munícipes e garante mais segurança e conforto aos mesmos, há mais agilidade no julgamento, em caso de recursos, tendo em vista as limitações trazidas pelo sistema adotado pela plataforma ComprasGov.

Nestes termos autorizo o Pregão Presencial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, atendendo à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.03 16:40:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que será realizado no **dia 19 de Agosto de 2022, com início às 09h00min,** na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública,** de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa,

Compras e Licitações
329
Fls.
Rubrica

Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.4. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.5 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.5.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.5.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.5.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.5.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.5.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.6 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

5.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o

Compras e Licitações
331
Fls
Rubrica

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

5.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

5.2. O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022"**.

6.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

6.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

7. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

7.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022".**

7.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

Compras e Licitações
337
Fls
Rubrica

7.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

7.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário

ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

8.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC,** conforme modelo constante no Anexo VI.

8.5. É admitido somente um representante por proponente.

8.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

8.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento

Compras e Licitações
335
Fls
Rubrica

seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

9. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02):

9.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

9.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

9.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V.

9.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o

recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº. 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)

10.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

Compras e Licitações
377
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: XX de XX de 2022

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: XX de XX de 2022

10.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VII ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

10.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

10.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

10.2.3. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

10.2.4. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita, sendo que deverá conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

10.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

10.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

10.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

Licitações
339
Fls.
Rubrica

10.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

10.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

10.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

10.**3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

11.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

Compras e Licitações
340
Fls
Rubrica

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo contrato cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

11.2. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de

Compras e Licitações
341
Fls
Rubrica

digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CONTEEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 **No caso de firma individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 **No caso de Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 **No caso de Sociedade Civil**: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 **Decreto de autorização**: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

Compras e Licitações
342
Fls
Rubrica

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

12.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

Compras e Licitações
343
Fls.
Rubrica

12.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

12.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

12.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

Compras e Licitações
345
Fls.

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.4 Documentos Complementares:

12.4.1 Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

12.4.2. Procuração para credenciamento, conforme Anexo IV.

12.4.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

12.4.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/2006, se for o caso, conforme Anexo VI.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº. 01):

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

13.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

14.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço manifestamente inexequível;

e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

h) Não apresentar marca e modelo dos itens ou fabricação própria.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em

Compras e Licitações
347
Fls
Rubrica

valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 16.1.2. abaixo.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou

pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

17. OFERECIMENTO/ONEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

17.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Compras e Licitações
349
Fls
Rubrica

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

Compras e Licitações
391
Fls.
Rubrica

17.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

17.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de

Compras e Licitações 392

lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

18. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação, apresentar amostras dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** para análise e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU.

18.2. As amostras e laudos deverão estar identificados com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

18.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00minas 16h00min.

Compras e Licitações
393
Rubrica

18.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

18.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

a) Atendimento ao descrito no edital;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

c) O Parecer será emitido pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, a qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.

18.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados pela mencionada Comissão.

18.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 – SMPU.

18.8.1. A não apresentação das amostras e laudos e demais documentos constante no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS, no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

18.9. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

18.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 18.7 poderá será feita por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 64/2022".

Compras e Licitações
Fls. 255
Rubrica

19.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

22. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

22.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

22.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços** – ANEXO VIII, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

22.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

22.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

Licitações
397
Rubrica

22.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

22.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

22.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

22.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

22.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

22.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

22.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

23. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

23.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

23.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

23.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

23.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

23.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

23.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

23.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

23.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

23.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

23.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 25.1, II, "c" do Edital.

23.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 25.1, II, "c" do Edital.

23.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

24. PAGAMENTO:

Compras e Licitações
361
Rubrica

24.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

24.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
363
Fls.
Rubrica

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

25.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

25.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

25.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

25.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

25.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

25.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

25.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

25.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

25.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

26.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

26.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

26.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

26.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

26.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

27. DA GARANTIA DO PRODUTO

27.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para

Compras e Licitações
367
Fls.
Rubrica

todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado eesclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

27.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

27.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

27.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

27.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

27.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

28. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

28.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no

prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

28.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

28.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

29.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

29.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

29.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Compras e Licitações 321 Rubrica

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

29.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração modelo unificada;

ANEXO IV – Modelo De Procuração Para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Que A Proponente Cumpre Os Requisitos De Habilitação;

ANEXO VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006;

ANEXO VII - Carta Proposta;

ANEXO VIII -Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

Compras e Licitação
272
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diretora de Compras e Licitação
Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2500,000	UNI	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTENCIA MÁXIMA 62W, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.053,2900	2.633.225,0000
2	1500,000	UNI	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.563,1900	2.344.785,0000
3	2000,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	430,7600	861.520,0000
4	1000,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	509,3300	509.330,0000
5	300,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	418,3800	125.514,0000
6	300,000	UM	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	501,2800	150.384,0000
7	1500,000	UNI	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	27,1400	40.710,0000
8	15000,000	MT	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	8,6300	129.450,0000
9	2000,000	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²	17,9700	35.940,0000
10	5000,000	UNI	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	37,0300	185.150,0000
11	100,000	UNI	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	19,7700	1.977,0000
12	40,000	UNI	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	927,7200	37.108,8000
13	40,000	UNI	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	753,8400	30.153,6000
14	75,000	UNI	PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTER, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E	1.688,8900	126.666,7500

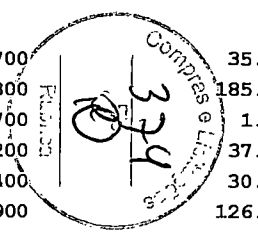

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			SISTEMA ÓPTICO PROTEGIDO POR VIDRO TEMPERADO.			

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	7.211.914,1500

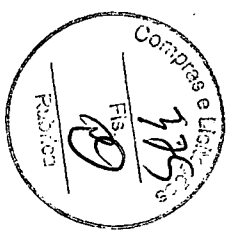

Compras e Licitações
376
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Apresente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017**para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetrot enha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09,mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (IngressProtection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

Compras e Licitações
380
Fls.

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal cladprintedcircuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3da NBR5101:2018) totalmente limitada ou limitada (fullcut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos lumino técnicos visando a especificação da luminária a ser oferecida pela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela1:Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR5101:2.018)
TIPO2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsitoleve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização de cálculos lumino técnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70

Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32
Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe deiluminação	Largura(m)	Altura(m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir emambos os lados da pista de rodagem, sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS

Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida em plano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II
Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro ótico da luminária	Totalmente Limitada ou Limitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminos e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitos a seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINO TÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO2	≥28	≥0,3
TIPO3	≥10	≥ 0,35

Tabela4.1:Iluminânciana**pistadepasseio**paraosprojetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*)lux	MÌNIMA lux	*Em* MÀXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*)Iluminância média horizontal, emlux;

Compras e Licit. 389 Rubrica

(**)Uniformidade=Iluminânciamínima/iluminânciamédia.

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação de várias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximasconformetabelaabaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w±10%.

**Tolerância de potência máxima de±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOSJUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOSCOMPONENTES DALUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato:.IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações

de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistência ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistência a força do vento, iv) Resistência a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das

Compras e Licitações 386 Fls

luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com

		garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em

		climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

		(PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, écomprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=

Compras e Licitações
399
Pública

&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionaisacreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional deMetrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo oucomprovantedaacreditação doslaboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, aproteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classeII, em série ou paralelo, monopolar, Uo= 220V,Up≤1,5kV,In ≥5kA,Imax≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho doComponente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquercenáriosdeacordocoma tabelaabaixo:

70≥80.000hrs	L80≥70.000hrs	L90≥55.000hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindotodos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminaçãopúblicaemtensãonominalmínimode≤127e≥240VAC,tolerânciade10%±,60 Hz,econsideraratolerância detensãoestabelecidapelaANEEL;

1.8.1.9 Fornecetambémoconjuntocomcabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade deupgrade ou manutenção,deverápossuirdimerização atravésdopadrão0-10Vou DALI;

1.8.1.11 Drivercomsaídaemcorrente/tensãocontínua(DC)comnomínimo90%dee ficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.8.2.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.8.2.2 GraudeproteçãonomínimoIP-66(IngressProtection):Aluminária,incluindotodooseuconjuntoóptico, compartimentoe odriverdevepossuirgraudeproteçãoIP66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixepontadepostede 48mma60,3mm variaçãoentre± 3mm;

1.8.2.4 Pintadoeletrostaticamentecomtintapoliésterempó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edriversdeenergia;

1.8.2.6 Aaberturaefechamentodaluminériadevepermitirfácilacessoaosequipame ntossemperdade vedaçãoegraudeproteção;

1.8.2.7 PesomáximodaLuminárianãodeveexceder12,5kg;

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada deinsetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com nomínimo4mmdeespessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.8.3.2 Controlededistribuiçãofotométricatotalmentelimitada,tipoIImédiaoucurta;

1.8.3.3 Temperaturade corde4.000K-5.000K,tolerânciamáxima 5.132Kemínimade3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativaurbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: LumináriaTIPO1– fluxoluminosomínimode22.500lumens,potênciamáximade150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA,bemcomo,devemserinseridostambém emCDouPEN-DRIVEosensaiosquepossuemassinaturasdigitais,sereferemasLUMINÁRIASDELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 CatálogotécnicodasluminériasLEDofertadas;

1.8.4.2 CartadoFabricanteou Importadordandogarantiaemnomedaproponente,ebemcomodoMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodurante5anos,semcondicionantesquegeremqualquertipodeônusaomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LEDCONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DEFEVEREIRO DE2017 DOINMETRO	Para homologaçãodo modelo–documentos
B.REQUISITOSTÉCNICOSDEDESEMPENHO(Anexo I-B,item Beseus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção1:DesempenhodoComponenteLEDConforme LM-80	X*
ENSAIOSADICIONAIS(Não constantesnaportarian°20doINMETRO)	
Ensaiodoprotetordesurto(IEC61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 Asangulaçõessolicitadas,sãoocasionadaspelasseverasinclinaçõesexistentesnaposteaçãodaConcessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto

396
FLS.

fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodos laboratórios.

1.8.4.3.4 NãoseránecessárioaobrigatórioaapresentaçãodaCertificaçãocom pulsóriaperanteaPortaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem deluminárias"DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Reléfotoeletrônicomicrocontroladoparacomandoautomáticodeiluminação.identificação:
Terindelevelmentegravado,nomínimo,asseguintesinformaçõesnapartesuperiordatampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada nocircuito decomando(105Vcaa305Vca,50/60Hz),potência:cargamáximaparacargasresistivas(1.000W)e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação dosistemadedirecionamentoparamelhorfuncionamentodo relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês eano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano),prazodegarantiade5(cinco) anos;

2.3 CaracterísticasConstrutivas:

2.3.1 Abasedeveráserfabricadaempolipropileno.osuportedemontagemdeveráserm materialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do

manuseio deverá ser preso àtampaporsistemaqueassegurefixaçãoadequadademodoapermitirasuaretiradasem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto eintempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser emplásticodeengenharia,firmementepresoàtampapermitindocorretomanuseiosemd esprendimentodesta, protegendocontradanosaorelé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de(35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendovedar eevitar odeslocamento indevidodorelé após amontagemdoconjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 Oesquema elétricodeveser dotipoNF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamentodemaneiraestáveldurantesuavidaútil;

2.6 CaracterísticasdeFuncionamento:

2.6.1 Acionamentocomretardo de5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante éde 5minutos dentrodafaixadeoperaçãodosistema:105Va305V,-5°Ca 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W parafuncionamento em220V.

2.7 Omódulodecomutaçãodacargadoreléquandoconstituídoporcontatoselétricosfísicosnãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem,quandosobreos contatos houverdiferençadepotencial superiora50V;

2.8 Capacidadedecargadeveráserde1.000 Wparacarga puramente;

2.9 Oscontatosdevemsercapazesdesuportar30.000operaçõescomascargasindutivassupracitadas,contando-seumaoperaçãoparacadaciclocompleto(umaaberturaeumfechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123,deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando agarantiade5anos contra defeitos defabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho doRelé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio,podendo seratendidoem quaisquer cenáriosdeacordocomatabelaabaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11

Laudos,EnsaioseCertificadosObrigatóriosaseremapresentadosimpressosjuntamentecomAS AMOSTRAS,serefereao ReléFoto eletrônico;

2.11.1 Catálogotécnicodoreléfoto eletrônicoofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinadosdigitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodeacordocomoprazoestipuladodofabricantedentrodocenárioqueseapresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOSEXIGIDOSPARARELÉFOTOELÊTRONICOCONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo–documentos
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
-EnsaiodeResistênciaaradiaçãoUltravioleta;	X
-EnsaiodeResistênciamecânica;	X
-Ensaio deResistênciaacorrosão;	X
-EnsaiodeMagnetização Residual;	X
-Ensaio deGraudeproteçãoIP-67;	X
-EnsaiodeAderênciaaGaxeta;	X
-Ensaiodeimpulsocombinadodetensãomínimode0,6/10kV;	X
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X

Compras e Licitações
400
Fls.

- EnsaiodeOperaçãomínimo30.000ciclos,verificarite m2.1 alínea10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodoslaboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;
-

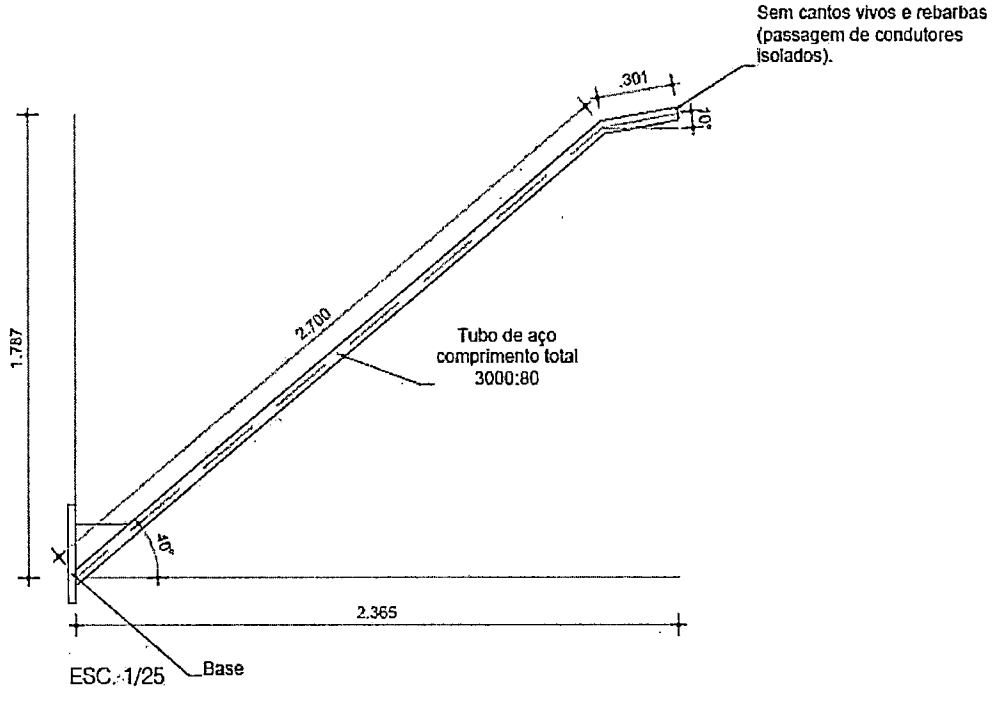

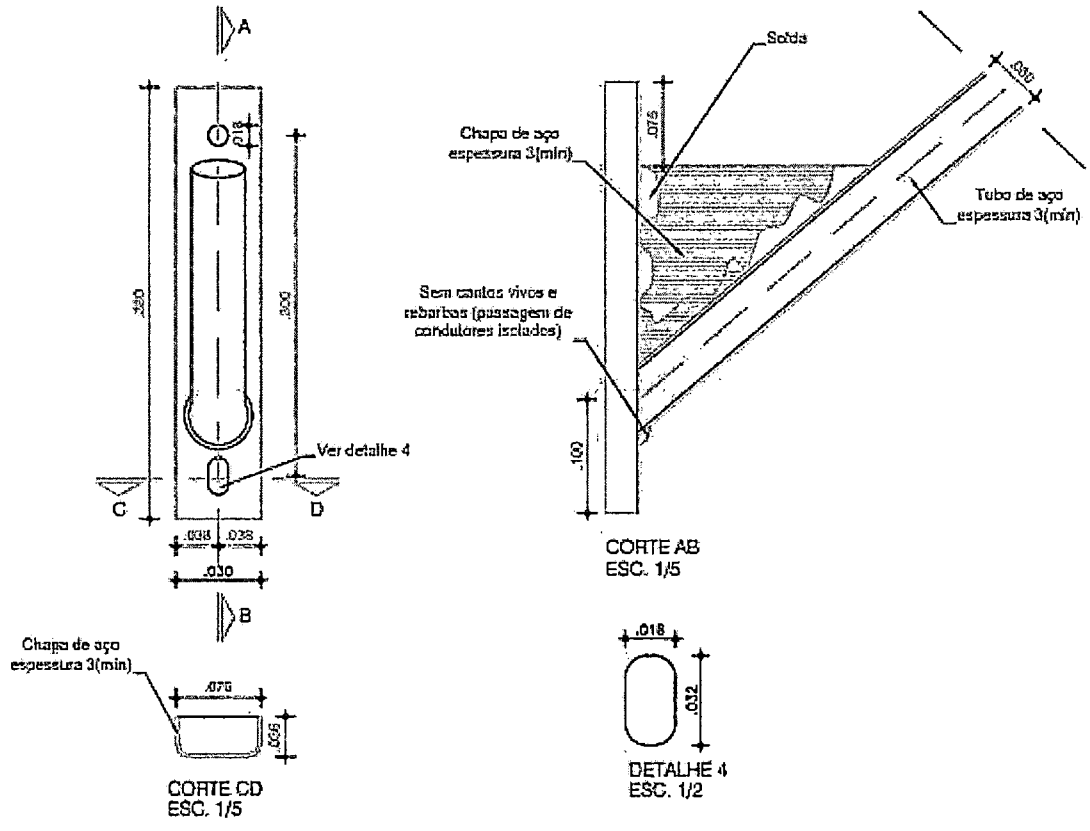

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conformeprojeto, garantia mínima de 5 anos;

Fls. 401

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

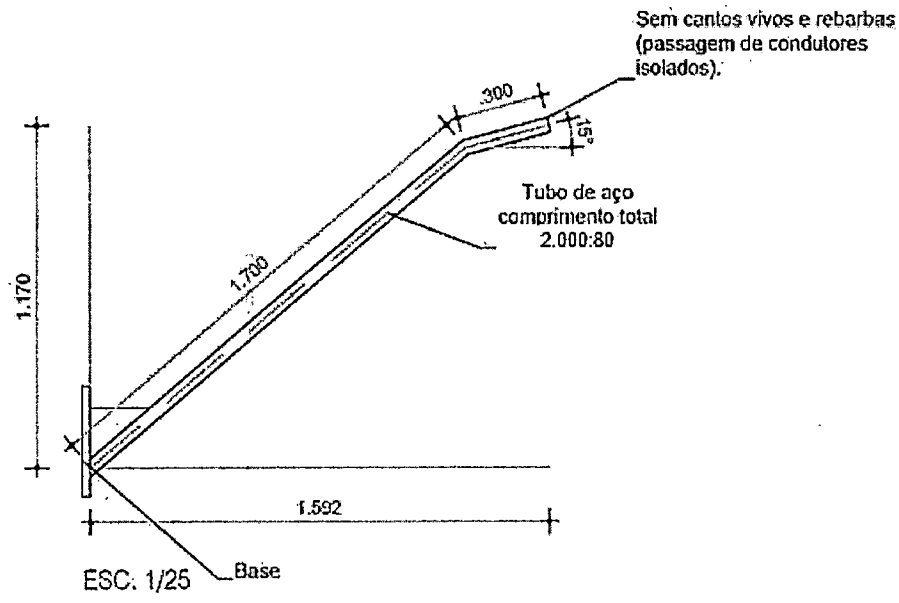

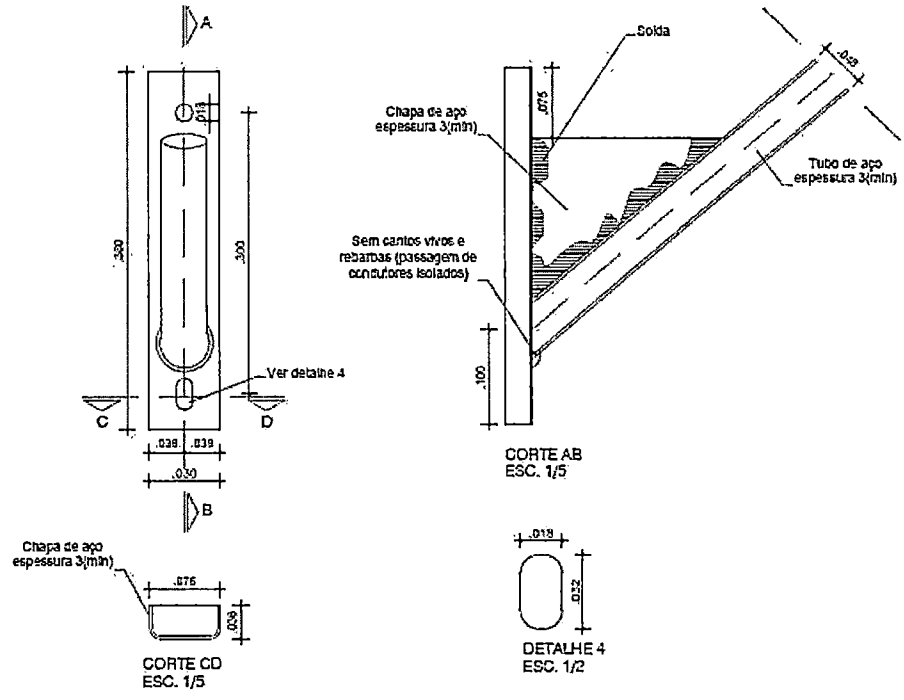

404

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

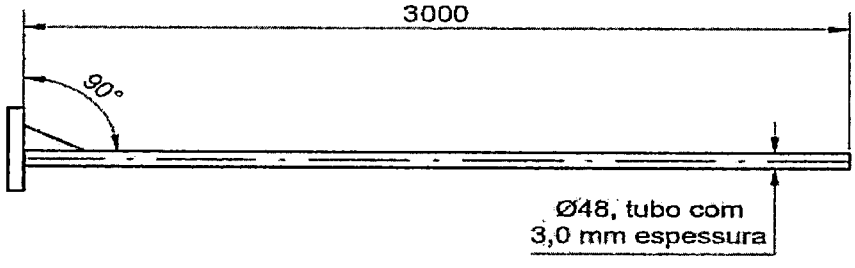

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

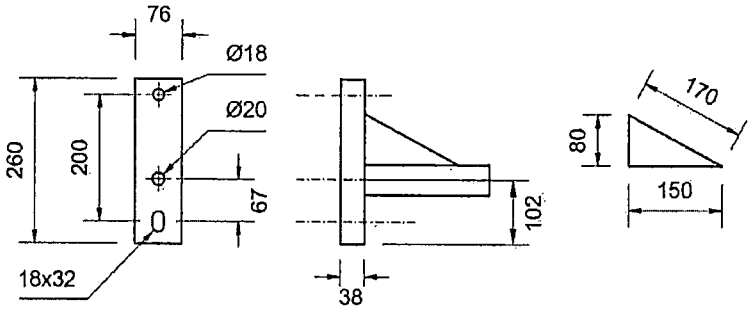

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

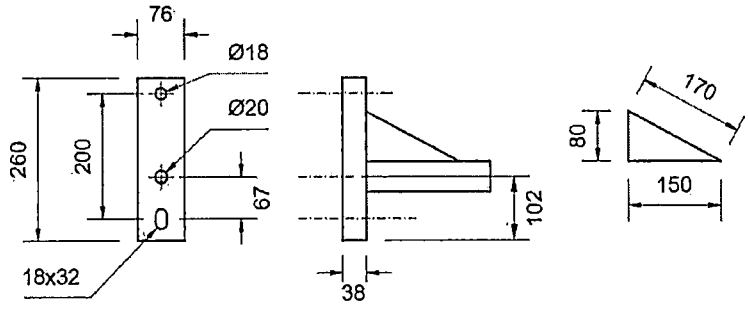

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

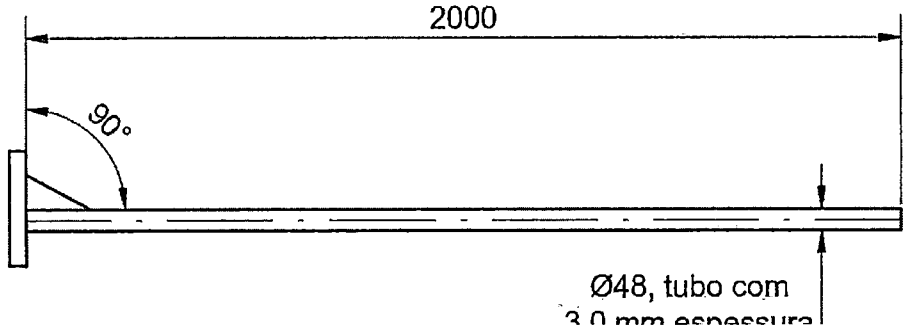

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

4.

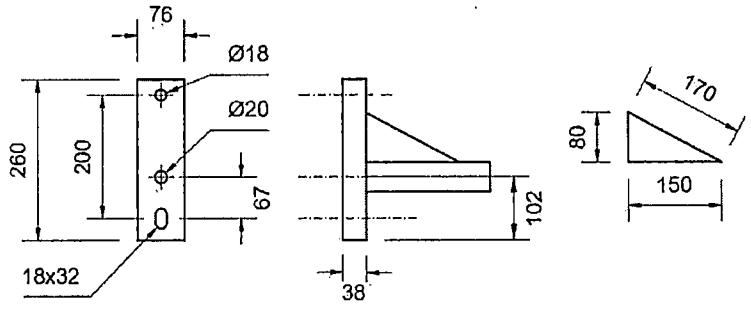

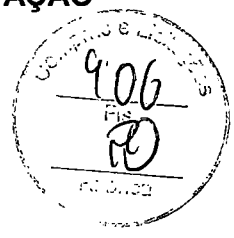

4.

APRESENTAÇÃODECATÁLOGOS,CERTIFICADOS,ENSAIOSEDECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos oscatálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço, osCATÁLOGOSEENSAIOSTÉCNICOS,ENSAIOSeCERTIFICADOSdasLuminárias emLEDeoRelé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado peloINMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente deferramentadesoftwareparaestudosluminotécnicos,noqueconcerneaoatendimento simultâneo aos requisitosde iluminância médiamínima e de fatordeuniformidademínimoexigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos parailuminaçãodeviaspúblicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentaçõesentregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas EspecificaçõesTécnicasdoTermodeReferência,adocumentaçãonãoteráaceitaçãoeo Licitanteserádesclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte,assimdefinidasaquelasqueseenquadramnaclassificaçãodescritanoart.3ºdaLei Complementarnº123/2006,aslicitantesdeverãoapresentardeclaraçãodeenquadramento comoMicroempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deveráconter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivonúmeroderegistronoConselhoRegionaldeContabilidade–CRC.

5.2Declaração com restrição fiscal, que éválida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidadefiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentossolicitadosem edital,conformeart. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter oCertificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos,acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro juntoao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta dePreços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização eidentificaçãodamesmaemseuCertificadoeRegistro.

5.4 FICHATÉCNICAdalumináriaofertada,paratodasaspotênciascotadas.Casoafichatécnicacontenhamaisdeumapotência,deveráserindicadaapotênciaeorespectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

Compras e Licitações
408
Fls.
Rubrica

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: EmcasodedúvidasquantoaoCertificadoeaoRegistroentregues,poderãoserefetuadasconsultasvisandodevidacomprovaçãoatravés dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. ParaacomprovaçãodoRegistro, link:http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendoqueaslumináriasofertadasquenãoconstaremnosreferidossitesserãodesclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) Ensaios, Certificados e Declarações conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) Declarações e Certificados conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede dapessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura docertame;

5.7.2 Balançopatrimonialedemonstraçõescontábeisdoúltimoexercíciosocial,jáexigíveiseapresentadosnaformadalei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasuasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiaisquandoencerradohámais de3(três)mesesdadatadeapresentaçãodaproposta;

5.7.3 Obalançopatrimonialdeveráestarassinadoporcontadorouporoutroprofissionalequivalente,devidamenteregistradonoConselhoRegionaldeContabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço deabertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos deaberturaeencerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da últimaauditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de umadeclaração,sob aspenasdalei,dequetalauditoria nãofoi exigidapelo órgão fiscalizador;

5.7.6 Averificaçãodaboasituaçãofinanceiradaempresaserárefeitamedianteapuraçãod osseguintes índicescontábeisabaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo PrazoPassivo Circulante + Passivo Não Circulante- Deveráserigual ousuperior a1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deveráserigualousuperiora1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverásermenor ouigualа0,3.

5.7.6.1 Ajustificativaparaosíndicescontábeisacima,ematençãoaoArt.31,§5ºdaLei8.666/93,vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira daLicitante, razãopelaqualnãoapresentarestritividadeindevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado dacontratação,devendoacomprovaçãoserfeitarelativamenteàdatadaapresentaçãoda proposta,pormeiodeCertidãoemitidapelaJuntaComercialouCartóriodeRegistrodePessoasJurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deverá apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e serem entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução:Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **FiscalGestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

Nocasodomaterialnãocompatível, que o mesmosejarepostoematé5 (cinco)diasdesuaentrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro)horas,o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1

Opagamentoseráefetuadoatravésdedepósitobancário,ematé30(trinta)diascontadosda apresentação da nota fiscal/fatura, desdequedevidamenteatestadapelos responsáveis da secretariasolicitante,anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrículanº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrículanº 359.343;

José Carlos Szadkoski **Secretário Municipal de Obras Públicas** Decreto nº 6291/2022	Rogério Márcio Sant Ana **Eletricista** Matrícula351.210	Celso Sinatra Pedro da Silva **Diretor de Área** Matrícula: 359.343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão presencial n.º Nº. 64/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2022, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....

(Local e data)

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 64/2022

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 64/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública*.

.....

Local e data

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Fls. 422

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(INDICAR NOME E R.G)

_____

Contador Responsável pela contabilidade da empresa

(INDICAR NOME E CRC)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

496
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preços com objeto o **Contratação de empresa especializada**

no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$**_____ (_____),no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022.**

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

428

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9.A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:
10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser

considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos,

sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013; e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**(XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022.**

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos: **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata deRegistro de Preços**
.....	.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município - OAB n°

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Servidor .....

Matricula .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 03/08/2022 16:51:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de transportes sanitários, através da adesão aos programas estratégicos da SESA, mediante incentivo financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 493/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à Lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº8 74293, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 486/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 05/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, ás 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.04 17:05:00 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ 04.727.865/0001-05, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para transporte de cargas e resíduos não perigosos, a ser implantada à Estrada da Guaricana, 3000, bairro Contenda, São José dos Pinhais, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022
Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de iluminação Pública. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A CPA Terminal Paranaguá S.A CNPJ 24.093.861/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para inserção de novo produto a ser implantada em Paranaguá - Paraná.

PUBLICIDADE LEGAL
3333-9800

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica São Pedro Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 12 de janeiro de 2022, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos e Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria empresa, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 7420 Curitiba Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24,
VALOR TOTAL R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
.DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 48/2019

CONTRATADA: PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.702.443/0001-92 sediada em JJ-Paraná-RO. **OBJETO:** Item 06 -Estudo preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de Fundações, Infraestrutura e Superestrutura em Elementos de Concreto Armado Pré-moldados e Estrutura Metálica. Para Teatro Naura Rigon. **Notificação:** Apresentação de projeto em desacordo com os requisitos estabelecidos. **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, **CONSIDERANDO** que: Conforme inciso IX e X da Cláusula Terceira que trata das Obrigações da Contratada: IX – Contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na elaboração do contrato. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda a legislação federal e distrital pertinentes, independente de citação: (...) b) Normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) (...) X – Na hipótese de ocorrer(em) projeto(s) em desacordo(s) com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 10 (dez) dias. No dia 10 de fevereiro foi comunicado a projetista através do Ofício nº14/2021 emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras sobre a necessidade de revisão de todo o projeto estrutural, tendo em vista que: A construção do Teatro começou em janeiro de 2021, sendo que a empresa já realizou grande parte das fundações profundas; Fomos questionados pela empresa executora da obra sobre a ausência de detalhe da viga baldrame e assim notamos que alguns pilares nasciam nessa viga: Ainda, ao revisarmos o projeto percebemos que não consta a carga de diversos pilares (36 pilares), e que eles nascem sobre vigas baldrames; No projeto aparentemente era pra ter um radier, mas entendemos que da forma que está lançado, o radier não está funcionando como fundação. Assim, os pilares nascem nas vigas baldrames, que muitas vezes descarregam em outras vigas, e não possuem uma fundação, sendo que existem pilares com 10,95m de altura nessa situação; Entendemos que a decisão acertada seja dimensionar a fundação profunda para todos esses 36 pilares, até porque ao misturar tipos diferentes de fundação em uma mesma obra, poderá ocorrer recalque diferencial; Os pilares P14 e P35 ficam na divisa do terreno; O projeto estrutural está incompatível com o arquitetônico na parte correspondente aos banheiros do camarim. Nesse mesmo Ofício solicitou-se a empresa: O detalhe da viga baldrame 22; A fundação dos pilares P14 e P35 precisa ser deslocada e feito bloco de divisa; A alteração da estrutura na parte do Camarim conforme projeto arquitetônico, onde existe o local destinado ao padrão de energia; A carga dos pilares que não constam em projeto, assim como o detalhamento das fundações profundas e blocos de concreto armado; O 3D da estrutura e o arquivo lançado no programa estrutural utilizado; Revisão de todo o projeto estrutural; Existe uma preocupação com a estabilidade da estrutura de forma geral, por isso solicitou-se a revisão do projeto, para garantir a segurança da estrutura. Acrescenta-se ainda que a falta da revisão do projeto impede a continuidade da obra, tendo em vista que a dúvida já está nos elementos que seriam executados nessa etapa; A empresa foi notificada no dia 24 de fevereiro de 2021; A obra foi paralisada no dia 24 de fevereiro de 2021; A empresa não manifestou-se, assim iniciou-se o trâmite para contratação de novo projeto estrutural; o Contrato impõe diversas obrigações à contratada e indica as sanções em caso de inadimplemento, como destacase: De acordo com a Cláusula Décima Primeira, que trata das sanções para o caso de inadimplemento: I – As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, em legislação correlata, podendo serem das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. II – As sanções previstas nos incisos a, b e c do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II. III – Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser: (...) II – de caráter compensatório, quando será aplicado nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; a empresa PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, notificada para apresentar defesa prévia à aplicação das sanções, não se manifestou até a presente data; Diante disso, e com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93, aplicamos a penalidade a empresa por inexecução parcial do objeto, através de MULTA no valor de R$1.015,53, conforme inciso III da Cláusula Décima Primeira: Parte Inadimplida: R$ 7.964,97 x 85% = R$ 6.770,22. Multa: R$ 6.770,22 x 15% = R$ 1.015,53 Ainda, aplicamos as demais penalidades previstas no inciso I, alínea "d" e "e" da Cláusula Décima Primeira. Assim, a empresa deverá ser notificada da presente decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Vladimir José Ferreira Fiscal do Contrato Simone dos Santos Painin Gestora do Contrato - itens 6,7 e 9 Município de Pato Branco

RAC ENGENHARIA S.A.

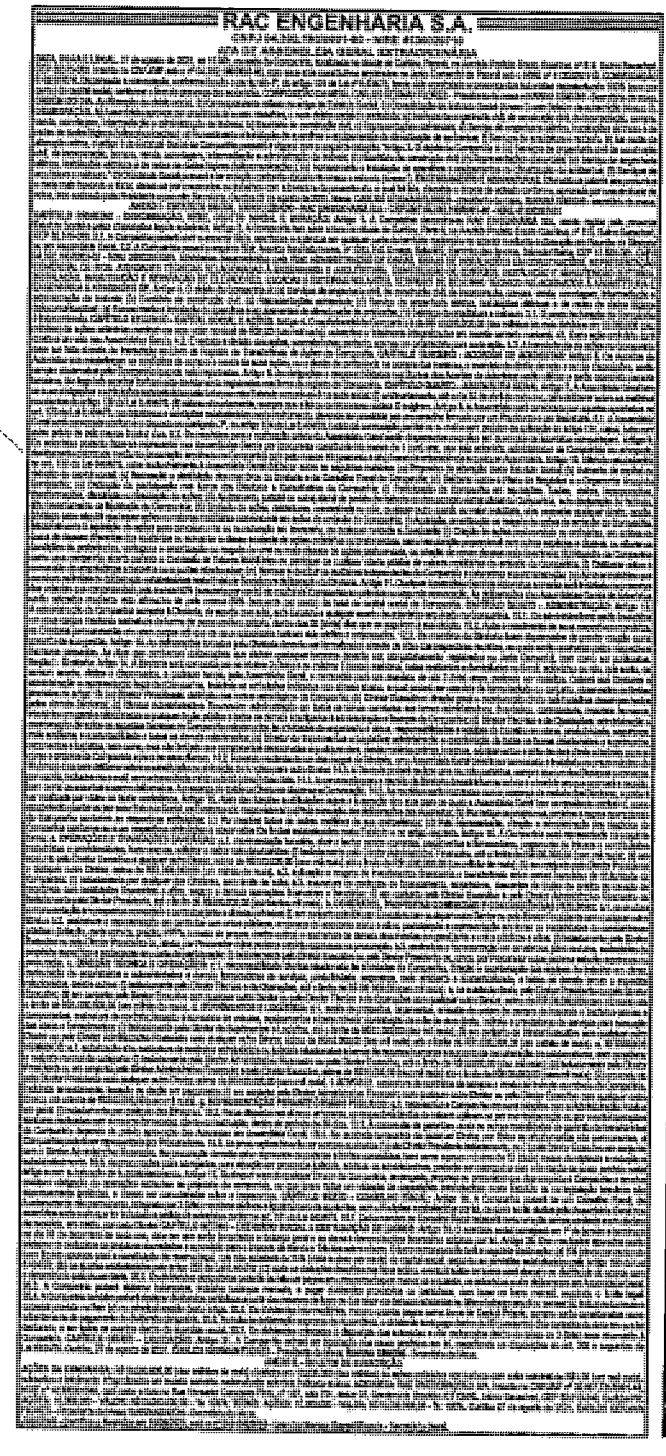

FAÇA SUA ASSINATURA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

(1) Ampliação das condições de participação:
Ampliar a participação das empresas de qualquer porte no processo, mantendo os demais benefícios concedidos pela lei em favor das MEs e EPPs, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)
III – o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(2) ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSAO ORAL GOTAS 75MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML. FRASCO 20 ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSAO ORAL GOTAS 75MG/ML. FRASCO 10ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(3) NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 17/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/08/2022.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022
OBJETO: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolagem com reperfilagem asfáltica e sinalização do arruamento do município de Dois Vizinhos-Pr.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de setembro de 2022 às 9 horas 00 minutos.
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

80939/2022

Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

O MUNICÍPIO de **ENÉAS MARQUES**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/08/2022, na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	111.633,36	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jocimir Carlos Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3544-2103 - E-mail licitacao.eneas@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Joaquim Bonetti - 579, das 07:30 às 17:00 horas.
Enéas Marques, 02 de Agosto de 2022.

80795/2022

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 109/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao
https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba servi
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.682,70 (n
e dois reais e setenta centavos).
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCU
dia 18 de agosto de 2022. Não serão aceitos prot
pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 02 de agosto

WILLIAN JOSÉ MARQU
PREGOEIRO

81200/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 529093722
Documento emitido em 03/08/2022 10:04:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11225 | 03/08/2022 | PÁG. 37
Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROTOCOLO 39319/2022 - Processo Administrativo nº. 150/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de kits de testes rápidos para coronavírus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras se swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 – NOVA DATA
PROTOCOLO 36064/2022 - Processo Administrativo nº. 142/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81219/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, toma público aos interessados que receberá propostas **do dia 03/08/2022 até 15/08/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 15/08/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E BANDEJAS, REFERENTE AOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 02/08/2022. Joares Rodrigues de Procnça – Pregoeiro.

80786/2022

VOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº. 066/2022
RESENCIAL Nº. 052/2022

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE
LOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A
IGUEIRA.

nal Federal – "A Administração Pública pode
prios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 18/08/2022
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.brlink licitações.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2022
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

81492/2022

Enéas Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

O Município de Enéas Marques torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 08 de Setembro do ano de 2022, na sala de licitações, na Av. Joaquim Bonetti nº 579 em Enéas Marques , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	5760,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.eneas@gmail.com, podendo ainda serem acessados na integra no portal do Município no link https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3544 2103.
Enéas Marques, 03 de Agosto de 2022.
Edson Lupatini
Prefeito Municipal

81810/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos/material permanente diversos, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

81430/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 35164/2022 - Processo A
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de combustível, n
percentual (%) sobre o valor médio da tabela
– ANP (referência município de Curitiba/PR
disponíveis a partir de 04/08/2022 às 08:00 h
Abertura das Propostas 24/08/2022 às 09:00 h (
comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de
Evelyn Cristina dos Santos Abr
Pregoeira Municipal

81552/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global
Retifica – se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, Edição nº 11225.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO
LEIA SE: PREGÃO PRESENCIAL
ONDE SE LÊ: Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA SE: Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81626/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022
Processo Administrativo nº. 147/2022 - Protocolo nº 28351/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 22 de setembro de 2022. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h20min do dia 22 de setembro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

81753/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para continuidade da construção de vestiários, cobertura e aquecimento da piscina do Centro de Convivência Darci Pedro Zanatta, localizado na Avenida Jules Rimet, esquina com Rua Pompeu de Toledo, Parque Residencial Morumbi, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de setembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos,** na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Eloi Lohmann, localizada na Rua Munhoz de Melo, nº 147, Conjunto Habitacional [illegible] Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as [illegible] Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O** [illegible] **velopes será no dia 06 de setembro de 2022, às** [illegible] **taria da Assistência Social do Município de Foz** [illegible] Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está [illegible] Portal da Transparência: [illegible] portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLi [illegible] informações através do e-mail [illegible] nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar [illegible] ne (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.
[illegible] n Aparecido Bobato
[illegible] **Municipal da Administração**

81730/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 531523322
Documento emitido em 04/08/2022 08:41:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA: Às 09h00m de 02/09/2022
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores Informações: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio - PR, 1º de agosto de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022 - SMAP
Republicação

Processo n.º 01.188011/2021

O Município de Curitiba-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP), por meio da respectiva Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 120/2022, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação, na modalidade Concorrência Pública, sob o n.º 004/2022 - SMAP, do tipo menor valor da contraprestação mensal máxima, cujo objeto é a Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e a manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Curitiba. O valor estimado do Contrato é de R$ 1.020.770.728,98 (um bilhão, vinte milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), considerando o somatório da contraprestação mensal máxima estimada, a ser paga pelo Poder Concedente ao longo do prazo de Concessão, qual seja, de 23 (vinte e três) anos.

Os envelopes contendo as propostas e demais documentos necessários à Concorrência Pública supracitada serão recebidos na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, n.º 275 - Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-901, das 09h às 12h (horário de Brasília) do dia 21/09/2022, procedendo-se com Sessão Pública, no mesmo local, na data 28/09/2022 às 14h (horário de Brasília). Referida Licitação será processada nos termos da: Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal n.º 11.959, de 03 de outubro de 2006; e alterações posteriores; bem como das demais normas aplicáveis atinentes à matéria, em consonância com as condições fixadas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos no sítio eletrônico https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ppp-da-iluminacao-publica-de-curitiba/3054.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (41) 3350-8646, 3350-9077 e 3350-9073.

Curitiba - PR, 2 de agosto de 2022.
SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 109/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.682,70 (novecentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol - PR, 2 de agosto de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PROTOCOLO 39319/22 - Processo Administrativo nº. 150/22. Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de kits de testes rápidos para coronavírus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras se swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 2 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PROTOCOLO 35403/22 - Processo Administrativo nº. 152/22. Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande -PR, 2 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 03/08/2022 até 15/08/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 15/08/2022. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E BANDEJAS, REFERENTE AOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 1º de agosto de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Processo Administrativo 117/2022.

Torna público, que fará realizar no dia 18/08/2022 às 09h, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de processo administrativo nº 117/2022 na modalidade de Pregão Presencial n°. 047/2022. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/. Objeto da Licitação: aquisição de equipamento permanente hospitalares. Valor máximo da licitação: R$ 357.437,60

KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná. CONTRATADA: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA. OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. VALOR: R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda nº 170/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 14.693.114/0001-79. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. Valor Total: R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de julho de 2023. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda nº 171/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. Valor Total: R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de julho de 2023. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Foro: Guaíra - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Recicłados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 16/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 2 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo para manuseio de alimentos, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 15/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 15/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/08/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	35403/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011050339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	7.211.914,15
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022
Data da Abertura das Propostas	19/08/2022
Data Registro	04/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2022 13:28:53
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão 19/08/2022 às 09h00min.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 481 Assinatura

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
Processo Administrativo nº. 152/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

Interessado: LEDSTAR

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio, vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Presencial nº 64/2022, realizada por **LEDSTAR**, solicitado via e-mail em 15 de agosto de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

DOS PEDIDOS:

1. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO OBJETO.**

Em análise ao edital, no que diz a respeito do prazo de fornecimento de materiais do objeto, nota que:

"O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato..."

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir cronogramas de entrega a curto prazo.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido. Vale ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para o objeto.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, peço a gentileza de acatar referido pleito, para atendê-los em sua totalidade.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto, visto o grande volume de peças envolvido, está correto o nosso entendimento?

2. **DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA JUNTAMENTE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinat...

Verificamos a solicitação de entrega de amostras juntamente a documentação técnica no prazo curto de até 5 dias após solicitação do pregoeiro para vencedora provisória do certame.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data estabelecida pelo edital.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Vale ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias úteis para entrega da amostra e documentação técnica.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, peço a gentileza de acatar referido pleito, para atendê-los em sua totalidade.

Para garantir ao atendimento de entrega de amostras juntamente a documentação técnica de livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 10 dias úteis para entrega da amostra juntamente a documentação técnica, está correto o nosso entendimento?

3. SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO ROHS.

Da solicitação de atendimento a diretiva 2011/65/EU - RoHS
A União Europeia desde 2003 possui a Diretiva 2002/95/EU, emitida pelo Parlamento e pelo Conselho da União Europeia, conhecida como RoHS (Restrictions of the use of Certain Hazardous Substances). Ela limita que as seguintes substâncias sejam usadas nos equipamentos eletroeletrônicos (EEE): cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilas polibromadas (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). A segunda versão da norma foi publicada em 2011, adotada em janeiro de 2013 (RoHS 2 – Diretiva 2011/65/EU). Em 2015, alguns ftalatos (DEHP, BBP, DBP and DIBP) foram adicionados à lista de substâncias restritas, aplicável a partir de 2019.
O Brasil ainda não possui uma norma específica que restringe que essas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação em equipamentos eletroeletrônicos. Dessa forma, considerando a necessidade de construir mecanismos de proteção da saúde humana, incluídos os trabalhadores que atuam na fabricação, reciclagem e destinação destes equipamentos, e dos consumidores que utilizam os produtos, bem como do meio ambiente como um todo, se faz necessário e urgente o desenvolvimento de estratégias nacionais para a gestão adequada desses produtos.
Fonte: http://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.
Ou seja, a certificação acima não se aplica a produtos fabricados no BRASIL, pois a mesma é para comercio de produtos na EUROPA, porém as luminárias LED, possuem componentes importados em sua composição, aos quais possuem a devida certificação.
Em face do supra exposto, como todos os principais componentes de composição da luminária LED possui certificado RoHS, indagamos se é suficiente para o atendimento de solicitação para este item em sua totalidade?

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 153
Assinatura

4. DA SOLICITAÇÃO DE VIDRO.

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Luminárias com vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria nº 20 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato.

O vidro ja foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessario pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED.

Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm-3, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 20 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 20 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154?

Da análise

Tendo em vista que a Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em forma de pedido de esclarecimentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 49827/2022, nos seguintes termos:

PMFR FAZENDA RIO GR
454
Folha nº
Assina

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-088
Fone: (41) 3627-6538
E-mail: iluminacaopublica@gmail.com
CNPJ 05.472.936/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Respostas das Impugnações da Empresa LEDSTAR

Do Prazo de fornecimento dos materiais do objeto

Resposta: É de interesse do município a celeridade do fornecimento de materiais. Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 10 dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal aliar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Do prazo curto de entrega da amostra juntamente com a documentação técnica

Resposta: O departamento de iluminação pública junto com a sua equipa técnica visa a celeridade na entrega das amostras e da documentação técnica no prazo estabelecido em Edital, tendo em vista que não tenha nenhuma vedação legal que termine o prazo máximo ou mínimo.

Solicitação do relatório de ensaio ROHS

Resposta: Obrigatoriedade da apresentação do certificado ROHS das luminárias. É sabido que ligas de alumínio fabricadas em fornos ou moldes contaminados, assim como ligas de alumínio reciclados sem origem podem estar contaminados com produtos nocivos ao meio ambiente. Por essa razão, desde o Acordo do Clima de Paris, do qual o Brasil é signatário, são exigidos comprovação ROHS da referida liga. Ou seja, o montador, fabricante ou importador pode pedir o referido ensaio do fornecedor do alumínio, gratuitamente. As luminárias sem essa certificação, em contato com a chuva, sofrem reações químicas onde as substancias contaminantes presentes no alumínio contaminam o solo ao serem levadas pela água da chuva até o solo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-060
Fone: (41) 3627-8538
E-mail: iluminacaopublica@gmail.com
CNPJ 65.422.036/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Da solicitação do vidro

Resposta: Prevalece o que está no edital, ou seja, conjunto óptico com refrator em vidro.

Fundamentação : O respectivo Edital, nas condições em que foi concebido, garante que haverá isonomia e competitividade na licitação, isso é possível de afirmar porque foi elaborado após ampla pesquisa junto ao mercado fornecedor de luminárias de LED. Cabe ainda ressaltar que na fase de pesquisa para elaboração do Termo de Referência, foi constatado que existem dezenas de fornecedores que atendem a especificação solicitada (refrator em vidro). Sendo assim, a parte técnica do município julga como uma opção mais segura e atende as necessidades do município.

Bruno Martins dos Santos
Secretário de planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Bruno Martins dos
Santos
Secretário Municipal
de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 6274/2022

Celso Sinatra
Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº
Assinatura

Considerando que não foram realizadas modificações no edital e que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2022 09:55:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio
Diretora de Compras e Licitações

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR (PP 64/2022) ABERTURA 19/08

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 18/08/2022 10:05
Para: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>

1 anexos (427 KB)
07_Resposta_ao_1°_Pedido_de_esclarecimento_assinado.pdf;

Bom dia,

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimentos, o qual pode ser consultado por todos os interessados através do site do Município - Portal da Transparência.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:34
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR (PP 64/2022) ABERTURA 19/08

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa **Unicoba Energia S.A,** inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022, cujo objeto trata-se **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.**

DOS ESCLARECIMENTOS

1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO OBJETO.

Em análise ao edital, no que diz a respeito do prazo de fornecimento de materiais do objeto, nota que:

"O fornecimenta será efetuado em remessa(s) porceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nata de Empenho ou da assinatura do Instrumento de contrato..."

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir cronogramas de entrega a curto prazo.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido. Vale ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para o objeto.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, peço a gentileza de acatar referido pleito, para atendê-los em sua totalidade.

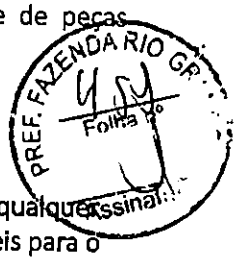

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto, visto o grande volume de peças envolvido, está correto o nosso entendimento?

2. DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA JUNTAMENTE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Verificamos a solicitação de entrega de amostras juntamente a documentação técnica no prazo curto de até 5 dias após solicitação do pregoeiro para vencedora provisória do certame.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data estabelecida pelo edital.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Vale ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias úteis para entrega da amostra e documentação técnica.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, peço a gentileza de acatar referido pleito, para atendê-los em sua totalidade.

Para garantir ao atendimento de entrega de amostras juntamente a documentação técnica de livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 10 dias úteis para entrega da amostra juntamente a documentação técnica, está correto o nosso entendimento?

3. SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO ROHS.

Da solicitação de atendimento a diretiva 2011/65/EU - RoHS
A União Europeia desde 2003 possui a Diretiva 2002/95/EU, emitida pelo Parlamento e pelo Conselho da União Europeia, conhecida como RoHS (Restrictions of the use of Certain Hazardous Substances). Ela limita que as seguintes substâncias sejam usadas nos equipamentos eletroeletrônicos (EEE): cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilas polibromadas (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). A segunda versão da norma foi publicada em 2011, adotada em janeiro de 2013 (RoHS 2 – Diretiva 2011/65/EU). Em 2015, alguns ftalatos (DEHP, BBP, DBP and DIBP) foram adicionados à lista de substâncias restritas, aplicável a partir de 2019.
O Brasil ainda não possui uma norma específica que restringe que essas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação em equipamentos eletroeletrônicos. Dessa forma, considerando a necessidade de construir mecanismos de proteção da saúde humana, incluídos os trabalhadores que atuam na fabricação, reciclagem e destinação destes equipamentos, e dos consumidores que utilizam os produtos, bem como do meio ambiente como um todo, se faz necessário e urgente o desenvolvimento de estratégias nacionais para a gestão adequada desses produtos.
Fonte: http://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/rohs-brasileira.

Ou seja, a certificação acima não se aplica a produtos fabricados no BRASIL, pois a mesma é para comercio de produtos na EUROPA, porém as luminárias LED, possuem componentes importados em sua composição, aos quais possuem a devida certificação.

Em face do supra exposto, como todos os principais componentes de composição da luminária LED possuí certificado RoHS, indagamos se é suficiente para o atendimento de solicitação para este item em sua totalidade?

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 46 Assinatura

4) DA SOLICITAÇÃO DE VIDRO.

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Luminárias com vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 20 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato.

O vidro ja foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessario pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED.

Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm-3, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 20 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 20 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154?

-

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

LEDSTAR
UNIVERSO DE LUZ UNICOBA
www.ledstar.com.br

Fabiana Sampaio | *Analista de Licitação Pleno*
T. +55 1150785580
M. +55 11930348328
Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11° andar
05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 90
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 461 Assina

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0049731/2022

Número do processo: 0049731/2022 **Número único:** 327.9EB.00B-68

Protocolado em: 16/08/2022 09:27 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Impugnação ao Edital PE nº 642022, pela empresa ZAGONEL S.A.

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL No. 64/2022

PPP - Bernardo Vargas de Souza <ppp@zagonel.com.br>

Ter, 16/08/2022 08:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)

Impugnação Fazenda Rio Grande.pdf;

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 63 Assinatura

Bom dia,

Segue em anexo pedido de impugnação ao edital em referência.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Obrigado!

Favor acusar o recebimento.

Zagonel®
Tecnologia eficiente

FAZENDA RIO GP
Folha nº 63
Assinatura

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No. 64/2022

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada pelo seu Advogado Sr. Bernardo Vargas de Souza, inscrito nos quadros da OAB/SC 41.152, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas,** merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência.Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou**

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 464
Assinat.

> **frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.**

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

ALUMÍNIO INJETADO

Ao descrever as características das luminárias públicas de LED, esta Administração estabeleceu que a forma de construção das luminárias deverá ser alumínio injetado, sem a possibilidade de qualquer outro meio de construção.

Como é de conhecimento de todos, qualquer exigência que possa a vir restringir a ampla participação na licitação a Administração deve justificar tecnicamente de o porquê desta escolha, a fim de não caracterizar a indevida restrição ao certame, conforme podemos ver no Acórdão do TCU:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 163
Assinatura

Existem no mercado diversas luminárias que possuem outro tipo de construção da luminária, como por exemplo a construção através de alumínio extrusado. A construção da luminária através do alumínio extrusado não afeta e nem influi da proteção do equipamento, caso assim entenda esta Administração, solicitamos estudo técnico comprovando a inferioridade da extrusão frente a injeção nas luminárias públicas de Led.

Tendo em vista que são tecnologias equivalentes, onde o resultado final é o mesmo (carcaça da luminária em alumínio), e que o método construtivo não impacta em características referentes a luminosidade da luminária, será aceito luminária com carcaça em alumínio extrudado?

CONJUNTO ÓTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO

Esta sendo exigido de que as luminárias devam possuir Conjunto ótico fechado com refrator em vidro, sem que haja qualquer justificativa técnica para tal.

Tal exigência é desnecessária pois as lentes poliméricas que NÃO UTILIZAM o vidro plano como lente secundária possuem resistência contra a degradação UV comprovada através de ensaio laboratorial, ensaios esse que são solicitados pelas portarias INMETRO 20/17 e 62/2022, comprovando que a exigência da luminária possuir vidro não traz nenhuma vantajosidade para a administração. Conforme podemos observar no item A.9.5.3 da Portaria, vejamos:

> Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara UV com um tempo de exposição de 2016 horas.

Então ao contrário a exigência, a adoção do vidro plano cria um espaço para acúmulo de sujeira e insetos entre o vidro (lente secundária) e a lente primária, que mesmo em produtos com IP67 ou IP66 verifica-se o acúmulo indesejável, que faz a luminária perder fluxo efetivo, podendo afetar seu funcionamento total.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. - CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GR.
466
Folha
Assina

ÍNDICES CONTÁBEIS

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

A Lei 8.666/93 determina:

> "Art. 31. (...)
>
> (...)
>
> § 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)
>
> § 5º A comprovação de **boa situação financeira** da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de **índices contábeis** previstos no edital e **devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação".** (g.n.)

Desta forma temos que, o critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declarado inválido. Também, é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31)

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para legitimar a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento dos licitantes.

P.M.F. FAZENDA RIO GP
Folha nº 467
Assinat

Como já mencionado é necessário que ao publicar edital de licitação que exija a apresentação de índices econômicos o mesmo deve trazer em seu texto a justificativa de o porquê de tal exigência, logo após as impugnações a Prefeitura apresentou justificativas que não refletem com o tema e muito menos se foi feito uma análise de mercado para verificar se os índices adotados são realmente os usuais neste ramo de atuação, vejamos o anexo ao edital:

> "EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022 - JUSTIFICATIVA ÍNDICES FINANCEIROS
>
> O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. **O Índice de Endividamento Geral é um dos indicadores financeiros mais básicos utilizados na análise de endividamento da empresa. Ele determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.**
>
> Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.865.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 46
Assinat

competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Por fim, tratando-se de Ata de Registro de preço, a impossibilidade de exigência de garantia nesta modalidade, os critérios para comprovação da qualificação econômica financeira guardam consonância com os riscos da contratação. As empresas não detentoras de solidez financeiras poderão vir a trazer riscos ao cumprimento das obrigações contratuais, visto não tratar-se apenas da aquisição das luminárias, mas também de sua instalação, podendo o município de forma subsidiaria ser responsabilizado pela obrigações não honradas pela contratada."

Os índices são aqueles que reproduzem a saúde financeira de um segmento do mercado, ou seja, se a licitação refere-se a material médico hospitalar, a Administração deverá utilizar os índices que demonstram a boa situação das empresas correlatas. Não poderá usar os índices compatíveis, por exemplo, com o setor de engenharia.

Outrossim, é vedado ao gestor público estabelecer índices acima do mínimo necessário (ou seja, excessivos). Ocorre, que geralmente, os índices que refletem a boa situação financeira de empresas de diversos segmentos de mercado encontram-se nas revistas ou informativos especializados em matérias econômicas: Revista Conjuntura Econômica, Exame, Valor Econômico etc. contudo, tais índices não são de fácil identificação pelos leigos de cada segmento, pelo que se percebe ser esta a dificuldade apresentada pelo setor de licitação ao determinar o índice aplicável a cada seguimento, o que pode ser obtido, também, através de pesquisa junto a fornecedores do mercado, apurando-se uma média apresentada por estes, conforme exposto em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em resposta a RECURSO ORDINÁRIO Nº 808.260, sobre o tema:

"No presente caso, os índices exigidos no item 4.2.5.2 do Edital, para comprovação da boa situação financeira da empresa, nos valores numéricos maiores ou iguais a 2,0 para Liquidez Geral e Corrente e menor ou igual a 0,30 para Grau de Endividamento, se mostram impertinentes para o específico objeto do contrato, pois

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 46
Assinat

estão em desconformidade com os valores normalmente adotados no setor de serviços públicos.

Após analisar a documentação que instrui os presentes autos, observei que o parecer técnico a que se reporta o recorrente não apresenta os parâmetros utilizados para se chegar aos índices sugeridos, nem comprova que os índices são usualmente adotados para serviços de igual complexidade. Não consta a **realização de pesquisa em empresas do ramo, de modo a** resguardar o princípio da competitividade. Da mesma forma, não há indicação de que os índices econômico-financeiros mínimos ou máximos foram fixados em nível apenas o bastante para atestar que os licitantes possuem condições suficientes para solver suas obrigações."

Desse modo, entendo que a fixação dos valores dos índices adotados no Edital, maiores ou iguais a 2,0 para Liquidez Geral e Corrente e menor ou igual a 0,30 para Grau de Endividamento Geral, foi feita com inobservância ao princípio da motivação dos atos administrativos, havendo, assim, violação ao art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/93. **Cumpre observar que há decisões jurisprudenciais admitindo como correta a adoção, por parte da Administração Pública, de índices de liquidez corrente e liquidez geral entre 1,0 e 1,5 para avaliação da real situação financeira das empresas.**

Como já foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: O ponto fulcral de discussão nos autos recai sobre a infringência do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o edital exigiu índices para comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa — de liquidez igual ou superior a 2,50 e de endividamento superior a 0,75%, configurando-se abusivos e coibidores da livre participação no pleito. [...]

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GP
470
Folha nº
Assinat

A jurisprudência desta Corte sobre o tema é pacífica e condena quocientes de 1,5 para cima, a exemplo do decidido nos autos dos TCs 514/003/96, 517/003/96, 37211/026/96, 13571/026/98, 21649/026/98, 13677/026/98, entre outros. (TC 031546/026/99, julg. 13.08.2002, publicada no DOE em 27.08.2002 — Relator: Cons. Edgard Camargo Rodrigues).

O Tribunal de Contas da União também se manifestou nesse sentido: É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo). [...] 9.2. [...] ouvir em audiência o (omissis) Prefeito Municipal de Itabuna, na condição de autoridade gestora, homologadora, adjudicadora e contratadora para que [...] encaminhe a este Tribunal, razões de justificativa a respeito dos seguintes fatos: [...] 9.2.3. ter autorizado, homologado e adjudicado o processo licitatório da Concorrência [...] com base em edital contendo exigência de apresentação de índices contábeis de qualificação econômico-financeira restritivos (IG > = 2,8; IC > = 2,8; IE < = 0,34); bem como em decorrência da concomitância da exigência de apresentação de prova de capital registrado integralizado igual ou superior a R$1.012.850,00 com a prestação de garantia no valor de R$101.285,00, em desconformidade com as disposições do art. 31 da Lei n. 8.666/93, caracterizando restrição ao caráter competitivo do certame [...] (grifo nosso) (TCU. Acórdão n. 0411-07/08-P. Sessão: 12.03.2008. Rel. Min.

Temos assim, que os índices comumente adotados em editais de licitação são: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Corrente (ILC) e Índice de Endividamento Total (IET) (substituído também pelo ISG - Índice de Solvência Geral), estando, portanto, os indicados no edital em análise dentro da normalidade e habitualidade.

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 41
Assinat.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável e habitual à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia de qualquer setor), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa, e conforme indicado em decisão do TCE/MG para o índice de endividamento seria aceito equivalente a 0,75, e não 1 como consta do edital em análise.

Contudo, há que se reconhecer que existem exceções, pois o conceito: "boa situação financeira", deve enquadrar-se no contexto da circunstância fático-jurídica que afira a "qualificação econômico-financeira" para assegurar a execução de um contrato administrativo.

A "**qualificação econômico-financeira**", conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1º e 5º), por outras formas de avaliação:

a) Balanço patrimonial (inciso I);

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II);

c)Garantia de proposta (proibida na modalidade pregão) (inciso III);

d)Capital Social (§ 2º);

e) Patrimônio Líquido (§ 2º);

f) Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4º).

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Da leitura do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/93, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

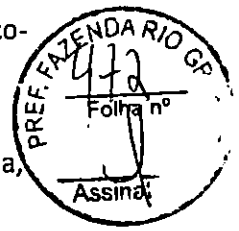

- A boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;

- Os índices deverão estar expressos no ato convocatório;

- O índice escolhido deverá estar justificado no processo que instruiu a licitação;

- Será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Assim, não se recomenda que a avaliação da capacidade de cumprimento das obrigações se restrinja tão somente à análise de índices; a aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações (econômico-financeira e técnica): sua estrutura; pessoal; contratos anteriores (atestados de capacidade técnica); demonstração de resultados; capital social, patrimônio líquido; etc. Estas sim, mediante o uso do conjunto de "ferramentas" colocadas à disposição pelos artigos 30 (qualificação técnica) e 31 (qualificação econômico-financeira), seria medida eficaz para aferição da real capacidade da empresa na assunção de obrigações compatíveis com sua verdadeira estrutura e capacidade operacional.

Desta forma, em casos como o em análise em que o setor de licitação e a secretaria responsável pelo processo licitatório não seja capaz de definir os índices diferenciados por setor, justificando em processo administrativo que os índices escolhidos são os usualmente aceitos e praticados, diante do atendimento ao princípio e garantia da competitividade, poderão ser aceitos outras formas de avaliação da situação econômico-financeira, como as indicadas acima.

Na análise das estruturas contábeis, são encontradas diversas variáveis que impossibilitam estabelecer um julgamento com base no critério de verificação de

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

atendimento a indicadores econômicos, ou seja, não é possível apurar com segurança se, o fato de uma empresa atender a índices econômico-financeiros pré determinados, realmente configura boa capacidade financeira para atendimento do objeto e cumprimento das obrigações pactuadas.

Nessa feita, é essencial que a Administração verifique as especificidades de cada caso, de forma a possibilitar o tratamento isonômico entre as licitantes e uma efetiva apreciação da competência econômico-financeira das empresas, observando a máxima aristotélica de igualdade para que seja efetivada a justiça.

Frise-se ainda que, o fato da empresa realizar investimentos, os quais acabam sendo contabilizados como "passivo", não configura tampouco representa que a empresa esteja em má situação financeira. Aliás, como o Dr. Boselli afirma "Para uma empresa crescer e se desenvolver no mercado é fundamental que esta assuma compromissos que, invariavelmente, refletirão em seu passivo e, por conseguinte, em seus índices contábeis".

Ele ainda exemplifica que "(...) uma hipotética companhia, líder de mercado e em condições de absoluta solvência, não raras vezes, percebe resultados contábeis abaixo do padrão, o que não significa, necessariamente, que a empresa está em dificuldade financeira, rumo à declaração de falência ou em situação similar".

Esta impugnante é uma fábrica que atua no segmento a 33 anos e hoje conta com 750 colaboradores, para fomentar o desenvolvimento nacional é extremamente necessário adquirir maquinários de produção que muitas vezes são importados da Europa e fazer grandes investimentos no parque fabril.

Os índices econômicos nem sempre refletem a boa situação financeira da empresa, como já citado, para crescer é necessários realizar investimentos de longo prazo e que consequentemente afetam alguns índices, mas não necessariamente afeta a capacidade financeira da empresa.

Para demonstrar a capacidade financeira da empresa demonstraremos alguns números, em 2021 a receita operacional líquida foi de R$ 150,3 milhões, apresentando um crescimento de 40,6% em relação a 2020, o patrimônio líquido da empresa em 2021 foi de R$ 40.524.738,2, já o capital social é de R$ 3.959.870,00.

Para conseguir crescer 40% em relação ao ano de 2020 foi necessário investir em maquinários e estrutura física e isto afeta diretamente nos índices econômicos, mas não refletem a real situação financeira da empresa.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Ao restringir a participação desta representante no processo licitatório em referência a Administração Pública poderia estar deixando de buscar uma proposta mais vantajosa, já que esse é um dos princípios básicos de todas licitações, ainda mais se tratando da modalidade pregão.

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

FAZENDA RIO GR.
Folha nº
Assinat.

> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
>
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
>
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos. **A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de**

49 3366,6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atoa administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 15 de agosto de 2022. BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006 Assinado de forma digital por BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006 Dados: 2022.08.16 08:11:06 -03'00'

Bernardo Vargas de Souza
Advogado
OAB/SC 41152

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 471
Assinat

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 64/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, o qual tem como objeto o "a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública." apresentada pela empresa ZAGONEL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54. Solicitado via e-mail, em 16 de agosto de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital e termo de referência, tendo em vista as especificações de acordo com as normas vigentes e saneamento de vícios, para se obter mais propostas vantajosas ao certame.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 49731/2022, nos seguintes termos:

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº
Assinat

Prefeitura Municipal do Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.633-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Respostas das impugnações da Empresa Zagonel

Alumínio Injetado:

Resposta: Restrição ao Alumínio Extrudado na Composição das Luminárias: Com relação ao material exigido para a composição do Corpo e dissipador de calor das Luminárias, tecemos as seguintes justificativas: Pontos que levaram a escolhas das Luminárias "construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão" são os que se seguem:

1. As Luminárias construídas em Alumínio Injetado a alta pressão, devem, por sua origem, ser precedidas de projetos de engenharia e construção o que trazem às mesmas maior confiabilidade, por serem produtos mais adequados à instalação para iluminação pública.
2. Desde a adoção das Luminárias Integradas (Tecnologia HID) já se definiu para adoção do Alumínio Injetado na construção de Luminárias para Iluminação Pública. Com a entrada do LED a continuidade na adoção deste material pode se inferir como a mais adequada.
3. O Alumínio Injetado possui maior resistência física, e maior capacidade de dissipação de calor, pela sua composição, o que traz mais confiabilidade aos produtos, que serão instalados nos postes de iluminação pública.
4. Luminárias construídas em Alumínio Injetado podem em síntese, causar menos riscos à População com relação a potenciais ou eventuais quedas das mesmas de alturas superiores a 8 metros, visto que são bem mais resistentes que as de Alumínio extrudado, evitando riscos desnecessários à População. Desta forma optamos por luminárias de maior resistência;
5. Entendemos, que embora os testes do INMETRO sejam efetuados em laboratórios, por serem os Produtos (Luminárias LED), produtos de alta durabilidade (em média 50.000 horas), as Luminárias de Alumínio Injetado, ao longo do tempo, podem apresentar maior durabilidade, expostas a temperatura de umidade tão expressiva como o que ocorre em nossa região.
6. Reiterando todos os argumentos acima, também constatamos em pesquisa realizada junto aos principias e mais tradicionais fornecedores de luminárias

2

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 41
Assinat

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.633-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Públicas a saber: TECNOWATT, GE, PHILIPS, ILUMATIC, SHREDER, dentre outros, e constatamos que nenhum deles utiliza o Alumínio Extrudado para seus produtos de Iluminação Pública, por não considerarem adequado.

Conjunto Óptico fechado com refrator em vidro

Resposta: Prevalece o que está no edital, ou seja, conjunto óptico com refrator em vidro.

Fundamentação : O respectivo Edital, nas condições em que foi concebido, garante que haverá isonomia e competitividade na licitação, isso é possível de afirmar porque foi elaborado após ampla pesquisa junto ao mercado fornecedor de luminárias de LED. Cabe ainda ressaltar que na fase de pesquisa para elaboração do Termo de Referência, foi constatado que existem dezenas de fornecedores que atendem a especificação solicitada (refrator em vidro). Sendo assim, a parte técnica do município julga como uma opção mais segura e atende as necessidades do município.

Índices Contábeis

Resposta: DO "DIRECIONAMENTO" DA LICITAÇÃO

Destarte, cabe destacar que a elaboração do Edital ora impugnado se baseou sempre nos princípios constitucionais da Legalidade, Isonomia e Interesse Público.

Desta forma, fica claro que o edital busca resguardar os interesses do Ente que pretende contratar, adquirindo produtos de qualidade superior, com preços compatíveis com o de mercado, e diminuindo os riscos da operação por parte da Administração.

Nesse sentido, na lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR, tem-se que: a) o princípio mais importante para a licitação pública é o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes; b) o princípio da isonomia não demanda igualdade absoluta; c) é permitido desigualar desde que o tratamento desigual seja legítimo e necessário, e que seja amparado e justificado no interesse público; d) o que determina se uma

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 410
Assinat

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Público

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

exigência é compatível ou incompatível com o princípio da isonomia é o interesse público.

Assim sendo, fica claro que esta administração busca os fornecedores que melhor se apresentem, se baseando sempre nos princípios basilares da isonomia e da garantia da competitividade entre os licitantes, mas com o foco principal no princípio da supremacia do interesse publico.

DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

Destarte, cabe trazer o Acórdão nº. 628/2014 do Plenário do TCU:

> **7.** O tema é motivo de preocupação deste Tribunal de Contas, que estudou amplamente formas de se conseguir maior segurança nas contratações do poder publico, nos termos do Acordão nº 1214/2013-Plenario. Uma das conclusões, constante do substancioso voto do Relator, Ministro Aroldo Cedraz, foi "que as exigências de qualifica9ao econômico financeira previstas na maioria dos editais não estão sendo capazes de evitar a contratação de empresas sem a devida capacidade econômico financeira para honrar os compromissos pertinentes a prestação dos serviços". **8.** Veio, assim, a recomendação geral para que os editais sejam mais exigentes quanto a qualificação das licitantes, mas com equilíbrio, a fim de não perder o foco na obtenção do bom preço.

Além disso, a referida exigência, em razão dos riscos de contratação com uma empresa sem condições de honrar com suas obrigações, versa no mesmo sentido do artigo 31 da Lei 8.666/93:

> **Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a:
>
> **§5º.** A comprovação de boa situação financeira da empresa sera feita de forma objetiva, através do calculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame

FAZENDA RIO GDE
Folha nº
Assinat

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Corroborando este entendimento, o constante no Expediente TC-026907/026/09 do TCE/SP:

> 4. Na espécie, a administração exigiu, para fins de qualificação econômico financeira, ILG e ILC ≥ a 1,5 e IE ≤ a 0,45 que, observo, guarda total compatibilidade com a jurisprudência dessa corte (ILC e ILG entre 1,0 e 1,5 e IC entre 0,30 e 0,50).
>
> A queija da Representante recai, portanto, sobre a opção por índices que, a despeito de inseridos na margem aceita por este Tribunal, mereceria justificativa por parte da administração. Mas tal analise escapa à regra excepcional do exame prévio do edital, cujo foco recai, em verdade, sobre as regras edilícias pontuais, que flagrantemente ilegais ou desarrazoadas, possam de alguma forma prejudicar a finalidade do processo licitatório, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, observando o principio constitucional da isonomia.
>
> 5. Nesse contexto, analise preliminar e de cognição não plena do ato convocatório, no que me diz respeito exclusivamente ao ponto impugnado, não permite concluir que haveria inobservância aos princípios da isonomia e competitividade, ou mesmo condição restritiva à ampla participação de interessados.

Da analise das impugnações apresentadas referentes a este tema, se verifica que a exigência dos referidos índices guarda relação com o entendimento do TCE-SP e, além disso, atendem ao disposto no §5º, artigo 31 da Lei 8.666/93, uma vez que se baseiam em índices usualmente adotados par avaliação da situação financeira e não restringem a competitividade do certame.

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 49
Assinat

Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-088
Fone: (41) 3527-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por fim, cabe destacar que a visando não trazer risco ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste certame, esta administração busca uma empresa detentora de clara solidez financeira, não abrindo mão do caráter competitivo, mas focando-se na Supremacia do Interesse Público.

Bruno Martins dos Santos
Secretário de planejamento Urbano
Decreto Nº 6462/2022

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 6274/2022

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 483
Assinat

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo em todo o processo sem nenhuma alteração, permanecendo os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a continuidade do instrumento convocatório nos termos da decisão mantendo o mesmo prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 17/08/2022 16:53:37-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

RE: Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL No. 64/2022

PPP - Bernardo Vargas de Souza <ppp@zagonel.com.br>
Qui, 18/08/2022 08:37
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinat

Bom dia,

Recebido.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 17:01
Para: PPP - Bernardo Vargas de Souza <ppp@zagonel.com.br>
Assunto: RE: Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL No. 64/2022

Prezados,

Segue anexo, resposta quanto ao pedido de impugnação.
Disponível no Portal Transparência doo município.

Atenciosamente,

EvelynnAbreu

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: PPP - Bernardo Vargas de Souza <ppp@zagonel.com.br>
Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:19
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL No. 64/2022

Bom dia,

Segue em anexo pedido de impugnação ao edital em referência.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Obrigado!

Favor acusar o recebimento.

Bernardo Vargas
Gerente Nacional de Licitações
+55 (47) 99972-3044
+55 (49) 3366-6000
+55 (49) 98827-9482
www.zagonel.com.br
Zagonel
Tecnologia eficiente
@eletrozagonel

FAZENDA RIO GP
Folha nº 45
Assinat

Pregão Presencial 64/2022

Processo Administrativo nº152/2022

Protocolo nº 35403/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 18/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SEFA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARLOS ROBERTO BOTELHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte/PR, nascido em 15/11/1961, empresario, portador do RG 3.180.163-0/SESP/PR em 05/05/1988 e CPF 429.896.209-15, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, Bairro Pineville, cep 83320-560, **CARMEN WALESKO BOTELHO,** brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/02/1968, portadora do RG 4.092.854-5/SESP/PR em 20/08/1988, nascida em 24/02/1968 e CPF 779.420.519-00, residente e domiciliada em Pinhais/PR, à Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, Bairro Pineville, cep 83320-560, **JENIFFER BOTELHO,** brasileira, solteira, empresaria, natural de Curitiba/PR, nascida em 29/06/1990, residente e domiciliada em Pinhais/PR, à Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, cep 83320-560, Bairro Pineville, portadora do RG 9.767.876-6/SESP/PR em 11/02/2003 e CPF 010.045.519-08, e **CARLOS ROBERTO BOTELHO FILHO,** brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, nascido em 14/12/1996, portador do RG 9.767.875-8/SESP/PR em 30/08/2013, e CPF 010.045.529-80, residente e domiciliado em Pinhais/PR, Bairro Pineville à Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, cep 83320-560, sócios da sociedade empresária **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA**, com sede e foro em Colombo/PR, à Rua Ernesto Baptistão, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá, devidamente constituída na Junta Comercial do Paraná(JUCEPAR), com Contrato Social sob o n.º 41202204018, em 24/06/1989, Nona Alteração e consolidação Contratual sob o nº 20106246755, em 08/07/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações, mediante clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade empresária, **JENIFFER BOTELHO,** o qual cede e transfere, por doação, o total de 300 (trezentos) quotas, no valor de R$ 1.00 (um real) cada, totalizando RS 300.00 (trezentos reais), ao sócio **CARLOS ROBERTO BOTELHO,** Retira-se também neste ato da sociedade empresária, **CARLOS ROBERTO BOTELHO FILHO,** o qual cede e transfere, por doação, o total de 300 (trezentos) quotas, no valor de RS 1.00 (um real) cada, totalizando R$ 300.00 (trezentos reais), a sócia **CARMEN WALESKO BOTELHO.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA: O estado civil de **JENIFFER BOTELHO** passa a ser casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, passando assinar com o nome **JENIFFER BOTELHO COMELLI.**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica investida na função de sócios-administradores ao sócio, **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e a **CARMEN WALESKO BOTELHO,** para qual fica dispensado à prestação de caução. Pró-Labore: Os sócios-administradores **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e **CARMEN WALESKO BOTELHO** fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança, caução de favor. Caução da Administradora: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: Declaram os sócios-administradores não estar impedido por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob o efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, a crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de quotas, respondendo pela integração do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade empresária, já integralizado permanece no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas %	Quotas	Valor R$
CARLOS ROBERTO BOTELHO	50,00	15.000	15.000,00
CARMEN WALESKO BOTELHO	50,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência da presente alteração, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARLOS ROBERTO BOTELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, natural de Cianorte/PR, nascido em 15/11/1961, portador do 3.180.163-0/SESP/PR em 05/05/1988 e CPF 429.896.209-15, residente e domiciliado em Pinhais/PR, Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, Bairro Pineville, cep 83320-560, **CARMEN WALESKO BOTELHO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/02/1968, portadora RG 4.092.854-5SESP/PR em 20/08/1988 e CPF 779.420.519-00, residente e domiciliada em Pinhais/PR, a Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, Bairro Pineville, cep 83320-560, **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA,** com sede e foro em Colombo/PR, à Rua Ernesto Baptistão, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá, devidamente constituída na Junta Comercial do Paraná(JUCEPAR), com Contrato Social sob o n.º 4120220401-8 e CNPJ 81.445.884/0001-90, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o contrato social. A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:06 SOB Nº 20183204932.
PROTOCOLO: 183204932 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA COLOMBO
Folha nº
Assinatura

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada em Colombo/PR, à Rua Ernesto Baptistão, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social é: Indústria e Comercio de Reatores, Luminárias e material elétrico.

CLAUSULA QUARTA: Capital Social: é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Quotas %	Valor R$
CARLOS ROBERTO BOTELHO	15.000	50.00	15.000,00
CARMEN WALESKO BOTELHO	15.000	50.00	15.000,00
Total	30.000	100.00	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá , aos sócios **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e **CARMEN WALESKO BOTELHO** , com os poderes e atribuições de Administradores autorizados a assinar individualmente, o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA Folha Assina

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios/administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ; ou de crime falimentar, de prevaricação,peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO C... Folha nº 09 Ass:

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual, em uma.

Colombo/PR, 18 de Julho de 2018.

CARLOS R. BOTELHO FILHO

JENIFFER BOTELHO

CARMEN WALESKO BOTELHO

CARLOS ROBERTO BOTELHO

Elaborado por: Antonio Peres, RG 1.341.994-9/SSP/PR

Testemunhas:

Pollyana Maria Góes Peres
RG 6.573.836-8/SSP-PR

Antonio Peres
RG 1.341.994-9/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904269372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MERA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3665-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
(Sdc01)-CARLOS ROBERTO BOTELHO FILHO;
(Sdc01)-JENIFFER BOTELHO BONELLI;
Sobre forma VERDADEIRO
Do testemunho ____ da verdade.
Pinhais, 10 de Agosto de 2018

048-[illegible] - R$ 6,00
SELO DIGITAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1048 . JxFPA . SvYxK - qau5Y . Ufiva
Consulte o selo digital em
https://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204932.
PROTOCOLO: 183204932 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202104018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.180.163-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.180.163-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2016

NOME: CARLOS ROBERTO BOTELHO

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSÉ BOTELHO
BALBINA FARIAS BOTELHO

NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=4973, LIVRO=47B, FOLHA=123

CPF: 429.896.209-15

CURITIBA/PR,

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. FAZENDA RIO G...
493
Folha nº
Ass:

MF

NASCIMENTO 15.11.61

INSCRIÇÃO NO CPF 429 896 209 15

CONTRIBUINTE

CARLOS ROBERTO BOTELHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

HIDROWATS

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assi:

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.Kleber Teles Paulino, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº.9.406.334-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n°046.780.779-52, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2022, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Colombo, 19 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

Kleber Teles Raulino
CPF: 046.780.779-52

INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

HIDROWATS

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº
Assi:

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a **HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Baptistão, nº 156, bairro Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.445.884/0001-90, representada neste ato por seu representante legal, **CARLOS ROBERTO BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15, nomeia e constitui seu bastante procurador, **KLEBER TELES PAULINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.406.334-5/PR e CPF n.º 046.780.779-52 a quem confere amplos poderes para representar a empresa **HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA** no que se referir à participação da mesma em processos licitatórios, seja nas modalidades mencionadas na lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, assim como na lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, apresentar e assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, assinar proposta de preços, apresentada no dia da abertura, assim como proposta atualizada, assinar documentos referentes à habilitação, documentos de credenciamento e declarações. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO ou PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Colombo, 18 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

PIHAIS

Carlos Roberto Botelho – Sócio Gerente

HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA
Rua Ernesto Baptistão,156 – Dist. Ind. Mauá - Colombo/ Paraná - CEP: 83.413-630
Fone/ Fax : (0xx41) 3668-3286 (0xx41) 3666-9505

PREF. FAZENDA RIO GR. 496 Folha nº Assi:

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMOEMPRESADE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II,Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresasou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refereo art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados noRegistro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA, com sede na Rua Ernesto Baptistão, nº 156, bairro Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.445.884/0001-90, representada neste ato por seu representante legal, CARLOS ROBERTO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15 doravante denominada LICITANTE, em atendimento ao disposto no editalpara todos os fins de direito, para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei em atendimento ao previsto, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR declaramos através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[x] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita comoempresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídicodiferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendoparticipação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de quetrata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 –Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento)do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou,embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite deque trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoajurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global dasempresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assir

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e dedesenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento einvestimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros

privados e de capitalização ou de previdência complementar;IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma dedesmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendárioanteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declaraçõesora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusãodo certame licitatório.

Colombo, 19 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

Kleber Teles Paulino Antonio Peres - Contador

CRC: PR02472509 – CPF: 234.072.559-34

HIDROWATS

FAZENDA RIO GR
Folha nº 491
Assir

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA, com sede na Rua Ernesto Baptistão, nº 156, bairro Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.445.884/0001-90, representada neste ato por seu representante legal, CARLOS ROBERTO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15 doravante denominada LICITANTE, em atendimento ao disposto no edital para todos os fins de direito, para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei em atendimento ao previsto, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 64/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

Colombo, 19 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

Kleber Teles Paulino
CPF:046.780.779-52

ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PROCESSO ADM Nº. 152

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PR.

CREDENCIAMENTO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 100
Assi:

OUTORGADO:
O Srº. Leandro de Oliveira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do **Documento de Identidade nº 7.047.863-3 SSP/PR,** Inscrito no **CPF sob o nº. 028.408.169-89**ou;
A Srº. Ivan Vieira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do **Documento de Identidade nº 6755.427-2 SSP/SP** inscrito no **CPF sob o nº 039.909.069-09** Ambos Residentes e Domiciliados no Município de Araruna Estado do Paraná.

PODERES:
Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.
Validade: 02 (Dois) anos.

C.V.R

Goiânia – Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Tabelionato de Notas, Cálculo de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARIA ROCHA DA COSTA RAGGI - Responsável 1474888AA008141
Rua Manoel Batista, nº, qd 01, CEP: 74.215-015 - Bairro Vila Rica - Goiânia-GO - Telefone: (62) 3214-4537 - E-mail: cartorioleste@gmail.com
025022021757300243000051Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA. "0010 - 120452" Dou fé.
Goiânia-Goias, 17 de fevereiro de 2022 - 15:57:04h.
Em Test° (0 selo) da Verdade
CLAUDIA SOUZA FRANCELINO
-ESCREVENTE
QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2022 16:45:47 que o documento de hash (SHA-256) 6105a951fc73cf2a1696776bb8758e406efa8128519cccec9fe5d67091d54513 foi validado em 22/02/2022 15:14:21 através da transação blockchain 0x6c43ce717c1126b83797b5d01162bbffb6df404ffc3117441d2d683388eca73f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 52126)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GE
501
Folha nº
Assi

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6105a951fc73cf2a1696776bb8758e406efa8128519cccec9fe5d67091d54513** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **52126** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LEANDRO DE OLIVEIRA - ARARUNA-PR"**, cujo assunto é descrito como **"LEANDRO DE OLIVEIRA - ARARUNA-PR"**, faz prova de que em **22/02/2022 14:50:43**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/02/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6c43ce717c1126b83797b5d01162bbffb6df404ffc3117441d2d683388eca73f.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 502
Assin

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GE
503
Folha nº
Assin.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42,** devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, resolve neste ato, proceder esta alteração na sociedade limitada de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Neste ato e criada a filial 02 com sede situada à Rua YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás, CEP: 75.065-796.

Cláusula Segunda – A filial 02 terá início em 10/02/2022 e será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – O objeto da filial 03 será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 04 Assi.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

Cláusula III – DAS FILIAIS A sociedade possui duas (02) filiais sendo 01 situada à: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010,** portadora do cartão de CNPJ sob o nº: **00.226.324/0003-04** e a 02 situada à Rua **YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás,** CEP: **75.065-796.**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

Cláusula IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **15 de Março de 1983** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

Cláusula V - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

Cláusula X - - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assin.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - Goiás, 10 de Fevereiro 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assi

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:54 SOB Nº 52901054061.
PROTOCOLO: 220233250 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201781090. CNPJ DA SEDE: 00226324000142.
NIRE: 52205492307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO SUL
Folha nº 10
Assin.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50520** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, cujo assunto é descrito como **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, faz prova de que em **11/02/2022 14:48:38**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 15:07:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 11
Assi

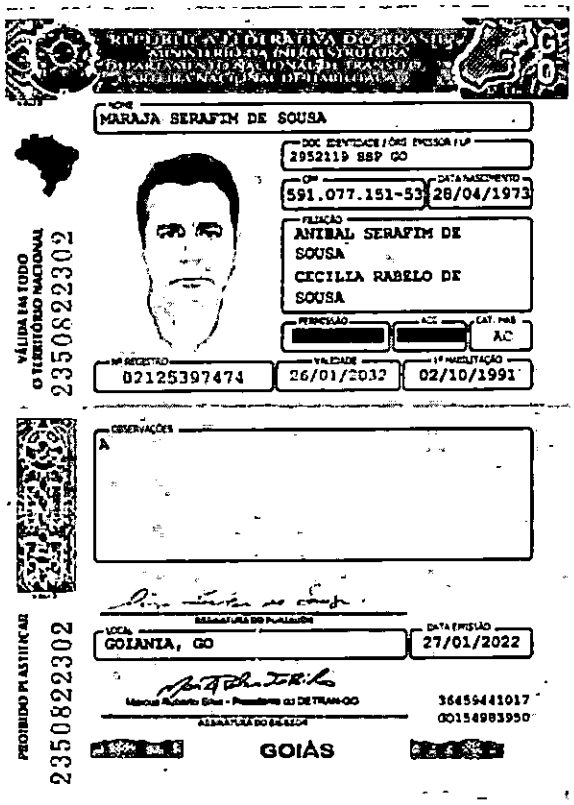

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2952119 SSP GO

CPF
591.077.151-53

DATA NASCIMENTO
28/04/1973

FILIAÇÃO
ANIBAL SERAFIM DE SOUSA
CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
02125397474

VALIDADE
26/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1991

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/01/2022

Marcus Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

36459441017
00154983950

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02350822302

PROIBIDO PLASTIFICAR
02350822302

2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento do hash (SHA-256) d96187187ba0b26714dc1254821210e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c16fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

10

FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

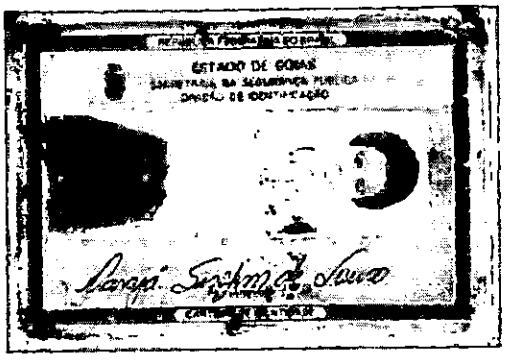

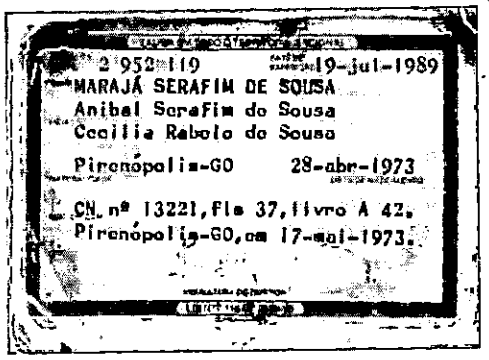

2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00ea1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 13
Assi

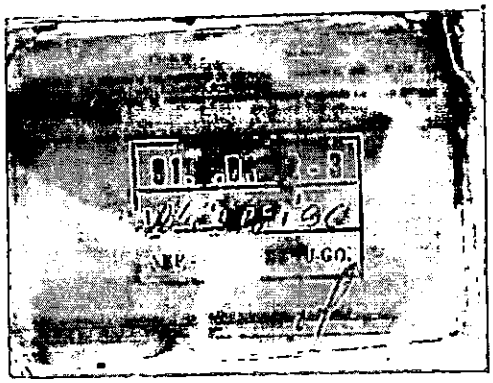

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assir

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53082** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022"**, faz prova de que em **02/03/2022 11:08:54**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2022 11:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 515
Assir

Goiânia(GO), 23 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRAI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ALTERADA PELA LEI 147/2014

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declarando ainda que esta empresa:**

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecimento em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU SEJA, ATÉ 30/05/2023.

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

C.V.R

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROFRIETÁRIO

Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA005674
Rua Manoel Queiroz, nº 01 - CEP: 74125-115 - Distrito Vila Roca - Goiânia-GO - Telefones: (62) 3214-6247 - E-mail: cartorio.vilaroca@gmail.com

02502205233478624300060Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA. "0009" 120480" Dou fé.
Goiânia-Goias, 25 de maio de 2022 - 10:50:58h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA005668
Rua Manoel Queiroz, nº 01 - CEP: 74125-115 - Distrito Vila Roca - Goiânia-GO - Telefones: (62) 3214-6247 - E-mail: cartorio.vilaroca@gmail.com

02502205233478624300052Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 58398C" Dou fé.
Goiânia-Goias, 25 de maio de 2022 - 10:44:19h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:30:53 que o documento de hash (SHA-256) a4dc66f79ccdf83254a4703c68b0d46c66e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249 foi validado em 25/05/2022 17:29:46 através da transação blockchain 0xef26730eee36bef6ae13e1e517d9df3d0d03699f038efdeeae06f56debcf1b07 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65766)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FAZENDA RIO GE
Folha nº
Ass:

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4dc66f79cccf83254a4703c68b0d46c66e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65766** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022"**, faz prova de que em **25/05/2022 17:28:47**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 17:30:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xef26730eee36bef6ae13e1e517d9df3d0d03699f038efdeeae06f56debcf1b07**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 114
Assir

Nome empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NIRE: 52 20549230-7 **CNPJ:** 00.226.324/0001-42

Endereço: RUA R5 **Número:** 140

Complemento: QUADRA R9;LOTE 19; **CEP:** 74125070

Bairro: SET OESTE **UF:** GO

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

ento	número	data	descrição
B02	52200363428	06/04/1983	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO
B05	5271244	15/05/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	52900172854	24/07/1985	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	5275609	24/07/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	52115706	14/12/1987	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	52115707	14/12/1987	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
954	013/2011	22/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	52131353179	31/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	52131353179	31/07/2013	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
052	52131353179	31/07/2013	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52131400134	05/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52131984438	29/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52140409610	28/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52141010754	05/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52142026050	24/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180463772	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20180645463	24/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

continua

CERTIDÃO ESPECÍFICA

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assir

evento	número	data	descrição
021	20190355581	29/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600879863	10/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600879863	10/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
021	20200164384	02/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	52901026738	25/03/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
046	52205492307	09/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
022	52205492307	09/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	52901064061	10/02/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 4 de Agosto de 2022

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº Ass.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20549230-7	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5

NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/02/2022	NÚMERO 52901064061
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 120
Assi:

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20549230-7	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8 CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

- NIRE: 52 90106406-1 CNPJ: 00.226.324/0004-95

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA YAMENE ISSA, S/N e QUADRA05 LOTE 08, RESIDENCIAL VILLA BELLA, ANÁPOLIS, GO, 75065-796, Brasil

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 4 de Agosto de 2022

Protocolo: 229936526 Chave de segurança : DSXOX
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.538.141-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/08/2022 as 08:58:35.
Válido até: 30/10/2022.
Código de Controle: 479493.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO.

DECLARA, NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI N.º 10.520/2002 CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO Nº. 64/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

GOIÂNIA – GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TITULAR

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 123
Assi

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO.

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;

6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha
Ass:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;

8) DECLARAMOS QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 591.077.151-53, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.952.119-SSP/GO, NÃO SÃO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, PORTADOR DO RG SOB Nº 2.952.119-SSP/GO E CPF Nº 591.077.151-53, CUJA FUNÇÃO/CARGO É O TÍTULAR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM;

12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, PORTADOR DO CPF/MF SOB N.º591.077.151-53, PARA SER O RESPONSÁVEL – PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº. 64/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

14) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: QUE ESTAMOS CIENTES CONHECEMOS E ENTENDEMOS OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME. QUE SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS. QUE NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO/ATA, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL,

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha
Assi

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO.

15) DECLARA NESTE ATO QUE: (A) **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda** NÃO VIOLOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

16) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

GOIÂNIA – GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.226.324/0001-42 MATRIZ		11/04/1983

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRICA LUZ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R5	140	QUADRAR9 LOTE 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	(62) 3924-7226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:08:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assª

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.136.759-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINA, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS, POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO REFERIDO ARTIGO.

DECLARA IGUALMENTE QUE:

I. DE SEU CAPITAL NÃO PARTICIPA OUTRA PESSOA JURÍDICA;

II. QUE NÃO É FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO, NO PAÍS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;

III. DE SEU CAPITAL SOCIAL NÃO PARTICIPA PESSOA FÍSICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESÁRIO OU SEJA SÓCIA DE OUTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OU, EMBORA HAVENDO PARTICIPAÇÃO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006; RUA JACARANDÁ, 300 – NAÇÕES – FAZENDA RIO GRANDE/PR – CEP 83820-000 – FONE/FAX (41) 3627-8500.

IV. NÃO POSSUI TITULAR OU SÓCIO QUE PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRA EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, OU, EMBORA POSSUINDO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006;

V. NÃO POSSUI SÓCIO OU TITULAR ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICO COM FINS LUCRATIVOS, OU, EMBORA POSSUINDO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

VI. NÃO É CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SALVO DE CONSUMO;

VII. NÃO PARTICIPA DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

VIII. NÃO EXERCE ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO OU DE CAIXA ECONÔMICA, DE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DE CORRETORA OU DE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2022 14:44:17 que o documento de hash (SHA-256) 5e6ae9235ce59aa22346a93cb67c061ce53e70dfc50b0898d89de4b6625d89f5 foi validado em 18/08/2022 14:17:52 através da transação blockchain 0xa1e52b946461d3919a8e08eefd89ce035a30c6046557dadoa49f7a52fc5db766 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78560)

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 QD. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assi

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, DE EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

IX. NÃO É RESULTANTE OU REMANESCENTE DE CISÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DESMEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 5 (CINCO) ANOS CALENDÁRIO ANTERIORES;

X. NÃO É CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE POR AÇÕES;

POR FIM, DECLARA, QUE ESTÁ CIENTE QUE A INVERDADE RELATIVA ÀS DECLARAÇÕES ORA PRESTADAS, SUJEITA A DECLARANTE ÀS PENALIDADES LEGAIS, DENTRE ELAS A EXCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

SEM MAIS, SUBSCREVEMO-NOS,

ATENCIOSAMENTE,

GOIÂNIA – GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF Nº. 591.077.151-53
TITULAR

LUCIANO DE MOURA
CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
REGISTRO NO CRC/MG NºGO013302/0
CPF nº. 633.538.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2022 14:44:17 que o documento de hash (SHA-256) 5e6ae9235ce59aa22346a93cb67c061ce53e70dfc50b0898d69de4b6625d89f5 foi validado em 18/08/2022 14:17:52 através da transação blockchain 0xa1e52b946461d3919a6e08eefd89ce035a30c6048557dedea49f7a52fc5db766 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78560)

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº
Ass.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e6ae9235ce59aa22346a93cb67c061ce53e70dfc50b0898d69de4b6625d89f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **78560** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE ME"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE ME"**, faz prova de que em **18/08/2022 14:16:34**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2022 14:18:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa1e52b946461d3919a6e08eefd89ce035a30c6048557dadea49f7a52fc5db766.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 30 Ass:

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO, brasileiro, natural de Carolina/MA, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 9.302.079-0 - SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Jaguariaiva, 463, Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, Pinhais/PR, na condição de único sócio da empresa denominada ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA, com sede à Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP:83.327-076, Pinhais/PR, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209387886 em 15/06/2020, promove a Consolidação da Terceira Alteração do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DOS SÓCIOS

DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO, brasileiro, natural de União da Votória/PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 044.232.349-20, portador do RG nº 80216157 – SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Tiete, 659, Weissopolis, CEP: 83.322-230, Pinhais/PR e a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

RODRIGO VALDOSKI DE LIMA, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 385.327.958-97, portador do RG nº 47607001-6 – IIRGD-SP, residente e domiciliado à Rua Adir Pedroso, 344, Ina, CEP: 83.065-110, São José dos Pinhais/PR e a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA, com sede de seu estabelecimento comercial situada na Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, Pinhais/PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o nº 41209387886 em 15/06/2020 e CNPJ sobo nº 37.409.263.0001-69.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade permanece com o nome empresarial: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA III - DA SEDE

A sociedade permanece sua sede situada à Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP:83.327-076, Pinhais/PR.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio atacadista de material eletrico.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

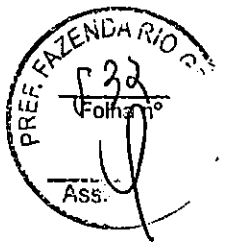

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital permanece de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) subscrito a integralizar em moeda corrente no Pais, na proporção de cotas de cada sócio até 31/12/2022, assim distribuídos entre os sócios conforme abaixo:

Parágrafo único - O capital encontra-se da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA	400.000	400.000,00	40,00
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO	200.000	200.000,00	20,00
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO	200.000	200.000,00	20,00
RODRIGO VALDOSKI DE LIMA	200.000	200.000,00	20,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderam fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único **-** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo Titular, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Demais, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais - PR, 04 de Julho de 2022.

_____

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA
Diretor – Antônio Carlos Pereira da Costa Filho

_____

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

_____

DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
Sócio

_____

RODRIGO VALDOSKI DE LIMA
Sócio

_____

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
Advogado – OAB – PR - 107728

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 35 Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04423234920	DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
05561791966	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO
14914400740	MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
38532795897	RODRIGO VALDOSKI DE LIMA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 09:42 SOB Nº 20224359800.
PROTOCOLO: 224359800 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208822743. CNPJ DA SEDE: 37409263000169.
NIRE: 41209387886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 36
ASS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212091707
NIRE (Sede) 41209387886	**CNPJ** 37.409.263/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 15/06/2020	**Início de Atividade** 01/06/2020

Endereço Completo
Rua JAGUARIAIVA, Nº 463, SALA 03, ALPHAVILLE GRACIOSA - Pinhais/PR - CEP 83327-076

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO	055.617.919-66	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA	37.409.263/0001-69	R$ 400.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RODRIGO VALDOSKI DE LIMA	385.327.958-97	R$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO	044.232.349-20	R$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO	055.617.919-66	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
08/07/2022	20224359800	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2022, às 14:58:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSL3X9EF**.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO B... Folha nº 34 ASS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA	**Protocolo:** PRC2212081707
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2212081707

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
ASS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
93020790 SESP PR

CPF
055.617.919-66

DATA NASCIMENTO
08/05/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA
MARIA NAZARE DE MACEDO COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03634753760

VALIDADE
23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107954595

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
23/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

B4655669600
PR910257381

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2107954595

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

29 2.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 32 ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — P R

NOME
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
80216157 SESP PR

CPF
044.232.349-20

DATA NASCIMENTO
03/09/1985

FILIAÇÃO
MIGUEL VERISSIMO NETO

IARA MARCIA SANTANA PASTORE

PERMISSÃO [redacted] | ACC [redacted] | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
03932675270

VALIDADE
21/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2006

OBSERVAÇÕES

[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84693184019
PR920712652

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347232764

2347232764

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

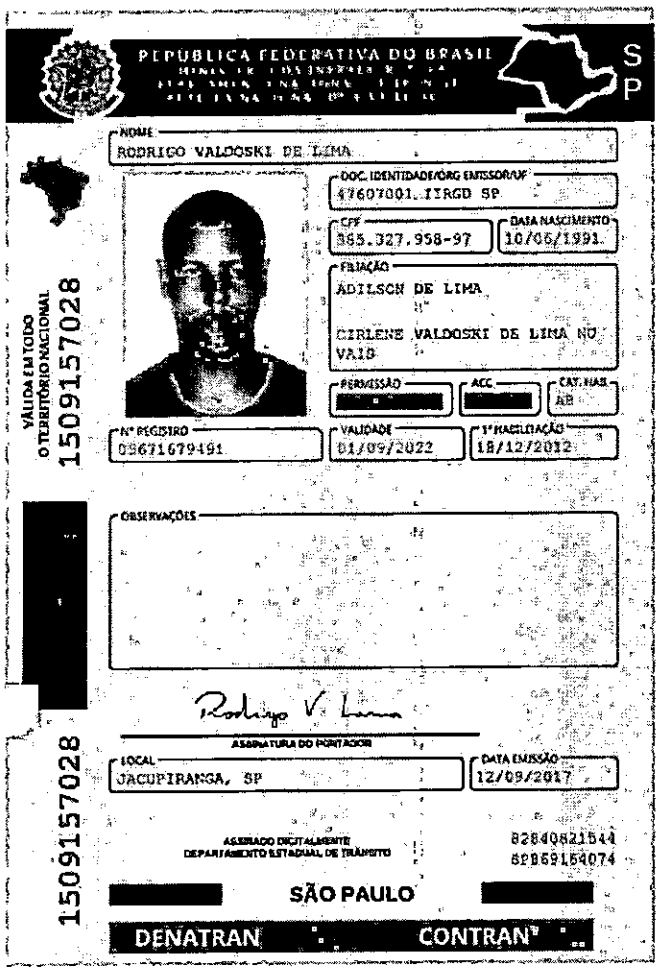

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FAZENDA/RIO G... Folha nº 4 Ass.

9 2.

PREF. FAZENDA RIO ...
147
Folha nº
Ass:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16711793

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL, PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA

INSCRIÇÃO
107728

FILIAÇÃO
HELENO CASTRO DA SILVA
MARIA CASTRO DA SILVA

NATURALIDADE
IPATINGA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1995

RG
14525176I - SSP

CPF
149.144.007-40

VIA
01

EXPEDIDO EM
13/07/2021

CÁSSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE

MH
MATHEUS HELENO

PREF. FAZENDÁRIO DE Folha nº 562 Ass

PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS

OUTORGANTE: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, neste ato nomeia o representante Sr. **MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA**, brasileiro,solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 107.728, e-mail matheusheleno.adv@gmail.com, com o fim específico de representar a outorgante perante Órgãos Públicos ou Entes Federativos em certames licitatórios, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pinhais/PR, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

Assinado de forma digital por ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO

055.617.919-66

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64/3
Assinatura

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Município de Fazenda Rio Grande

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Para fins de participação no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, a empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, pelo presente instrumento, credencia o Sr. **MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA**, portador do RG nº 14525176-1, CPF 149.144.007-40, inscrito na OAB/PR sob o nº 107.728, para participar do procedimento licitatório supracitado, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Pinhais, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169 2022.08.12 16:41:59 -03'00'

ACONTROLLER CONTROLADORIA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 2022.08.12 16:42:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS PEREIRA

055.617.919-66

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO
contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br
ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 944
Ass

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Município de Fazenda Rio Grande

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Para fins de participação no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, a empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, DECLARA:

ANEXO 3

Declaração - unificada

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas
Ass.

anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele

exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: licitacao@acontrollerservicos.com.br – 41 9 9647 5477.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO,** portador(a) do CPF/MF sob n.º. 055.617.919-66, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão presencial n.º Nº. 64/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do

PREF. FAZENDA R. ... Folha 144

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Termo de Integridade e ética

Eu, **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, representante legal da empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que

ACONTROLLER CONTROLADORIA

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

E por todas declarações acima serem expressão da verdade, assinamos a presente.
Pinhais, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169 2022.08.12 17:33:40 -03'00'

ACONTROLLER CONTROLADORIA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 2022.08.12 17:33:59 -03'00'

ANTONIO CARLOS PEREIRA

055.617.919-66

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA Folha 549

Município de Fazenda Rio Grande

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Para fins de participação no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, a empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, DECLARA:

ANEXO 5

Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002 cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 64/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

E por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Pinhais, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169 2022.08.12 16:43:14 -03'00'

ACONTROLLER CONTROLADORIA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 2022.08.12 16:43:00 -03'00'

ANTONIO CARLOS PEREIRA

055.617.919-66

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO

contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br

ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR

LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE -PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 19/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PR.

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 5

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR;**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

DECLARA para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Comissão

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** em referência, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R$	TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL R$	TOTAL POR EXTENSO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2500	ARGOS	AR7060 D5	461,25	quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos	1.153.125,00	um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1500	ARGOS	AR7150 D5	747,50	setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	1.121.250,00	um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais
3	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2000	JRC	BR2	171,46	cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos	342.920,00	trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais
4	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1000	JRC	BR2	243,82	duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos	243.820,00	duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais
5	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	300	JRC	BR2	171,46	cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos	51.438,00	cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais
6	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	300	JRC	BR2	243,82	duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos	73.146,00	setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais
7	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	UN	1500	ROMAGNOLE	M-16X35	25,31	vinte e cinco reais e trinta e um centavos	37.965,00	trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 53
Assinatura

8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	MT	15000	ENERGY	1KV	6,21	seis reais e vinte e um centavos	93.150,00	noventa e três mil, cento e cinquenta reais
9	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5- 10MM²/10-95MM²	UN	2000	INTELLI	LDP-70	6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	13.900,00	treze mil e novecentos reais
10	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	N	5000	DREIK	RPZ-01	20,20	vinte reais e vinte centavos	101.000,00	cento e um mil reais
11	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	UN	100	3M	SCOTCH	22,28	vinte e dois reais e vinte e oito centavos	2.228,00	dois mil, duzentos e vinte e oito reais
12	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	UN	40	WEG	CWM	468,59	quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	18.743,60	dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos
13	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	UN	40	WEG	CWM	272,11	duzentos e setenta e dois reais e onze centavos	10.884,40	dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
14	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	UN	75	CONEXLED	CLF	1.201,50	mil duzentos e um reais e cinquenta centavos	90.112,50	noventa mil, cento e doze reais e cinquenta centavos
					Total em R$ ▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶			R$	3.353.682,50
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos				

- e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano;
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;
- **PRAZO DE ENTREGA**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Rubrica nº

3.1. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

- A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, CONFORME EDITAL.
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da Proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, **conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** e-mail **eletricaluzz02@gmail.com e/ou eletricaluzz@hotmail.com** - 62 3924 7226.

- **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.**
- **VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

PREF. FAZENDA RIO GO
Folha nº 55
Assinat

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
- **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
- **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
- **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
- **Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone: 62 3924-7226**
- **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- **Proprietário: Marajá Serafim de Sousa**
- **RG.: 2.953.119 S5P/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Residente e domiciliado em Trindade – GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Fone: (62) 3924-7226**
- **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
- **Conta Corrente nº 27.584-0**
- **Banco: 001 – Banco do Brasil**

GOIÂNIA (GO), 19 DE AGOSTO DE 2022

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TÍTULAR

PREF. FAZENDA RIO G... ASSMAT Folha nº 22

HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA
CNPJ: 81.445.884/0001-90
RUA: ERNESTO BAPTISTÃO Nº 156 – COLOMBO/PR
TELEFONE: (41) 3668-3386 | 3666-8696 | 99129-8165
EMAIL: atendimento@hidrowats.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 19 de agosto de 2022

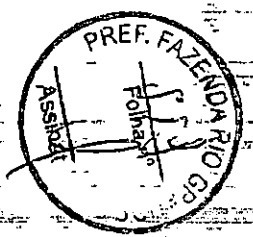

HIDROVATS

INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Proposta Comercial

Declassificada

HIDROVATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA
Rua Ernesto Baptistão,156 – Dist. Ind. Mauá - Colombo/ Paraná - CEP: 83.413-630
Fone/ Fax : (0xx41) 3668-3386 - (0xx41) 3666-8696

HIDROWATS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 60
Assinatura

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA, com sede na Rua Ernesto Baptistão, nº 156, bairro Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.445.884/0001-90, representada neste ato por seu representante legal, CARLOS ROBERTO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15 doravante denominada LICITANTE em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão Presencial nº 64/2022**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os devidos materiais, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: SEGUNDO EDITAL.

3. PRAZO DE VALIDADE
Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento da proposta pelo Pregoeiro.

4. RESPONSAVEL PELA PROPOSTA E CONTRATO
Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor CARLOS ROBERTO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15.

5. BANCO / CONTA
Os pagamentos serão efetuados em conta corrente da licitante, sendo
Banco Bradesco
Conta Corrente: 18807-7
Agencia:0929

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº
Assinat

6. PROPOSTA COMERCIAL

IT	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QT	UNT	TOTAL
3	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO	und	Hidrowats	2000	430,76	861.520,00
4	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO	und	Hidrowats	1000	509,33	509.330,00
5	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO	und	Hidrowats	300	418,38	125.514,00
6	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO	und	Hidrowats	300	501,28	150.384,00
9	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	und	Fek	2000	12,00	24.000,00
11	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA	und	Imperial	100	12,00	1.200,00
TOTAL GERAL DOS ITENS						**1.671.948,00**

O Preço proposta para este pregão será de R$ 1.671.948,00(Um milhão, seiscentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais).

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos bens objeto deste Edital, bem como todos que contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
2. Declaramos que sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
3. Declaramos que estamos enquadra no regime de tributação de Microempresa.

Colombo, 19 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

Kleber Teles Paulino
CPF:046.780.779-52

INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

HIDROWATS

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinat...

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a **HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Baptistão, nº 156, bairro Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.445.884/0001-90, representada neste ato por seu representante legal, **CARLOS ROBERTO BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31801630 SSP/PR e CPF n.º 429.896.209-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **KLEBER TELES PAULINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.406.334-5/PR e CPF n.º 046.780.779-52 a quem confere amplos poderes para representar a empresa **HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA** no que se referir à participação da mesma em processos licitatórios, seja nas modalidades mencionadas na lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993, assim como na lei n°. 10.520 de 17 de Julho de 2002, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, apresentar e assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, assinar proposta de preços, apresentada no dia da abertura, assim como proposta atualizada, assinar documentos referentes à habilitação, documentos de credenciamento e declarações. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO ou PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Colombo, 18 de agosto de 2022.

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda

PINHAIS-PR

Carlos Roberto Botelho – Sócio Gerente

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de: (EP74PB40) - CARLOS ROBERTO BOTELHO
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 18 de Agosto de 2022
040 - JAVAINA CHAMREK DE PAULA - 1º OFICIAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 1 ARPEN - SELO DIGITAL (EP74PB40) - KWM2-T6H8-EYUJ
Consulte o selo digital em: https://funarpen.com.br

HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA
Rua Ernesto Baptistão,156 – Dist. Ind. Mauá - Colombo/ Paraná - CEP: 83.413-630
Fone/ Fax : (0xx41) 3668-3386 - (0xx41) 3666-8696

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA
37.409.263.0001-69
R. JAGUARIAIVA, 463,SALA 03, ALPHAVILLE GRACIOSA – PINHAIS/PR – 83.327-076
41 9 9647 5477
LICITACAO@ACONTROLLERSERVICOS.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha 163
Assina

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinat

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens abaixo descritos, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – LOTE 01	VALOR UNITARIO R$:	VALOR TOTAL R$
1	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.053,00	2.632.500,00
2	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.563,00	2.344.500,00
3	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 430,00	860.000,00
4	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 509,00	509.000,00
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MT5 RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 418,00	125.400,00
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 501,00	150.300,00

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO: 05561791966

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinat

7	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R$ 27,00	40.500,00
8	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0;6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	R$ 8,63	129.450,00
9	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2;5-10MM²/10-95MM²	R$ 17,97	35.940,00
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 37,00	185.000,00
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	R$ 19,70	1.970,00
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R$ 927,00	37.080,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R$ 753,00	30.120,00
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	R$ 1.680,00	126.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 7.207.760,00**	

Apresentamos o valor de **SETE MILHOES, DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS.**

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 RODRIGO
contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br
ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO: 05561791966

FAZENDA RIO GP
Folha nº 566
Assinar

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não estásuspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, representante legal da empresa.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO**

Telefone Fixo n.º: 41 3056 1003

Telefone Celular nº: 41 9 9249 1260

E-mail: licitacao@acontrollerservicos.com.br

Pinhais, datado e assinado digitalmente.

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA: 37409263000169

Assinado digitalmente por ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA: 37409263000169
DN: C=BR, S=PR, L=PINHAIS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR RETELL SERVICOS EMPRESARIAIS, OU=Videoconferencia, OU=22880032000161, CN=ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ACONTROLLER CONTROLADORIA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO: 05561791966

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR RETELL SERVICOS EMPRESARIAIS, OU=Videoconferencia, OU=22880032000161, CN=ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO CARLOS PEREIRA

055.617.919-66

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 241/2022, se reuniram para realizar a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica".

A Pregoeira iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceram:

LEANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 028.408.169-89, representante legal da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42;

KLEBER TELES PAULINO, inscrito no CPF sob o n° 046.780.779-52, representante legal da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.445.884/0001-90;

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 149.144.007-40, OAB-PR 107728, representante legal da empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.263.0001/69;

A Pregoeira analisou os documentos de credenciamento, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou os representantes como credenciados.

Em seguida a Pregoeira solicitou aos representantes as declarações de que as empresas cumprem com os requisitos de habilitação, analisou as declarações e comprovou que atendem às exigências do item 8 do edital, recebendo os envelopes de Proposta de Preços e envelopes de Habilitação, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes. A Pregoeira realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, analisou as propostas e constatou que a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA não apresentou todos os itens contidos no Anexo I, sendo, portanto, declarada a proposta desclassificada por não atender integralmente o item 11 "c" do edital, visto que se trata de licitação global. Em ato contínuo verificou-se que a empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA. deixou de apresentar marca dos itens, não cumprindo o item 15.1 "h", sendo, portanto, desclassificada a proposta. Por fim, foi constatado que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., deixou de observar, quando da elaboração de sua proposta o item 15.1 "g" do edital, visto que o valor apresentado para o item 11 foi superior àquele estabelecido no anexo I, sendo também desclassificada a proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Considerando que todas as propostas das empresas foram desclassificadas, nos termos do item 17.18 do edital, será designada nova sessão para apresentação de nova proposta, sendo marcada a data 25/08/2022 às 09h00min.

Evelyn Cristina S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Equipe de Apoio

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

LEANDRO DE OLIVEIRA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

KLEBER TELES PAULINO
INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA.,

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA

37.409.263/0001-69

R. JAGUARIAIVA, 463, SALA 03, ALPHAVILLE GRACIOSA – PINHAIS/PR – 83.327-076

41 9 9647 5477

LICITACAO@ACONTROLLERSERVICOS.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GR
570
Folha nº
Assinat

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens abaixo descritos, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – LOTE 01	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO R$:	VALOR TOTAL R$
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ORION	NENA	1.053,00	2.632.500,00
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ORION	NENA	1.563,00	2.344.500,00
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE	ACONTROLLER	BR2	430,00	860.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinat

			ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ACONTROLLER	BR2	509,00	509.000,00
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ACONTROLLER	BR2	418,00	125.400,00
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ACONTROLLER	BR2	501,00	150.300,00
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	ROMAGNOLE	M16X350	27,00	40.500,00
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	CONDUSPAR	1KV	8,63	129.450,00
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI	CDP-70	17,97	35.940,00
10	UN	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	EXATRON	LUXON	37,00	185.000,00

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 47
Assinat

11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	3M	SCOTCH	19,70	1.970,00
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	WEG	CWM	927,00	37.080,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	WEG	CWM	753,00	30.120,00
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA >160L/W LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	ORION	NENAFLOOD	1.680,00	126.000,00

Valor total: R$ 7.207.760,00 (sete milhões, duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o

FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 123
Assina

Contrato, o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, representante legal da empresa.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**

Telefone Fixo n.º: 41 3056 1003

Telefone Celular nº: 41 9 9249 1260

E-mail: licitacao@acontrollerservicos.com.br

Pinhais, 24 de agosto de 2022

PINHAIS-PR

ANTONIO C PEREIRA DA C FILHO

055.617.919-66

Tabelionato de Notas Pinhais
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EVfjnDe0] ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO.....
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 24 de Agosto de 2022
040 JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: IMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
F852X CqqtE kW7a2-T8Vju.aYrU8
Consulte o selo digital em
selo.funarpen.com.br

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 25/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR;**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

DECLARA para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas nº 96
Assinat

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR** em referência, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R$	TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL R$	TOTAL POR EXTENSO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2500	ARGOS	AR7060 D5	461,25	quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos	1.153.125,00	um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1500	ARGOS	AR7150 D5	747,50	setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	1.121.250,00	um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais
3	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2000	JRC	BR2	171,46	cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos	342.920,00	trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais
4	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1000	JRC	BR2	243,82	duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos	243.820,00	duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais
5	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	300	JRC	BR2	171,46	cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos	51.438,00	cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

6	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	UN	300	JRC	BR2	243,82	duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos	73.146,00	setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais
7	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	UN	1500	ROMAGNOLE	M-16X35	25,31	vinte e cinco reais e trinta e um centavos	37.965,00	trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais
8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	MT	15000	ENERGY	1KV	6,21	seis reais e vinte e um centavos	93.150,00	noventa e três mil, cento e cinquenta reais
9	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5- 10MM²/10-95MM²	UN	2000	INTELLI	LDP-70	6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	13.900,00	treze mil e novecentos reais
10	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	N	5000	DREIK	RPZ-01	20,20	vinte reais e vinte centavos	101.000,00	cento e um mil reais
11	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	UN	100	3M	SCOTCH	17,97	dezessete reais e noventa e sete centavos	1.797,00	mil setecentos e noventa e sete reais
12	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	UN	40	WEG	CWM	468,59	quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	18.743,60	dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos
13	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	UN	40	WEG	CWM	272,11	duzentos e setenta e dois reais e onze centavos	10.884,40	dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
14	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	UN	75	CONEXLED	CLF	1.201,50	mil duzentos e um reais e cinquenta centavos	90.112,50	noventa mil, cento e doze reais e cinquenta centavos
					Total em R$ ▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶			R$	3.353.251,50
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos				

- e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como

cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.

- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

- **PRAZO DE ENTREGA**

3.1. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

- A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, CONFORME EDITAL.
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da Proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, **conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** e-mail **eletricaluzz02@gmail.com e/ou eletricaluzz@hotmail.com** - 62 3924 7226.

- **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.**
- **VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

PREF. FAZENDA R/O Assinatura Folha nº

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinat.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
- **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
- **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
- **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
- **Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone: 62 3924-7226**
- **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- **Proprietário: Marajá Serafim de Sousa**
- **RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Residente e domiciliado em Trindade – GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Fone: (62) 3924-7226**
- **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
- **Conta Corrente nº 27.584-0**
- **Banco: 001 – Banco do Brasil**

GOIÂNIA (GO), 25 DE AGOSTO DE 2022

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TÍTULAR

PREF. FAZENDA RIO GO
Assinatura
Folha Nº

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 QU. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.136.759-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINA, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS, POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO REFERIDO ARTIGO.

DECLARA IGUALMENTE QUE:

I. DE SEU CAPITAL NÃO PARTICIPA OUTRA PESSOA JURÍDICA;

II. QUE NÃO É FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO, NO PAÍS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;

III. DE SEU CAPITAL SOCIAL NÃO PARTICIPA PESSOA FÍSICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESÁRIO OU SEJA SÓCIA DE OUTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OU, EMBORA HAVENDO PARTICIPAÇÃO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006; RUA JACARANDÁ, 300 – NAÇÕES – FAZENDA RIO GRANDE/PR – CEP 83820-000 – FONE/FAX (41) 3627-8500.

IV. NÃO POSSUI TITULAR OU SÓCIO QUE PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRA EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, OU, EMBORA POSSUINDO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006;

V. NÃO POSSUI SÓCIO OU TITULAR ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICO COM FINS LUCRATIVOS, OU, EMBORA POSSUINDO, A RECEITA BRUTA GLOBAL DAS EMPRESAS NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

VI. NÃO É CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SALVO DE CONSUMO;

VII. NÃO PARTICIPA DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

VIII. NÃO EXERCE ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO OU DE CAIXA ECONÔMICA, DE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DE CORRETORA OU DE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2022 14:44:17 que o documento de hash (SHA-256) 5e6ae9235ce59aa22346a93cb67c061ce53e70dfc50b0898d69de4b6625d89f5 foi validado em 18/08/2022 14:17:52 através da transação blockchain 0xa1e52b946461d3919a6e08eefc89ce035a30c6048557dadea49f7a52fc5db766 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78560)

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 QD. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, DE EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

IX. NÃO É RESULTANTE OU REMANESCENTE DE CISÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DESMEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 5 (CINCO) ANOS CALENDÁRIO ANTERIORES;

X. NÃO É CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE POR AÇÕES;

POR FIM, DECLARA, QUE ESTÁ CIENTE QUE A INVERDADE RELATIVA ÀS DECLARAÇÕES ORA PRESTADAS, SUJEITA A DECLARANTE ÀS PENALIDADES LEGAIS, DENTRE ELAS A EXCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha
Assinar

SEM MAIS, SUBSCREVEMO-NOS,

ATENCIOSAMENTE,

GOIÂNIA – GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

C.V.R.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF Nº. 591.077.151-53
TITULAR

C.V.R.

LUCIANO DE MOURA
CONTADOR RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
REGISTRO NO CRC/MG NºGO013302/0
CPF nº. 633.538.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2022 14:44:17 que o documento de hash (SHA-256) 5e6ae9235ce59aa22346e93cb67c061ce53e70dfc50b0898d69de4b6625d89f5 foi validado em 18/08/2022 14:17:52 através da transação blockchain 0xa1e52b946461d3919a6e08eefd89ce035a30c6048557dadea49f7a52fc5db766 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78560)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e6ae9235ce59aa22346a93cb67c061ce53e70dfc50b0898d69de4b6625d89f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **78560** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE ME"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE ME"**, faz prova de que em **18/08/2022 14:16:34**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2022 14:18:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa1e52b946461d3919a6e08eefd89ce035a30c6048557dadea49f7a52fc5db766**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE -PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 19/08/2022 ÀS 09H00MIN.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PR.

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PROCESSO ADM Nº. 152

REGISTRO DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº
Assinat

MENOR PREÇO POR GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PR.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha ... Assin...

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42,** devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, resolve neste ato, proceder esta alteração na sociedade limitada de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Neste ato e criada a filial 02 com sede situada à Rua YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás, CEP: 75.065-796.

Cláusula Segunda – A filial 02 terá início em 10/02/2022 e será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – O objeto da filial 03 será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

9

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

Cláusula III – DAS FILIAIS A sociedade possui duas (02) filiais sendo 01 situada à: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010,** portadora do cartão de CNPJ sob o nº: **00.226.324/0003-04** e a 02 situada à Rua **YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás**, CEP: **75.065-796.**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) f1526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

Cláusula IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **15 de Março de 1983** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

Cláusula V - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinat.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:46:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

Cláusula X - - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f716 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinat.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - Goiás, 10 de Fevereiro 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:46:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206coed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assina...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:54 SOB Nº 52901064061.
PROTOCOLO: 220233250 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201781090. CNPJ DA SEDE: 00226324000142.
NIRE: 52205492307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUCEG

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256) ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718 foi validado em 11/02/2022 14:46:28 através da transação blockchain 0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50520)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50520** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, cujo assunto é descrito como **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, faz prova de que em **11/02/2022 14:48:38**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 15:07:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

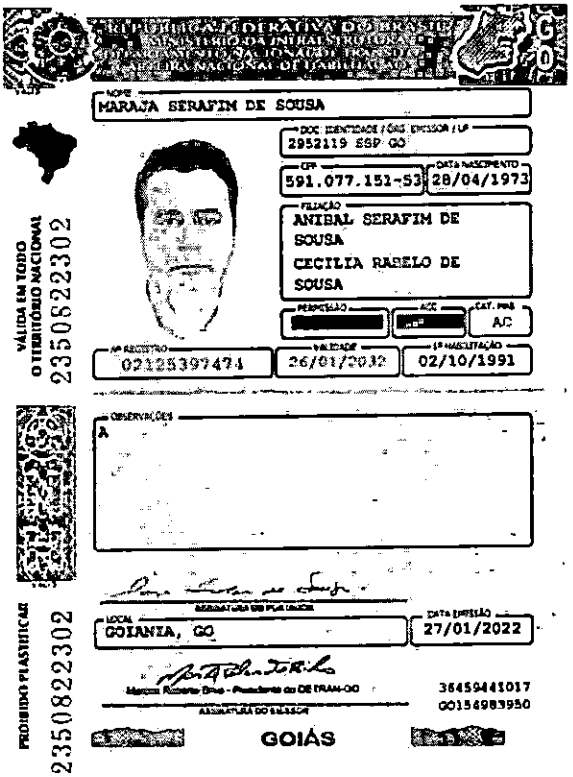

NOME
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2952119 SSP GO

CPF
591.077.151-53

DATA NASCIMENTO
28/04/1973

FILIAÇÃO
ANIBAL SERAFIM DE SOUSA
CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02125397474

VALIDADE
26/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1991

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/01/2022

Marcos Roberto Dias - Presidente do DETRAN-GO

38459441017
GO1549839S0

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23508822302

PROIBIDO PLASTIFICAR
23508822302

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

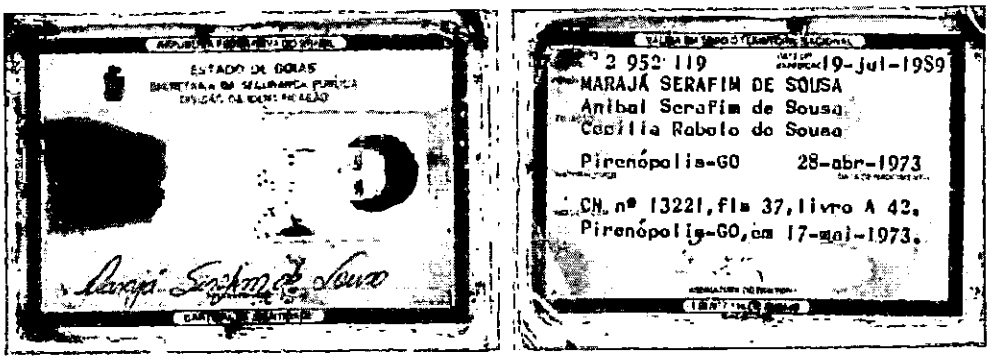

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d96187167ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

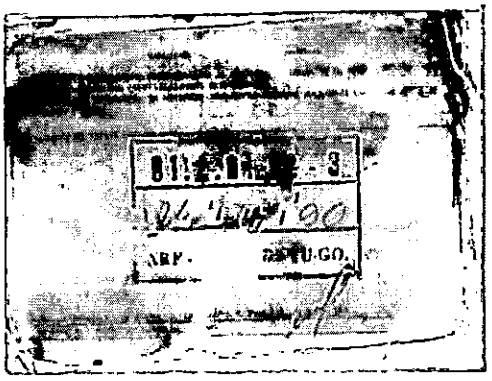

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53082** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022"**, faz prova de que em **02/03/2022 11:08:54**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2022 11:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assin...

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.226.324/0001-42 MATRIZ		11/04/1983

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRICA LUZ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R5	140	QUADRAR9 LOTE 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	(62) 3924-7226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Nº : **104535286975**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ : 00226324000142

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535286975**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 13:37:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

PREF. FAZENDA RIO VERDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular desta registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2022/00003745
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 033.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09.06.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **033.538.141-91** Controle : **4626.5781.6408.7036**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538980f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 601 Assinatura

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 01, de Janeiro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº
Assina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600879863	00.226.324/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142	9083233798873324664	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	1287501749895773941	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.
C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2022 às 15:31:39

F7.17.58.D5.10.22.22.E2
B1.19.9F.66.47.67.C2.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha 2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e6fd0e42c6107552924a317b86e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 03 Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879863
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 6 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.752.723,52	R$ 2.971.893,23
CIRCULANTE		R$ 2.507.286,75	R$ 2.699.328,56
DISPONIVEL		R$ 276.066,12	R$ 171.583,46
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 107.047,72	R$ 43.164,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 61.659,60	R$ 41.171,91
APLICAÇÕES		R$ 107.360,80	R$ 87.246,58
CLIENTES		R$ 724.122,88	R$ 582.615,65
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 724.122,88	R$ 582.615,65
ADIANTAMENTO		R$ 136.583,01	R$ 90.684,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 136.583,01	R$ 90.684,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.370.512,74	R$ 1.854.245,44
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.370.512,74	R$ 1.854.245,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 245.436,77	R$ 272.564,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 76.208,65	R$ 135.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 76.208,65	R$ 135.208,65
IMOBILIZADO		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (149.492,88)	R$ (181.364,98)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (149.492,88)	R$ (181.364,98)
PASSIVO		R$ 2.752.723,52	R$ 2.971.893,23
CIRCULANTE		R$ 156.735,56	R$ 135.084,03
FORNECEDORES		R$ 123.428,05	R$ 80.227,74
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 123.428,05	R$ 80.227,74
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.525,85	R$ 33.616,67
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.525,85	R$ 33.616,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 4.781,66	R$ 21.239,62
SALÁRIOS		R$ 4.781,66	R$ 21.239,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.595.987,96	R$ 2.836.809,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,96	R$ 2.336.809,20
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,96	R$ 2.336.809,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1536960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.267.074,45
Receita sobre Vendas		R$ 0,00	R$ 2.267.074,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (168.267,97)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ 0,00	R$ (168.267,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 2.098.806,48
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.336.049,81)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (1.336.049,81)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 762.756,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (474.385,10)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	R$ (254.882,99)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (74.095,35)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (33.330,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (69.404,66)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (10.800,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (31.672,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 288.371,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 288.371,57
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (47.550,33)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (47.550,33)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 240.821,24
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 240.821,24

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef57d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 6

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03
ATIVO 2.971.893,23 = 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 5% DO ATIVO TOTAL.

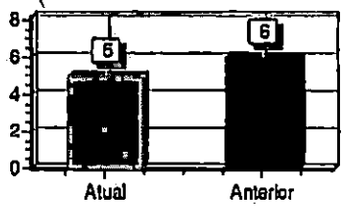

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20 = 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 5% DO CAPITAL PRÓPRIO.

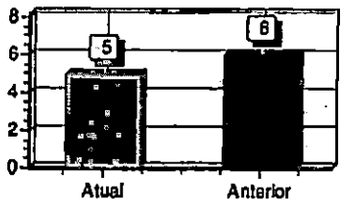

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

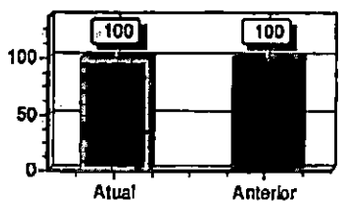

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20
ATIVO CIRCULANTE 2.699.328,56 = 1,05

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 105 % DO ATIVO CIRCULANTE.

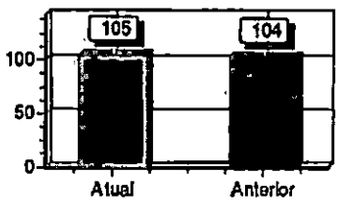

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 2.971.893,23
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 22,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 2200 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

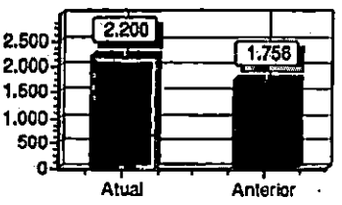

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira do 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 7

SEFAZ GOIÁS GERÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO ORIXIMINÁ DRF/REF. Folha nº 617 Assinatura

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 2.834.537,21 / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 20,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$20,98 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

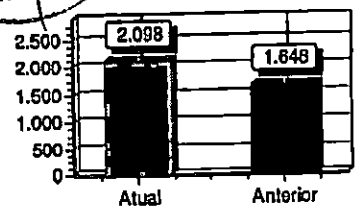

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.699.328,56 / PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 19,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$19,98 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

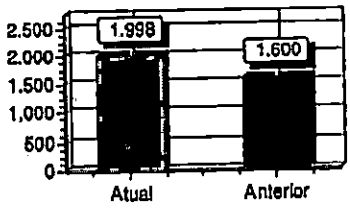

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 845.083,12 / PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 6,26

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$6,26 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

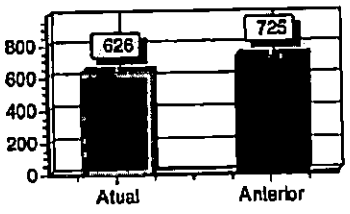

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 171.583,46 / PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 1,27

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,27 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

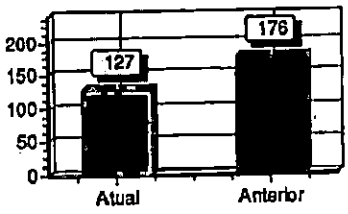

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 2.564.244,53 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20 = 0,90

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 90%

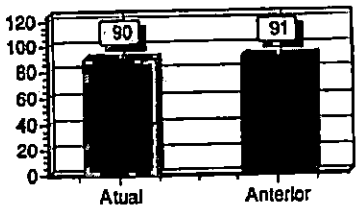

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 8

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 59107715153

LUCIANO DE MOURA
Tec.Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinat:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f87e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 610 Assinat...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
63353814191	LUCIANO DE MOURA

JUCEG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:56 SOB Nº 20220028571.
PROTOCOLO: 220028571 DE 16/05/2022. NIRE: 522054923O7.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinat.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12206280307 em 17/05/2022, protocolo 220828571. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205492307
CNPJ:	00226324000142
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302

JUCEG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:57 SOB Nº 20220828571.
PROTOCOLO: 220828571 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206280307. NIRE: 52205492307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREF. FAZENDA N/O GP
662
Folha nº
Assinatura

Goiânia(GO), 23 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL 2021**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, conforme abaixo, senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	***R$ 2.699.328,56***
Ativo Total	***R$ 2.971.893,23***
Passivo Circulante	***R$ 135.084,03***
Passivo Não Circulante	***0,00***
Exigível a Longo Prazo	***0,00***
RLP - Realizável a Longo Prazo	***R$ 135.208,65***
Patrimônio Liquido	***R$ 2.836.809,20***

ILG	***2.834.537,21 / 135.084,03***	***20,98***
ILC	***2.699.328,56 / 135.084,03***	***19,98***
GE	***135.084,03 / 2.836.809,20***	***0,04***
ISG	***2.971.893,23 / 135.08/4,03***	***22,00***

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/05/2023.

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

C.V.R

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável
Rua Liberal Quinze s/n qd 31 - CEP 74125-115 - Conj. Vila Rica - Goiânia-GO - Telefones (62) 3214-6287 - E-mail: cartorio.rocha@hotmail.com
14748BAA005676
02502205233478624300081Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA "0009" 120436". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:51:03h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável
Rua Liberal Quinze s/n qd 31 - CEP 74125-115 - Conj. Vila Rica - Goiânia-GO - Telefones (62) 3214-6287 - E-mail: cartorio.rocha@hotmail.com
14748BAA005687
02502205233478624300053Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 583969". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:44:21h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538980f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 213
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65724** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, faz prova de que em **25/05/2022 15:50:45**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

PREF. FAZENDA RIO GR... NE
Folha 619
Assinat

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

1. **Contexto Operacional**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281e3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 615
Assinat.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de elientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço. enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ee2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2021. o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000.00 (Quinhentos mil reais)

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 30 de Março de 2022

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas, Ofício/atto de Registros de Contratos Marítimos
e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável
147488AA005767
Rua Manoel Ribeiro, s/n, qd 01 - CEP: 74125-115 - Bairro Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones (62) 3214 0297 - E-mail cartorio.rassi@gmail.com
22502205233478824300120Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA.
"0009" 579767". Dou fé.
Goiânia Goias, 26 de maio de 2022 - 14:30:04h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifice em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GR... DE
Folha nº 411
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **65988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, faz prova de que em **27/05/2022 07:52:12**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2022 08:11:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. **411**, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:49 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **97D0.8EB7.30E1.2F76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 33107973

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ
00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4012200032408 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.531.258.560

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2022

HORA: 5:58:13:8

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00AB05

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **00.226.324/0001-42**

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 30/09/2022

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BC5796

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2022** HORA: **10:43:43**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.377.766-3

Prazo de Validade: até 01/11/2022

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

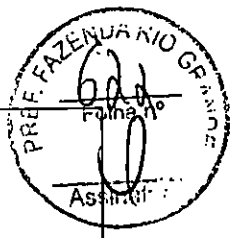

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.226.324/0001-42
Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072700261037291208

Informação obtida em 01/08/2022 10:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 603
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Certidão nº: 24316817/2022
Expedição: 01/08/2022, às 13:33:30
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 29 Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 00.226.324/0001-42
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/08/2022, às 13:34:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5YQH73QMEB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assin...

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/08/2022 - 13:38:44

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
00.226.324/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
ELÉTRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: 140

QUADRA:

LOTE:

COMPLEMENTO:
QUADRA R9;LOTE 19;

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
20/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
15/03/1988

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/08/2022 13:38:44

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PMRF - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO.

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMO5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;

6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 QD. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 629
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;

8) DECLARAMOS QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 591.077.151-53, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.952.119-SSP/GO, NÃO SÃO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, PORTADOR DO RG SOB Nº 2.952.119-SSP/GO E CPF Nº 591.077.151-53, CUJA FUNÇÃO/CARGO É O TÍTULAR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM;

12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, PORTADOR DO CPF/MF SOB N.º591.077.151-53, PARA SER O RESPONSÁVEL – PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº. 64/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

14) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: QUE ESTAMOS CIENTES CONHECEMOS E ENTENDEMOS OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME. QUE SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS. QUE NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO/ATA, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL,

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO.

15) DECLARA NESTE ATO QUE: (A) **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda** NÃO VIOLOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

16) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

GOIÂNIA – GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.992.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TITULAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
631
Folha nº
Assinatura

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:
O Srº. Leandro de Oliveira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do **Documento de Identidade nº 7.047.863-3 SSP/PR,** Inscrito no **CPF sob o nº. 028.408.169-89**ou;
A Srº. Ivan Vieira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do **Documento de Identidade nº 6755.427-2 SSP/SP** inscrito no **CPF sob o nº 039.909.069-09** Ambos Residentes e Domiciliados no Município de Araruna Estado do Paraná.

PODERES:
Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.
Validade: 02 (Dois) anos.

C.V.R

Goiânia – Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Tabeliães de Notas, Ofícialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA SOCHA DA COSTA RAMOS - Respondente 1474BEAA008141
0250220217573002430005 1Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA "0010- 120452". Dou fé.
Goiania-Goias 17 de fevereiro de 2022 - 15:57:04h.
Em Test° (0250220217573002430005) da Verdade
CLAUDIA SOUZA FRANCELINO
-ESCREVENTE
"QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2022 16:45:47 que o documento de hash (SHA-256) 6105a951fc73cf2a1696776bb8758e406efa8128519cccec9fe5d67091d54513 foi validado em 22/02/2022 15:14:21 através da transação blockchain 0x6c43ce717c1126b83797b5d01162bbffb6df404ffc3117441d2d683388eca73f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 52126)

19

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 630
Assina

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6105a951fc73cf2a1696776bb8758e406efa8128519cccec9fe5d67091d54513** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **52126** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LEANDRO DE OLIVEIRA - ARARUNA-PR"**, cujo assunto é descrito como **"LEANDRO DE OLIVEIRA - ARARUNA-PR"**, faz prova de que em **22/02/2022 14:50:43**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/02/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6c43ce717c1126b83797b5d01162bbffb6df404ffc3117441d2d683388eca73f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADM. 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/08/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 037.348-6, ESTABELECIDA NA **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** FONE FAX (62) 3924-7226, E-MAIL ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 2.952.119-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA FERREIRA ALVES DUARTE S/Nº, QUADRA 10, LOTE 11, BAIRRO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO.

DECLARA, NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI N.º 10.520/2002 CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO Nº. 64/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

GOIÂNIA – GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. S91.077.151-53
TITULAR

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Goiânia(GO), 23 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRAI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ALTERADA PELA LEI 147/2014

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declarando ainda que esta empresa:**

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecimento em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU SEJA, ATÉ 30/05/2023.

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

C.V.R

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Respondente
147AEBAA005674
Rua Marcel Quintela, s/n, qd 01 - CEP: 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6287 - E-mail: cartorio.vilarica@gmail.com
02502205233478624300006Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA. "0009" 120462" Dou fé.
Goiânia-Goias, 25 de maio de 2022 - 10:50:59h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
C.V.R

Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Respondente
147AEBAA005668
Rua Marcel Quintela, s/n (01) - CEP 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6287 - E-mail: cartorio.vilarica@gmail.com
02502205233478624300052Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA. "0009" 58398C" Dou fé.
Goiânia-Goias, 25 de maio de 2022 - 10:44:19h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:30:53 que o documento de hash (SHA-256) a4dc86f79cccf83254a4703c68b0d46c66e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249 foi validado em 25/05/2022 17:29:46 através da transação blockchain 0xef26730eee36bef6ae13e1e517d9df3d0d03699f038efdeeae06f56debcf1b07 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65766)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 631
Assina

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4dc66f79cccf83254a4703c68b0d46c66e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65766** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022"**, faz prova de que em **25/05/2022 17:28:47**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 17:30:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xef26730eee36bef6ae13e1e517d9df3d0d03699f038efdeeae06f56debcf1b07.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência, nº 6060 Qd. 70 Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE / GOIAS, CNPJ nº 02.056.729/0001-05, Materiais Elétricos, Luminárias LED, nas quantidades conforme notas fiscais eletrônicas emitidas, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2017, dentro dos prazos contratados:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Verde / Goias, em 14 de Janeiro de 2021.

2º Ofício

Luiz Carlos Pasquim Sobrinho
Secretario de Ação Urbana e Serviços Públicos
Decreto 011/2021

2º Ofício
01272101110070809461256
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO (*0066) Doute (F9ZVXGPRH-872251-98) Rio Verde-GO, 15 de janeiro de 2021 - 08:44:13h
Em Test° da Verdade
Adriane Mendes de Oliveira
Escrevente
Ofício de Notas de Rio Verde - GO
Tabeliã Interina

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 17:39:40 que o documento de hash (SHA-256) 70983507da9b022b6165145587b795773397e901cd28c39096f0f5a59f5a0a3d foi validado em 19/01/2022 17:30:14 através da transação blockchain 0x8fe90c5a4004bc3c39d659dc0eff9c5388b71191f1373a3bb537c75d9f3c6272 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 46977)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 634
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc....,

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º - Exonera LUIZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito (CC-1)** e nomeia **Secretário Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos (CC-1).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 17:39:40 que o documento de hash (SHA-256) 70983507da9b022b6165145587b795773397e901cd28c39096f0f5a59f5a0a3d foi validado em 19/01/2022 17:30:14 através da transação blockchain 0x8fe90c5a4004bc3c39d659dc0eff9c5388b71191f1373a3bb537c75d9f3c6272 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 46977)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 634
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **70983507da9b022b6165145587b795773397e901cd28c39096f0f5a59f5a0a3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **46977** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO RIO VERDE PP 042.2017"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO RIO VERDE PP 042.2017"**, faz prova de que em **19/01/2022 17:25:24**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 17:39:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8fe90c5a4004bc3c39d659dc0eff9c5388b71191f1373a3bb537c75d9f3c6272.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO C
Folha nº 639
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.226.324/0001-42**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia – GO, forneceu material elétrico para iluminação pública e semafóros para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraíso do Tocantins – TO, 30 de março de 2015.

1º Ofício de Notas

Ademir Barbosa Rego
CPF: 764.769.791-91
Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ademir Barbosa Rêgo
Secretário Mul. de Infra-Estrutura
e Serviços Públicos
Decreto nº 05/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA PARAISO DO TOCANTINS - TO
Reconheço por Semelhança a(s) Assinatura
de Ademir Barbosa Rego
Em testº da verdade
Paraíso do Tocantins, 30 de Abril de 2015
Ana Alice Barros Bezerra
Auxiliar de Sousa Bezerra

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Ana Alice Barros Bezerra
Auxiliar de Sousa Bezerra
Ana Alice B. Negreiros
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REI 559342

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660403215634725148
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660403215634725148-1
Data: 04/03/2021 17:27:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88090-LJ18;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P.G.E. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 19:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660403215634725148-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc81c5886cec42dbec3e6055801bf6bd0e1207f233b15186ee4bf15e8d550760ec7a2255ab2d258f5029855e02e952cab4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha nº
Assinatura

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 241/2022, se reuniram para dar continuidade a sessão pública do Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica". A Pregoeira retomou a sessão. Compareceram os represented já credenciados na sessão anterior. LEANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 028.408.169-89, representante legal da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42; MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 149.144.007-40, OAB-PR 107728, representante legal da empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.263.0001/69; A Pregoeira realizou a análise das novas Propostas de Preços apresentadas pelos proponentes presentes e comprovou que todas atendem as exigências do item 11 do edital. Os representantes analisaram e rubricaram as propostas. Houveram os seguintes questionamentos pela empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA: Questionamento 1:** ausência de procuração do representante da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, eis que esta teria deixado de dar atendimento ao item 10.2 do edital e ainda, com relação a alegada rasura na assinatura da proposta. A Pregoeira consignou que a procuração já havia sido apresentada na primeira sessão e, que, por se tratar de sessão de continuidade não se faz necessária a apresentação novamente, eis que configuraria excesso de formalismo, inclusive quanto a assinatura da proposta de preços. **Questionamento 2:** Quanto ao item 14 as especificações técnicas não atendem estritamente as exigências do descritivo do Anexo I do edital. A Pregoeira informou que por se tratar de questões técnicas serão analisadas pela Secretaria solicitante. Houve o seguinte questionamento pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** quanto ao item 10, questionando a garantia ofertada, eis que no edital prevê 10 anos enquanto na proposta consta 05 anos de garantia. A Pregoeira entendeu por dar continuidade ao certame, iniciando a fase de lances verbais e, após a competitividade, a proponente **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA** declinou, não havendo interesse em cobrir a proposta da proponente ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. A proponente **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ofertou o menor preço para o grupo 01, resultando valor total de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); Finalizada a etapa de lances verbais, a proponente **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA** formalizou novo questionamento, aduzindo ser inexequível a proposta apresentada pela proponente **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** e solicita que a Pregoeira exija a demonstração de exequibilidade dos preços propostos, em atendimento ao item 17.12 do edital. A pregoeira informa que não considera de imediato valor inexequível. A Pregoeira então procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Todos os representantes analisaram e rubricam os documentos de habilitação. Após análise da Pregoeira, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** atende plenamente às exigências do item 12 do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

edital. Concluída a análise da documentação, a Pregoeira declarou a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** como classificada provisoriamente em primeiro lugar para o grupo 01, com o valor ofertado. A Pregoeira, em observância ao item 18.1 do edital, informou que o prazo para entrega de amostras será até o dia 01/09/2022 devendo a proponente se atentar as especificações do item 18 do edital quando da sua entrega. A Pregoeira informou que será comunicada a data e hora da analise dos laudos e amostras através de aviso no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor. A empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA** declarou sua intenção de recorrer, sendo informado pela Pregoeira que o Prazo para recurso finda em 30/08/2022, ficando desde logo intimada a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** a apresentar contrarrazões, findando seu prazo em 02/09/2022. Nada mais havendo para tratar, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão.

Evelyn Cristina S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Equipe de Apoio

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

LEANDRO DE OLIVEIRA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 643 Ass.

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.014 - Contabilidade Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2022 14:25:53
Parecer: Em análise ao Balanço Patrimonial da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI em atendimento ao item 13.2.2. aplicando os valores às fórmulas de ILG - ILC - ISG ficando dentro do exigido em Edital mostrando que a empresa está APTA a continuar no certame.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

MAURO ANTONIO PEDROSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 6145
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2022 14:38:56
Parecer: Segue à divisão de iluminação pública para que seja informada data para análise das amostras e laudos, tendo em vista que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA foi convocada para apresentar as amostras até a data de 01/09/2022 conforme item 18 do edital. Após retorne processo para que seja publicado convocação.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Recurso Referente ao Pregão Presencial 64/2022

licitacao@acontrollerservicos.com.br <licitacao@acontrollerservicos.com.br>
Qui, 25/08/2022 16:49

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;Darkson <darkson@vrsservicos.com.br>

Prezado(a)

Nos termos do item 19.1.1.1, segue anexo recurso referente ao Pregão Presencial 64/2022.

Peço a gentileza de me confirmar o recebimento e me enviar o numero de protocolo gerado.

Atenciosamente.

Matheus Heleno
Oab/Pr 107.728

ACONTROLLER CONTROLADORIA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 646
Assinatura

Município de Fazenda Rio Grande
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR vem por meio desta, com base no artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Foi estabelecido na ata da sessão publica que o prazo máximo para a interposição de recurso seria o dia 30 de agosto de 2022, desta forma o presente recurso atente o estabelecido em ata e na legislação, sendo por tanto, tempestivo.

DOS FATOS

Em 25 de agosto de 2022 ocorreu o Pregão Presencial 64/2022 do Município de Fazenda Rio Grande – PR, o qual tinha como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

PREFEITURA RIO GRANDE
617
Folha nº
Assinatura

Da ata da sessão publica extrai-se que a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora da etapa competitiva com lance final de R$ 3.300.000,00 e ato continuo, declarada habilitada.

Ocorre que, a empresa supracitada não deveria ser habilitada por não atender todas as exigências do Edital, conforme será exposto a seguir.

Inconformada com a decisão de habilitação, não restou alternativa a empresa, se não a apresentação do presente recurso.

DO DIREITO

Destarte, cabe trazer as palavras de Hely Lopes Meirelles, na 21ª edição do livro Direito Administrativo Brasileiro, acerca do Principio da Vinculação ao Edital:

> **"a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação.** Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O Edital é a Lei interna da licitação,** e como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, **tornam-se inalteráveis para aquela licitação**, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalida-la e reabri-la em novos moldes, mas, **enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições**, quer quanto a tramitação, quer quanto ao julgamento"

Desta forma, pode-se concluir que tal principio deve ser fielmente cumprido pelas partes que compõem o certame licitatório, uma vez que em caso de descumprimento de qualquer regra prevista em edital, poderá ser inabilitado.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O edital trouxe a seguinte exigência no ponto 10.2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

10.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VII ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

E também no ponto 15.1, "a" e "b":

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

O edital é claro e não deixa duvidas. Dentro do envelope de proposta de preço, devera constar proposta de preços assinada pelo representante legal ou procurador e, caso tal proposta seja assinada por procurador, **juntar-se-á ao envelope procuração,** o que não aconteceu no caso.

Além disso, ao lado do nome do Sr. **Marajá Serafim de Souza,** há a indicação a caneta ao lado de seu nome "p/"

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 00.226.324/0001-42
p/ Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
TÍTULAR

Ou seja, além de não conter a procuração dentro do envelope nos termos do edital, há uma rasura que causa duvida no leitor da proposta, uma vez que fica parecendo que quem assinou foi o Titular da empresa.

649

2.DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Conforme extrai-se do edital nos pontos 17.12 e 17.13:

> **17.12.** O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
>
> **17.13.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

Conforme se verifica do lance ofertado pela empresa, foi oferecido valor de 54,24% inferior ao cotado pela administração.

Em atenção aos pontos supracitados, solicita que a empresa apresente planilhas e demonstrativos que justifiquem o lance verbal oferecido.

3. DO NÃO ATENDIMENTO DO ANEXO I

Nos termos da proposta apresentada pela empresa, foi oferecido no item 14 "projetor de led 150W" da marca "CONEXLED" - modelo "CLF"

14	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	UN	75	CONEXLED	CLF

Ocorre que, da analise do produto ofertado pela empresa, este não atende as especificações e exigências constantes no edital e seus anexos.

O edital pede que a eficiência das luminárias seja de NO MÍNIMO 160 lumens por watts:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assina

14 75,000 UNI PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTER, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEGIDO POR VIDRO TEMPERADO.

Nesse sentido, cabe trazer o constante na ficha técnica do referido item:

Características Fotométricas e Óticas *General and Photometric Features / Características Generales y Fotométricas*	CLF-MP50C	CLF-MP70C	CLF-MP100C	CLF-MP150C
Índice de Reprodução de Cores *Color Rendering Index / Índice de Reproducción de Color*				>i
Temperatura de Cor Padrão *Standard Color Temperature / Temperatura de Color Estándar*				5 000K
Ângulo do facho padrão *Beam Opening Angle / Ángulo de Apertura del Haz*			90°	
Fator de Depreciação Luminosa *Light Depreciation Factor / Factor de Depreciación Leve*				até 10% para 60 000
Vida Útil *Estimated Service Life / Vida Estimada*				100 000h
Fluxo Luminoso da Luminária (@Tj65°C) *Luminous Flux of the Fixture / Corrientes de luz de la luminaria*	6.791 lm (±10%)	10.142 lm (±10%)	12.885 lm (±10%)	19.720 lm (±10%)
Eficiência da Luminária (@Tj65°C) *Luminaire Efficiency / Eficiencia luminaria*	132 lm/w (±10%)	143 lm/w (±10%)	135 lm/w (±10%)	134 lm/w (±10%)

Dessa forma, fica evidenciado que a eficiência do projetor oferecido pela empresa **não atende as especificações técnicas mínimas constantes no Edital,** uma vez que possui eficiência de 26 lumens por watts a menos.

4. DO BALANÇO 2020

Da analise do balanço patrimonial de 2020 foram encontrados a seguintes incongruências:

- A conta de ativos imobilizados apresenta saldo inicial de R$ 318.721,00, e com a sua depreciação acumulada de R$ 149.492,88 deveria apresentar o saldo final menor, o que não ocorreu, mantendo-se o mesmo valor inicial.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

- Ao fazer o calculo do Ativo não Circulante (máquinas e equipamentos) com as contas de Adiantamento de Lucro, a empresa calculou o valor com uma casa decimal a menos, sendo o valor correto a subtrair de 318.721,00 e o valor utilizado pela empresa de 31.872,10.

- O valor do Passivo Circulante, utilizando os próprios números trazidos no balanço deveria ser de R$ 257.940,50, mas sem nenhuma explicação o balanço apresenta o valor **incorreto** de R$ 156.735,56.
- No balanço, a empresa apresentou estoque de mercadorias no exercício anterior de R$ 708.551,56, o qual passou no ano seguinte a R$ 1.370.512,74, sendo uma diferença de R$ 661.961,18.
Ocorre que, no DRE a empresa apresentou custo de vendas/mercadorias de R$ 1.293.047,48, e assim sendo, deveria apresentar como saldo final de estoque o valor de R$ 77.465,26.
Dessa forma a empresa utilizou o valor de R$ 1.293.047,48 de seu estoque, mas deixou de fazer constar isso no balanço. Mantendo o valor de estoque como se não tivesse utilizado nada.

- No DRE a empresa apresentou custo de folha de pagamento de funcionários no valor de R$ 129.780,66, mas no Balanço apresentou na conta obrigações com pessoal / salários a pagar o valor de R$ 29.590,38. Além disso, na conta numerários em caixa, movimento de conta e aplicações apresentou o valor de R$ 81.060,00, e dessa forma, não justifica o valor declarado no DRE a titulo de pagamento de funcionários.

- No DRE a empresa acrescentou despesas com encargos sociais, remuneração por serviços de terceiros, despesas com localização e manutenção, despesas com comunicação e despesas com bens de uso próprio que não constam no balanço.

- A empresa consta como aberta desde 1986 mas apresenta DRE referente ao ano de 2019 zerado, sendo que a empresa possuía a esta época, atas de licitação publica em vigor.

- A empresa apresentou saldo anterior do lucro no balanço no valor de R$ 1.858.778,67, mas no DRE apresenta saldo anterior de RS 0,00 (ZERO REAIS).

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO
contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br
ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

5. DO BALANÇO 2021

De inicio, saliente-se que as informações referentes ao balanço 2020 servem de embasamento para o que segue referente ao 2021.

Perceba que o balanço 2020 traz os valores de saldo atual devidamente atualizados, porem no balanço 2021 estranhamente, se tem saldo anterior zerado.

Ou seja, a empresa alega não ter tido nenhum recebimento no exercício anterior, algo que diverge do apresentado no balanço 2020.

Além disso, foram encontradas diversas incongruências entre o balanço e o DRE apresentado pela empresa, como segue no documento anexo à este Recurso administrativo.

- O ativo disponível não é suficiente para pagar o passivo;
- O ativo imobilizado deve ter a depreciação calculada, o que não ocorreu;
- Os tributos lançados no balanço não foram informados no DRE;
- A dedução de receita informada no DRE não foi informada no balanço;
- Despesas com encargos sociais, serviços de terceiro, com localização e manutenção, comunicação e bens de uso próprio apresentadas no DRE não foram informadas no balanço, e
-Saldo anterior na DRE zerado, divergente no constante no balanço 2020.

Tais incongruências afetam os valores utilizados nos cálculos de índices contábeis, e dessa forma, pode-se concluir que a empresa alterou certos dados, afim de burlar o mecanismo de controle de índices contábeis usualmente solicitados em certames licitatórios.

6. DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa utilizou a declaração de ME/EPP, para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

Porém, a empresa não foi optante pelo SIMPLES no exercício de 2020/21:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 657
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: **00.226.324/0001-42** **A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa** Nome Empresarial: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Além disso, o socio da empresa figura como socio de outra empresa, com participação acima de 10% e assim, **não pode fazer jus aos benefícios concedidos pela supracitada lei.**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.387.664/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	MARAJA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Dessa forma, pode-se concluir que a empresa alterou certos dados contábeis, afim de burlar o mecanismo de controle de índices contábeis usualmente solicitados em certames licitatórios.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 054
Assinatura

7. DO CAPITAL SOCIAL

Superado o entendimento de que o balanço patrimonial apresentado pela empresa não retrata a saúde financeira da empresa, cabe trazer o constante no item 12.2.4:

> 12.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

E o constante no contrato social consolidado apresentado pela empresa:

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 059
Assinatura

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Desta forma, tendo a licitação valor estimado de R$ 7.211.914,15, a empresa deveria apresentar capital social de R$ 721.191,41 reais, o que não ocorreu, tendo um déficit de R$ 221.191,41

DOS PEDIDOS

Ante todos os fatos e argumentos aqui trazidos, requer que seja **inabilitada** a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** para que em momento posterior, sejam abertos os documentos de habilitação da ora Recorrente.

Pinhais, 25 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 — ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 2022.08.25 16:24:17 -03'00'

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA — MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA 2022.08.25 16:26:08 -03'00'

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO p/p **MATHEUS HELENO C DA SILVA**

055.617.919-66 OAB/PR 107.728

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documentos anexos ao Recurso.

1. balanço 2020 elétrica luz original

1.1. balanço 2020 elétrica luz com apontamentos

2. balanço 2021 elétrica luz

2.1 balanço 2021 elétrica luz com apontamentos

3. ficha técnica item 14 elétrica luz

4. id Marajá

5. procuração

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO
contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br
ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
S.I.C.
Folha nº
Assinatura

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

C.V.R.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

C.V.R.

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

Termo de Autenticação 21/009452-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 30/4/21

TAMMY RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR

Confira os dados em www.cenad.org.br/autenticidade

Cartório Azevedo Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025021042840405064600660Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARA SERAFIM DE SOUSA 0009 12043C Dou fé.
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:51:41h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025021042840405064600682Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA 0009 614582 Dou fé.
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:49:59h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-3
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21948-FDCS
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600879883	00.226.324/0001-42	

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142	5499211825933081816	08/05/2020 a 05/05/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	1287501749895773941	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.
E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2021 às 17:17:19

1E.D7.87.7F.30.19.0E.27
B2.76.DB.EF.3B.9C.1F.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-4
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21949-3UJJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA[illegible] nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agost[illegible]001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879863
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1984

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1984
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-5
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21950-2XML

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - 11
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.572.454,33	R$ 2.752.723,52
CIRCULANTE		R$ 2.354.145,46	R$ 2.507.286,75
DISPONIVEL		R$ 357.128,12	R$ 276.068,12
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 147.505,81	R$ 107.047,72
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 82.147,29	R$ 61.659,60
APLICAÇÕES		R$ 127.475,02	R$ 107.360,80
CLIENTES		R$ 1.105.983,77	R$ 724.122,88
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 1.105.983,77	R$ 724.122,88
ADIANTAMENTO		R$ 182.482,01	R$ 136.583,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 182.482,01	R$ 136.583,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 708.551,56	R$ 1.370.512,74
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 708.551,56	R$ 1.370.512,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 218.308,87	R$ 245.436,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 17.208,65	R$ 76.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 17.208,65	R$ 76.208,65
IMOBILIZADO		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (117.620,78)	R$ (149.492,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (117.620,78)	R$ (149.492,88)
PASSIVO		R$ 2.572.454,33	R$ 2.752.723,52
CIRCULANTE		R$ 213.675,66	R$ 156.735,56
FORNECEDORES		R$ 166.628,36	R$ 123.428,05
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 166.628,36	R$ 123.428,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 12.675,26	R$ 28.525,85
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 12.675,26	R$ 28.525,85
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 34.372,04	R$ 4.781,66
SALÁRIOS		R$ 34.372,04	R$ 4.781,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.358.778,67	R$ 2.595.987,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.858.778,67	R$ 2.095.987,96
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.858.778,67	R$ 2.095.987,96

ELÉTRICA LUZ COM DE MAT ELÉTRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 4

Confira os dados em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

PREF. FAZENDÁRIO GRANJA — Folha nº 66 — Assinatura

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.026.520,79
Receita sobre Vendas		R$ 0,00	R$ 2.026.520,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (159.487,78)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ 0,00	R$ (159.487,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 1.867.033,01
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.293.047,48)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (1.293.047,48)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 573.985,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (290.471,57)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	R$ (129.780,66)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (47.758,81)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (29.880,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (41.580,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (9.600,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (31.872,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 283.513,96
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 283.513,96
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (46.304,67)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (46.304,67)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 237.209,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 237.209,29

ELÉTRICA LUZ COML DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciana de Moura
CRC/UF-GO-013302/0
CPF 633.536.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-7 — Data: 03/05/2021 17:25:54 — Valor Total do Ato: R$ 4,66 — Selo Digital Tipo Normal C: ALL21952-448U

Cartório Azevêdo Bastos — Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB — (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br — https://azevedobastos.not.br — Valber Azevêdo de M. Cavalcanti — Titular — CNJ: 06.870-0 — TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Folha

PREF. FAZENDÁRIO GRA... Folha nº 662 Assinatura

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	
ATIVO	2.752.723,52	= 0,06

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

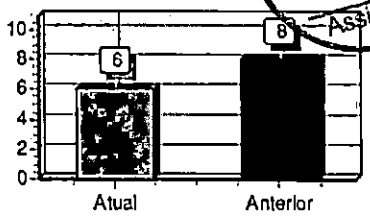

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.595.987,96	= 0,06

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 6% DO CAPITAL PRÓPRIO.

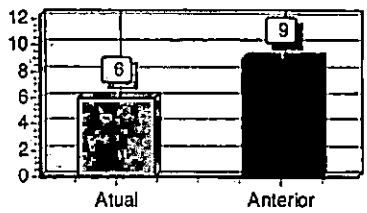

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

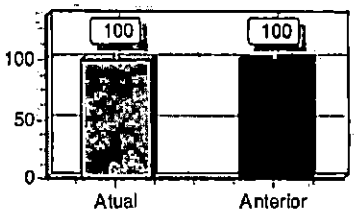

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	2.752.723,52	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 17,56

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1756 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

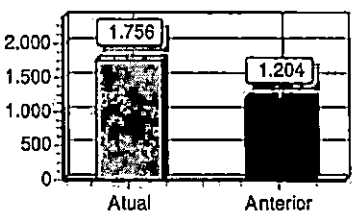

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	2.583.495,40	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	156.735,56	= 16,48

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$16,48 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

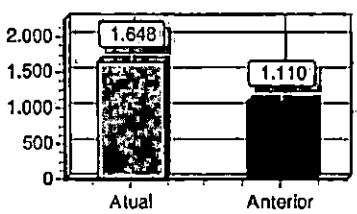

ELETRICA LUZ COM DE MAT ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.181-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-8
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21953-K509

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	2.507.286,75
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$16,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

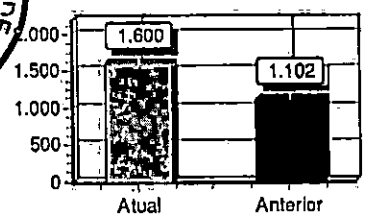

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.136.774,01	
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	= 7,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$7,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

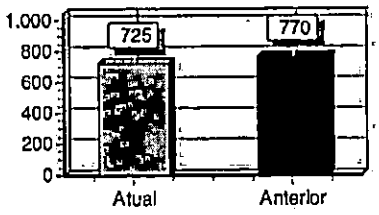

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	276.068,12	
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	= 1,76

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,76 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

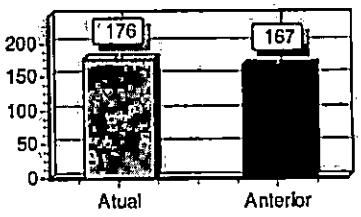

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	2.350.551,19	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.595.987,96	= 0,91

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 91%

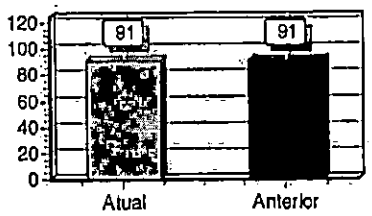

ELETRICA LUZ COM DE MAT ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-9
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal.C: ALL21954-IG8Y

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5; 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020 Folha: 66

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARINA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI
Marinja Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
Tec. Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.91, CEP 74497-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelliã
02502104284040508460067Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheco por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS - ELETRICOS - EIRELI representada por MARA I SERAFIM DE SOUSA "0009" 120464" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 30 de Abril de 2021 - 10:51:48h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.91, CEP 74497-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelliã
02502104284040508460060Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheco por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 61456E" Dou fé.
Goiânia-Goias, 30 de Abril de 2021 - 10:48:52h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

PREFEITURA DE GOIÂNIA FAZENDA PÚBLICA
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/77660305213713978192
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-10
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI21955-GAAZ
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

C.V.R.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

C.V.R.

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91
Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

30/04/2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-11
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21956-DU3B;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

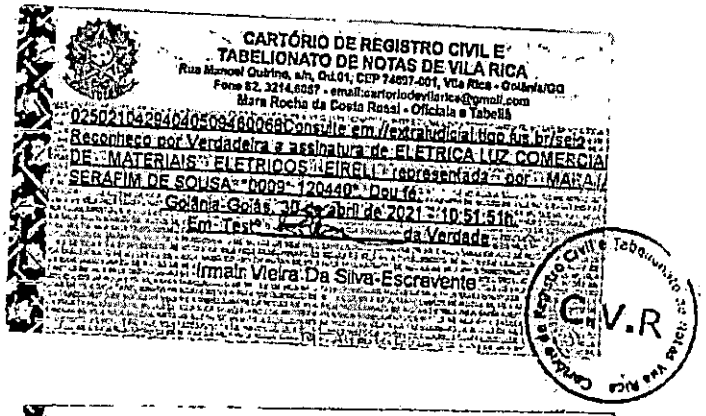

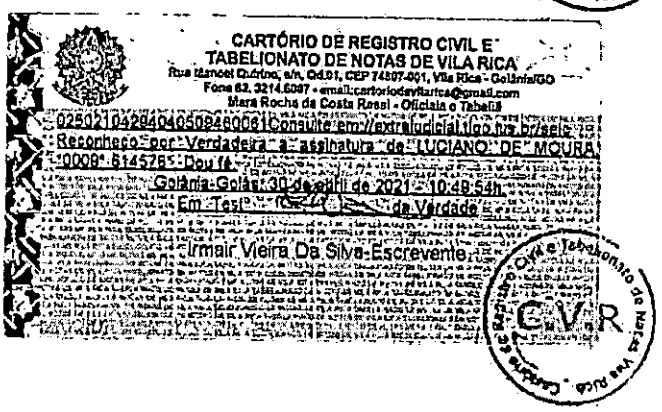

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-12
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21957-FZL2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 667
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, pera garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660305213713978192-1 a 77660305213713978192-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940dcbc74eba94631c8fe4491bef4969dabaab0e473ca631ccde3da13a61b6670bf4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 28/01/2022 as 11:36:07.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 998087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

1. **Contexto Operacional**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:

Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

2. **Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662306213924499753-1 Data: 23/06/2021:15:25:35 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALR57774-GYQ8; CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular TJPB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 640
Assinatura

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2020, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753

CARTÓRIO – Autenticação Digital Código: 77662306213924499753-2 – Data: 23/06/2021:15:25:36 – Valor Total do Ato: R$ 4,66 – Selo Digital Tipo Normal C: ALR57775-R4WB;

Cartório Azevêdo Bastos – CNJ: 04.870-0 – Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 – Bairro dos Estado, João Pessoa - PB – (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br – https://azevedobastos.not.br – Valber Azevêdo de M. Cavalcanti – Titular – TJPB

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa n[illegible] realizações operacionais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Goiânia, 19 de Março de 2021

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.5087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025021061751476084600051Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
00095 59305E: Dou fé.
Goiânia-Goiás, 18 de Junho de 2021 - 14:04:45h
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

C.V.R

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662306213924499753-3
Data: 23/06/2021-15:25:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57776-4XWM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainde que, para garantir transparência e segurançe jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 16:08:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662306213924499753-1 a 77662306213924499753-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca85c722b150f41aa2edca2c0b954b5c5e91638f3bbdc1861f92458c12c4280f9a4b7f
871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com, neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SRº. LUCIANO DE MOURA,** registro no **CRC/UF: GO-013302/O,** portador do **CPF Nº. 633.538.141-91** e por intermédio de seu Sócio Proprietário, **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53,** residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás **DECLARA** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, as PAGINAS 06 a 07** consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 25 de Maio de 2020.

Ativo Circulante	2.507.286,75
Ativo Total	2.583.495,40
Passível Circulante	156.735,56
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	76.208,65
Patrimônio Liquido	2.595.987,96

ILG	2.583.495,40 / 156.735,56	16,48
ILC	2.507.286,75 / 156.735,56	16,00
GE	156.735,56 / 2.595.987,96	0,06
ISG	2.752.723,52 / 156.735,56	17,56

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2022

C.V.R

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
TITULAR

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74497-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartorlodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Ressi - Oficiala e Tabelã
02502105033392909480048Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - representada por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA "0008" 120457" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:42:27h.
Em Test da Verdade
Karine Maria Mendonça da Silva-Tabelã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74497-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartorlodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Ressi - Oficiala e Tabelã
02502105033392909480048Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0008" 77804B" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:43:10h.
Em Test da Verdade
Karine Maria Mendonça da Silva-Tabelã Substituta

C.V.R

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305212437851010
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305212437851010-1
Data: 03/05/2021 17:25:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21944-0CU6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA R/D GP
Folha nº 647
ASSINA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660305212437851010-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194036bf03ef5e8a119d53df4fd2595058f7d41614e02485162589a64b036193103d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 67
Assinatura

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo:
F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

C.V.R

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

Termo de Autenticação 21/009452-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
30/4/21

TAMMY RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-2
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21947-TCTR

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA

Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - emaildocartorioriodaprata@gmail.com
Maria Rocha da Costa Rasi - Oficiala e Tabeliã

Reconhecido por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIA
DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por MARIA
SERAFIM DE SOUSA 0008-120412 Dou fé.
Goiania Goias 30 de abril de 2021 10:51:11h
Em Testº da Verdade

Ismair Vieira Da Silva Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA

Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - emaildocartorioriodaprata@gmail.com
Maria Rocha da Costa Rasi - Oficiala e Tabeliã

Reconhecido por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
0008-814582 Dou fé.
Goiania Goias 30 de abril de 2021 10:49:58h
Em Testº da Verdade

Ismair Vieira Da Silva Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 776603052137139781 92-3
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21948-FDCS:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT[illegible], nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agost[illegible]001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
644
Folha nº
Assinat.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600879863	00.226.324/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR:00226324000142	549921182593308181 6	08/05/2020 a 05/05/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.
E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2021 às 17:17:19

1E.D7.87.7F.30.19.0E.27
B2.76.DB.EF.3B.9C.1F.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-4
Data: 03/05/2021:17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21949-3UJJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - Folha nº 64 - Assinatura

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879863
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1984

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1984
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Marnjá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-5
Data: 03/05/2021:17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21950-2XML

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 4

Descrição	Nota	Saldo Inicial		Saldo Final
ATIVO		R$ 2.572.454,33	+ 180.269,19	R$ 2.752.723,52
CIRCULANTE	CIRCULANTE ESTÁ CERTO	R$ 2.354.145,46	+ 153.141,29	R$ 2.507.286,75
DISPONIVEL	DISPONIVEL ESTÁ CERTO	R$ 357.128,12	- 81.060,00	R$ 276.068,12
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 147.505,81	- 40.458,09	R$ 107.047,72
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 82.147,29	- 20.487,69	R$ 61.659,60
APLICAÇÕES		R$ 127.475,02	- 20.114,22	R$ 107.360,80
CLIENTES		R$ 1.105.983,77		R$ 724.122,88
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 1.105.983,77	- 381.860,89	R$ 724.122,88
ADIANTAMENTO		R$ 182.482,01		R$ 136.583,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 182.482,01	- 45.899,00	R$ 136.583,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00		R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 708.551,56		R$ 1.370.512,74
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 708.551,56	+ 661.961,18	R$ 1.370.512,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE FOI CALCULADO ERRADO POR 27.127,90	R$ 218.308,87	+ 27.127,90	R$ 245.436,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 17.208,65		R$ 76.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 17.208,65	+ 59.000,00	R$ 76.208,65
IMOBILIZADO		R$ 318.721,00		R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	O IMOBILIZADO ESTÁ ERRADO	R$ 318.721,00	- 286.848,90	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (117.620,78)		R$ (149.492,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (117.620,78)	+ 31.872,10	R$ (149.492,88)
PASSIVO	PASSIVO CORRETO 192.944,45	R$ 2.572.454,33	+ 180.269,19	R$ 2.752.723,52
CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE ESTÁ ERRADO VALOR CORRETO 44.264,84	R$ 213.675,66	- 56.940,10	R$ 156.735,56
FORNECEDORES		R$ 166.628,36		R$ 123.428,05
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 166.628,36	- 43.200,31	R$ 123.428,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 12.675,26		R$ 28.525,85
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 12.675,26	+ 28.525,85	R$ 28.525,85
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 34.372,04		R$ 4.781,66
SALÁRIOS		R$ 34.372,04	- 29.590,38	R$ 4.781,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.358.778,67		R$ 2.595.987,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00		R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.858.778,67		R$ 2.095.987,96
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.858.778,67	+ 237.209,29	R$ 2.095.987,96

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 4

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-6
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21951-X7K6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior		Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00		R$ 2.026.520,79
Receita sobre Vendas		R$ 0,00		R$ 2.026.520,79
(-) (-) DEOUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00		R$ (159.487,78)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ 0,00		R$ (159.487,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00		R$ 1.867.033,01
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00		R$ (1.293.047,48)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	+ 661.961,18	R$ (1.293.047,48)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00		R$ 573.985,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00		R$ (290.471,57)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	- 29.590,38	R$ (129.780,66)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00		R$ (47.758,81)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00		R$ (29.880,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ 0,00		R$ (41.580,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ 0,00		R$ (9.600,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00		R$ (31.872,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00		R$ 283.513,96
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00		R$ 283.513,96
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00		R$ (46.304,67)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ 0,00	+ 28.525,85	R$ (46.304,67)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00		R$ 237.209,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00		R$ 237.209,29

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Marnjá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/ME-GO-013302/0
CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35.E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-7
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21952-448U;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº Folha: 6
Assina

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 156.735,56
ATIVO 2.752.723,52 = 0,06

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

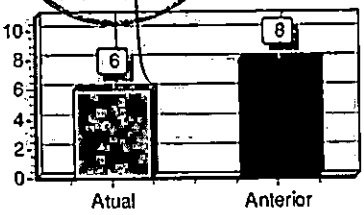

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 156.735,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.595.987,96 = 0,06

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 6% DO CAPITAL PRÓPRIO.

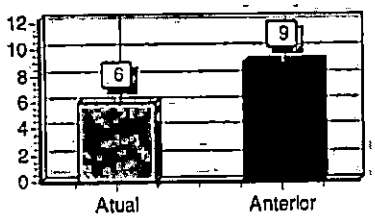

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 156.735,56
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 156.735,56 = 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

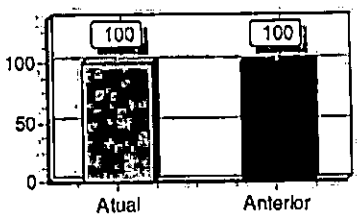

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 2.752.723,52
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 156.735,56 = 17,56

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1756 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

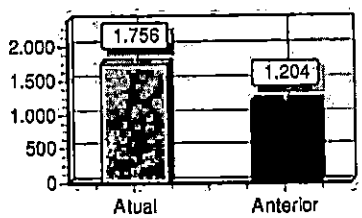

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 2.583.495,40
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 156.735,56 = 16,48

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$16,48 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

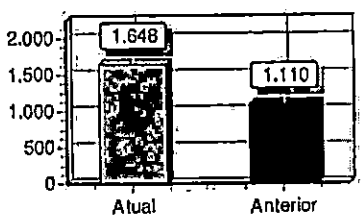

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-8
Data: 03/05/2021-17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21953-K509;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinat...

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	2.507.286,75	
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	= 16,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$16,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

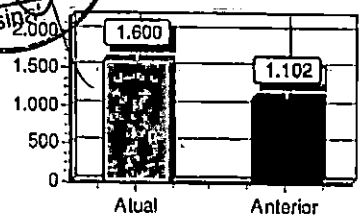

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.136.774,01	
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	= 7,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$7,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

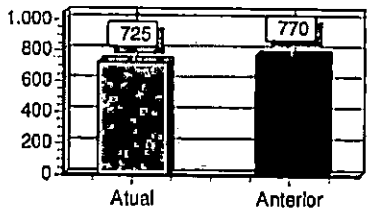

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	276.068,12	
PASSIVO CIRCULANTE	156.735,56	= 1,76

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,76 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

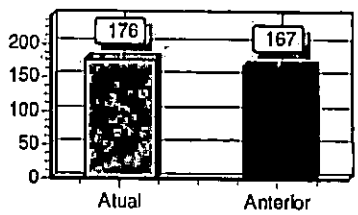

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	2.350.551,19	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.595.987,96	= 0,91

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 91%

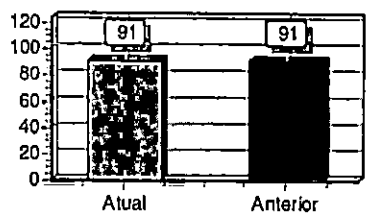

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI
Marajá Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-9
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21954-IG8Y

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NÓS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Maria Serafim de Sousa
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
Téc.Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 76597-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502104294040509480087Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARIA SERAFIM DE SOUSA: "0009" 120484" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 30 de Abril de 2021 - 10:51:49h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 76597-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502104294040509480060Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA: "0009" 61456E" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 30 de Abril de 2021 - 10:49:52h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-10
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21955-GAAZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Volber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 9

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 09, enviado eletronicamente, número do recibo: F7.FB.7F.0A.0F.EE.0F.07.2C.DE.11.35. E6.1C.D8.90.19.3B.81.3C-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91
Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

30/04/2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

PREF. FAZENDA - PATRIMÔNIO GERAL
Folha nº
Assinatura

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-11
Data: 03/05/2021 17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21956-DU3B;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válbor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT, , nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

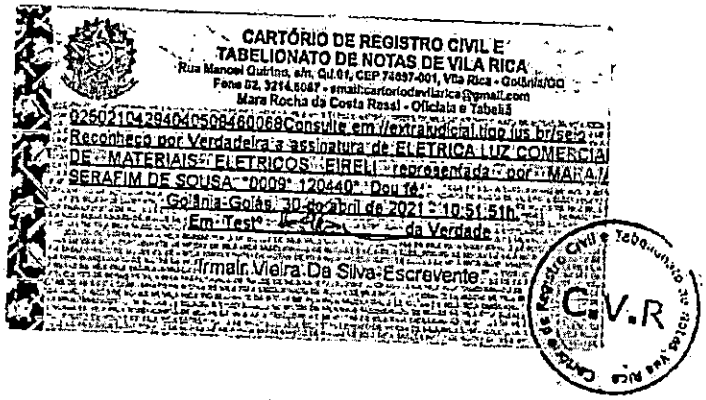

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Guirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62, 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

0250210429404050846006 8Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARA I
SERAFIM DE SOUSA "0009" 120440" Dou fé
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:51:51h
Em Test° da Verdade
Irmalr Vieira Da Silva-Escrevente

C.V.R

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Guirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62, 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

0250210429404050848006 1Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0009" 614578 Dou fé
Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2021 - 10:49:54h
Em Test° da Verdade
Irmalr Vieira Da Silva-Escrevente

C.V.R

PREF. FAZENDA RIO GO
Folha nº
Assina

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305213713978192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660305213713978192-12
Data: 03/05/2021.17:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21957-FZL2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível pera consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660305213713978192-1 a 77660305213713978192-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940dcbc74eba94631c8fe4491bef4969dabaab0e473ca631ccde3da13a61b6670bf4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 28/01/2022 as 11:36:07.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 998087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

1. Contexto Operacional

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:
Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;
Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agricolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;
Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 776623062139244997531 Data: 23/06/2021 15:25:35 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALR57774-GYQ8
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular
TJPB

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2020, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662306213924499753-2
Data: 23/06/2021:15:25:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALR57775-R4WB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa [illegible] realizações operacionais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

Goiânia, 19 de Março de 2021

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-091, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502108175147809460051Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
*0009*59305E* Dou fé.
Goiânia-Goiás, 18 de Junho de 2021 - 14:04:45h.
Em Test° da Verdade.
Ismair Vieira Da Silva-Escrevente

C.V.R

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:33:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662306213924499753

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662306213924499753-3
Data: 23/06/2021 15:25:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57776-4XWM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 69 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 16:08:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662306213924499753-1 a 77662306213924499753-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca85c722b150f41aa2edca2c0b954b5c5e91638f3bbdc1861f92458c12c4280f9a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com, neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SRº. LUCIANO DE MOURA,** registro no **CRC/UF: GO-013302/O,** portador do **CPF Nº. 633.538.141-91** e por intermédio de seu Sócio Proprietário, **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás **DECLARA** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, as PAGINAS 06 a 07** consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 25 de Maio de 2020.

Ativo Circulante	2.507.286,75
Ativo Total	2.583.495,40
Passível Circulante	156.735,56
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	76.208,65
Patrimônio Liquido	2.595.987,96

ILG	2.583.495,40 / 156.735,56	16,48
ILC	2.507.286,75 / 156.735,56	16,00
GE	156.735,56 / 2.595.987,96	0,06
ISG	2.752.723,52 / 156.735,56	17,56

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2022

C.V.R

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
TITULAR

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502105033392809460046Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERC DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MAR SERAFIM DE SOUSA: 0009) 120457: Dou fé.
Goiânia-Goias, 03 de maio de 2021 - 14:42:27h
Em Test° da Verdade
Karine Maria Mendonça da Silva Tabelia Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502105033392809460048Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA: 0009) 778048: Dou fé.
Goiânia-Goias, 03 de maio de 2021 - 14:43:10h
Em Test° da Verdade
Karine Maria Mendonça da Silva Tabelia Substituta

C.V.R

C.V.R

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT , nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305212437851010
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305212437851010-1
Data: 03/05/2021 17:25:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21944-0CU6;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 08.870-0
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 693
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660305212437851010-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194038bf03ef5e8a119d53df4fd2595058f7d41614e02485162589a64b036193103d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 691 Assinatura

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 692 Assinatura

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo:
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 01, de Janeiro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 691.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cccab8a08e8fd0a42c6107552924e317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ac3898c5bccaf1d1c99353f8f67e2743275fe447fae67c8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 96 Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO:

NIRE	CNPJ	
52600879663	00.226.324/0001-42	

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO:

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIB:00226324000142	608323378987332468 4	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.
C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2022 às 15:31:39

F7.17.58.D5.10.22.22.E2
B1.19.9F.66.47.67.C2.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha 2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cecab8a08e8fd0b42c8107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9586f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f87e2743275fe447faef87d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 693 Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879883
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2058

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 696 Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2096
Data de Início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.9B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1536980f4c57ceceb8a09e6fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f67e2743276fe447faef67d8e0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.752.723,52	R$ 2.971.693,23
CIRCULANTE		R$ 2.507.286,75	R$ 2.699.328,56
DISPONIVEL		R$ 276.066,12	R$ 171.563,49
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 107.047,72	R$ 43.164,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 61.659,80	R$ 41.171,91
APLICAÇÕES		R$ 107.360,60	R$ 87.246,59
CLIENTES		R$ 724.122,88	R$ 682.615,65
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 724.122,88	R$ 682.615,65
ADIANTAMENTO		R$ 136.583,01	R$ 80.684,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 136.583,01	R$ 80.684,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.370.512,74	R$ 1.854.245,44
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.370.512,74	R$ 1.854.245,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 245.436,77	R$ 272.364,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 76.208,65	R$ 135.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 76.208,65	R$ 135.208,65
IMOBILIZADO		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (149.492,88)	R$ (181.364,98)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (149.492,88)	R$ (181.364,98)
PASSIVO		R$ 2.752.723,52	R$ 2.971.693,23
CIRCULANTE		R$ 156.735,58	R$ 135.084,03
FORNECEDORES		R$ 123.428,05	R$ 80.227,74
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 123.428,05	R$ 80.227,74
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.525,85	R$ 33.616,67
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.525,85	R$ 33.616,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 4.781,68	R$ 21.239,62
SALÁRIOS		R$ 4.781,68	R$ 21.239,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.595.987,94	R$ 2.836.609,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,86	R$ 2.336.609,20
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,86	R$ 2.336.609,20

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1536990f4c57ceccb6a08e8fd0a42c6107552024a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c39353f8f67e2743276fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assina

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.267.074,45
Receita sobre Vendas		R$ 0,00	R$ 2.267.074,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (168.267,97)
(-) DEDUCAO DA RECEITA.		R$ 0,00	R$ (168.267,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 2.098.806,48
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.338.049,81)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (1.338.049,81)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 762.756,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (474.385,10)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	R$ (264.682,99)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (74.095,35)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (33.930,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (69.404,66)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (10.800,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (31.872,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 288.371,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 288.371,57
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (47.550,33)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (47.550,33)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 240.821,24
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 240.821,24

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assina

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57e8c6512e6f1538960f4c57cecab6a08e6fd0a42c6107552924e317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c89353f8ff87e2743275fe447feef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R RS, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	135.084,03	
ATIVO	2.971.893,23	= 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 5% DO ATIVO TOTAL.

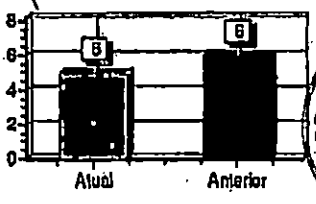

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	135.084,03	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.836.809,20	= 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 5% DO CAPITAL PRÓPRIO.

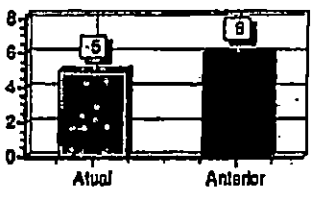

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	135.084,03	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	135.084,03	= 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

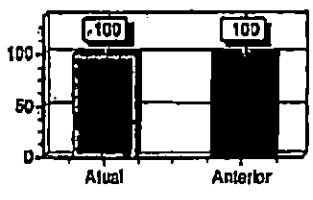

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.836.809,20	
ATIVO CIRCULANTE	2.699.328,56	= 1,05

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 105 % DO ATIVO CIRCULANTE.

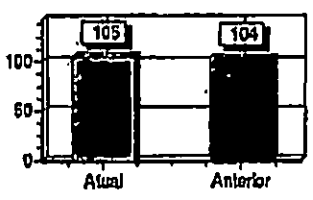

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	2.971.893,23	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	135.084,03	= 22,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 2200 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

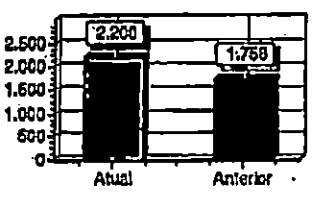

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cecab6a08e6fd0a42c6107552924a317b88609e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9556f0cc3898c5bccaf1d1c99353f8f87e2743275e447faaf97d8a0c7c5ae5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00126324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R RS, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira do 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 7

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinat.
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 608
Assinat.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 2.834.537,21
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 20,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$20,98 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

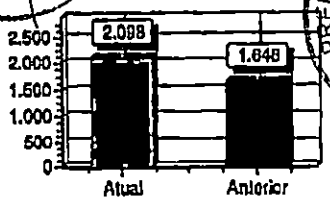

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.699.328,56
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 19,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$19,98 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

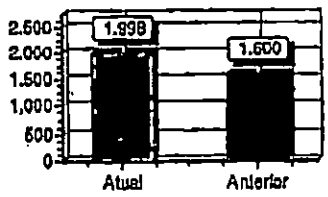

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 845.083,12
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 6,26

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$6,26 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

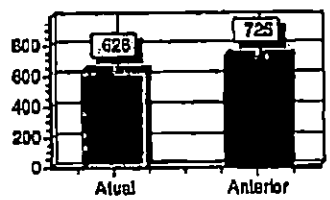

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 171.583,46
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 1,27

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,27 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

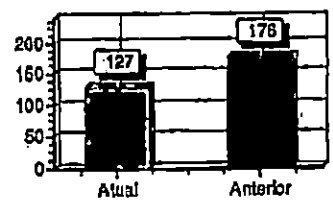

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 2.564.244,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20 = 0,90

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 90%

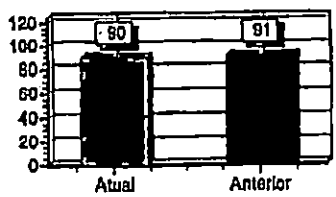

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 67c8c6512e6f1538960f4c57cecab6a08a8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R RJ, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 8

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591077[illegible]153

LUCIANO DE MOURA
Tec.Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinat.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c8512e6f1538960f4c57cccab6a08e9fd0a42c6107552924a317b88e0fe1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec1858c5bccaf1d1c99353f8f07e2743275fe447faef67d8a0c7c5aa5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 9

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 09 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cecab6a08e8fd0a42c6107552924a317b88c09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596fDec3898c5bccaf1d1c993538ff87e2743275fe447faef87d8a0c7c5ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinat

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715163	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
63353814191	LUCIANO DE MOURA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 703
Assinat

JUCEG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 13:56 SOB Nº 20220038571.
PROTOCOLO: 220038571 DE 16/05/2022. NIRE: 52205492307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:58 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512c8f1638980f4c57ceceb6a08e8fd0d42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0cc3898c5bccaf1d1c99353f8ff87e2743275fe447faef67d8a0c7c5ee5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinat.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12206280307 em 17/05/2022, protocolo 220828571. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa:	
Nome Empresarial:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205492307
CNPJ:	00226324000142
Município:	Goiânia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinat.

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302

JUCEG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:57 SOB Nº 220828571.
PROTOCOLO: 220828571 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206280307. NIRE: 52205492307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:59 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57eceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447fae97d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 662
Assinatura

Goiânia(GO), 23 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cadastrada sob CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070, Fone/Fax: (062) 3924-6034, e-mail: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL 2021**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, conforme abaixo, senão Vejamos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 663
Assinatura

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	*R$ 2.699.328,56*
Ativo Total	*R$ 2.971.893,23*
Passivo Circulante	*R$ 135.084,03*
Passivo Não Circulante	*0,00*
Exigível a Longo Prazo	*0,00*
RLP - Realizável a Longo Prazo	*R$ 135.208,65*
Patrimônio Líquido	*R$ 2.836.809,20*

ILG	2.834.537,21 / 135.084,03	20,98
ILC	2.699.328,56 / 135.084,03	19,98
GE	135.084,03 / 2.836.809,20	0,04
ISG	2.971.893,23 / 135.08/4,03	22,00

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/05/2023.

C.V.R.L

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

C.V.R.L

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

Registro Geral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável
Rua Rui Barbosa, nº 91 - CEP: 74.115-150 - Setor Sul - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3224-4567 - E-mail: cartorio@cartorio.com.br
1674TBAA00005675
02502205233478824300081Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA "0009" 120436" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:51:03h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
C.V.R.L
"QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Registro Geral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável
Rua Rui Barbosa, nº 91 - CEP: 74.115-150 - Setor Sul - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3224-4567 - E-mail: cartorio@cartorio.com.br
1674TBAA00005677
02502205233478824300053Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 583985" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:44:21h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento do hash (SHA-256) 67c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552824a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f87e2743276fe447faef87d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 113
Assina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 116
Assina

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e6fd0a42c6107552924a317b68e09e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65724** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, faz prova de que em **25/05/2022 15:50:45**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

1. **Contexto Operacional**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997e532de59410d917e589bb4c6e9ef7e5df47874281e3d3dbbc288 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74e8555ba97eb17e263ef12502971b570cf107322fddfe97ec2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 15 Assina!

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 101 Assina

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço. enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos. conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da594106917a589bb4c6e9ef7e5df47874281e3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c783cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2021, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Goiânia, 30 de Março de 2022

C.V.R.

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RAMOS - Tabeliã
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA.
Em Test° da Verdade
Goiânia-Goias, 28 de maio de 2022 - 14:30:04h
Irmair Viera Da Silva
-Escrevente
"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
C.V.R.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532d659410d917a589bb4c8e9ef7e5df4787428 1a3d3dbbc288 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xe47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 411
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **65988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, faz prova de que em **27/05/2022 07:52:12**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2022 08:11:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 601 Assinatura

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 711 Assinatura

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo:
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 01, de janeiro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.638.141-91

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cecob6a08e8/d0a42c6107552924a317b88e09a1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275/o447/aef87d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO:

NIRE	CNPJ	
42900879853	00.226.324/0001-42	

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO:

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00226324000142	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE:00226324000142	6083233769873324664	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA:63353814191	1287501749895773841	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.
C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2022 às 15:31:39

F7.17.58.D5.10.22.22.E2
B1.19.9F.66.47.67.C2.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:58 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f153896f4c57cecab8a09e8fd0e42c6107552824a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:31:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bcaaftd1c99353f8f87e274327bfe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 603 Folha nº Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600979893
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2058

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 113 Folha nº Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2058
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538980f4c57cecab6a08c9fd0a42c9107652924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 16:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3698c5bccaf1d1c99353f8f87e2743275fe447fecf87c8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 04 Assinat.

Descrição	Nota	Saldo Inicial		Saldo Final
ATIVO		R$ 2.752.723,52	+ 219.169,71	R$ 2.971.893,23
CIRCULANTE		R$ 2.507.288,75	+ 192.041,81	R$ 2.699.328,56
DISPONIVEL	Disponivel não suficiente para pagar o passivo	R$ 276.068,12	- 104.484,64	R$ 171.583,48
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 107.047,72		R$ 43.164,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 61.659,60		R$ 41.171,91
APLICAÇÕES		R$ 107.360,80		R$ 87.246,58
CLIENTES		R$ 724.122,88		R$ 582.815,65
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 724.122,88	- 141.307,23	R$ 582.815,65
ADIANTAMENTO		R$ 136.583,01		R$ 90.684,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 136.583,01	- 45.899,00	R$ 90.684,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00		R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.370.512,74		R$ 1.854.245,44
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.370.512,74	+ 483.732,7	R$ 1.854.245,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 245.436,77	+ 27.147,90	R$ 272.584,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 76.208,65		R$ 135.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 76.208,65	+ 59.000,00	R$ 135.208,65
IMOBILIZADO	o Imobilizado teve depreciação e não foi alerado	R$ 318.721,00		R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 318.721,00	- 137.356,02	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (149.492,88)		R$ (181.364,98)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (149.492,88)	+ 31.872,10	R$ (181.364,98)
PASSIVO		R$ 2.752.723,52	+ 219.169,71	R$ 2.971.893,23
CIRCULANTE		R$ 156.735,56	- 21.651,53	R$ 135.084,03
FORNECEDORES		R$ 123.428,05		R$ 80.227,74
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 123.428,05	- 43.200,31	R$ 80.227,74
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.525,65		R$ 33.616,67
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	os tributos não foram informados na DRE	R$ 28.525,65	+ 28.525,65	R$ 33.616,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 4.781,86		R$ 21.239,62
SALÁRIOS		R$ 4.781,86	+ 16.457,96	R$ 21.239,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.595.987,96		R$ 2.836.809,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00		R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,96		R$ 2.336.809,20
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 2.095.987,96	+ 240.821,24	R$ 2.336.809,20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinat.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538990f4c57cccob6a08a8fd0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x8596f0ec3898c5bccaf1d1c89353fbf97e2743275fe447fecf87d6a0c7c5aa5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 05 Assin.

Descrição	Nota	Saldo anterior		Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00		R$ 2.267.074,45
Receita sobre Vendas		R$ 0,00		R$ 2.267.074,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00		R$ (168.267,97)
(-) DEDUCAO DA RECEITA.	Dedução não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (168.267,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00		R$ 2.098.806,48
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00		R$ (1.335.049,81)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	+ 483.732,7	R$ (1.335.049,81)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00		R$ 762.756,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00		R$ (474.385,10)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	+ 16.457,96	R$ (254.682,99)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	Despesa não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (74.085,35)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	Despesa não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (33.330,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	Despesa não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (69.404,66)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	Despesa não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (10.800,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio	Despesa não informada no balanço	R$ 0,00		R$ (31.672,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00		R$ 288.371,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00		R$ 288.371,57
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00		R$ (47.550,33)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ 0,00		R$ (47.550,33)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00		R$ 240.821,24
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00		R$ 240.821,24

OBS: SALDO ANTERIOR DA DRE ZERADO ESTÁ DIVERGENTE DO BALAÇO DE 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assin.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cecab8a08e8d0a42c8107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c98353f6ff87c2743275fe447aef87d8a0e7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhann° 216
Assina

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03
ATIVO 2.971.893,23 = 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 5% DO ATIVO TOTAL.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

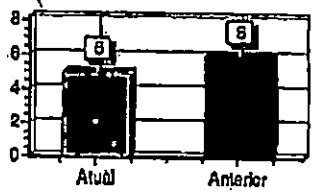

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20 = 0,05

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 5% DO CAPITAL PRÓPRIO.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

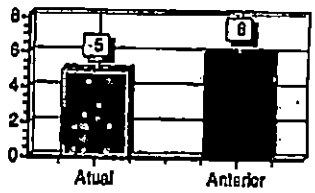

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

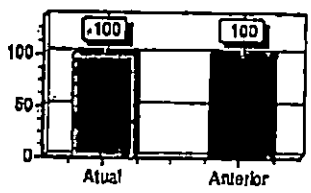

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20
ATIVO CIRCULANTE 2.699.328,56 = 1,05

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 105 % DO ATIVO CIRCULANTE.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

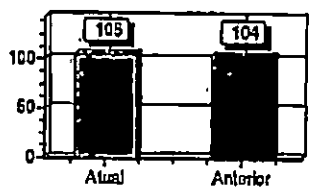

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 2.971.893,23
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 22,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 2200 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

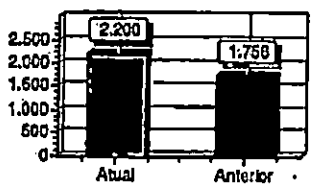

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 67c8c6512e6f1538960f4c57cecebda68a6fd0a42c6107652924e317b86e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5beccf1d1c99353f8587e2743275fe447aef07d8a0a7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: R R5, 140, SET OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira do 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 7

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinat.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 2.834.577,21
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 135.084,03 = 20,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$20,98 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

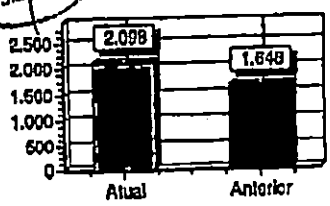

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinat.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.699.328,56
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 19,98

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$19,98 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

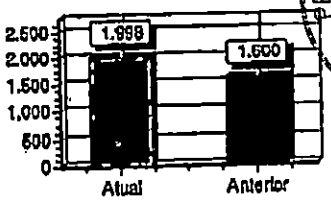

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 845.083,12
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 6,26

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$6,26 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

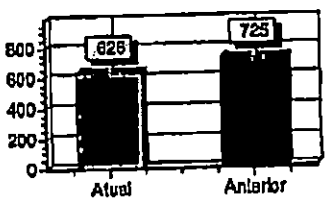

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 171.583,46
PASSIVO CIRCULANTE 135.084,03 = 1,27

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,27 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

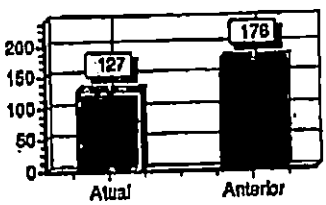

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 2.564.244,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.836.809,20 = 0,90

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 90%

Cálculo efetuado correto mais os valores no balanço estão divergente

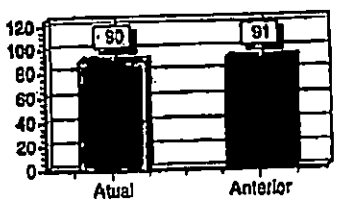

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:58 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f153898014c57ecceb6a08a8fd0e42c8107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353fbff67a2743276fe447feef07d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591077165153

LUCIANO DE MOURA
Tec.Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinat.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinat.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c8512e6f1538980f4c57cccab6a08e8fd0a42c6107852924a317b88e0f0e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x8596f0ec3838c5bccaf1d1c98363f8f67e2743276fe447facf67d8a0c7c5aa5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 9

Contém este livro contém 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 1C.38.6E.2F.76.64.8C.F3.C6.14.16.3B.C1.71.FA.9F.CC.27.8D.C8-6

GOIANIA, 31, de dezembro de 2021.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinat

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinat

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb8a08e8fd0042c8107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8f87e2743275fe447faef87d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 10
Assinat

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 10
Assinat

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59107716153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
63353814191	LUCIANO DE MOURA

JUCEG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:56 SOB Nº 20220038371.
PROTOCOLO: 220538371 DE 16/05/2022. NIRE: 52205492307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 57c8c6512e6f1538960f4c57cccab8a08e8fd0a42c6107552924a317b98c09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bcaaf1d1c99353f8f87e2743275fe447fae67c8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinat.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12206280307 em 17/05/2022, protocolo 220828571. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205492307
CNPJ:	00226324000142
Município:	Goiânia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinat.

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:37 SOB Nº 202208828571.
PROTOCOLO: 220828571 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206280307. NIRE: 52205492307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUCEG

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 67c8c8512e6f153f8960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09a1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
Setor Oeste - CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
662
Folha nº
Assinat.:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.:

Goiânia (GO), 23 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070, Fone/Fax: (062) 3924-6034, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, e de seu Tec. Contábil o **Srº LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL 2021**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, conforme abaixo, senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	***R$ 2.699.328,56***
Ativo Total	***R$ 2.971.893,23***
Passivo Circulante	***R$ 135.084,03***
Passivo Não Circulante	***0,00***
Exigível a Longo Prazo	***0,00***
RLP - Realizável a Longo Prazo	***R$ 135.208,65***
Patrimônio Líquido	***R$ 2.836.809,20***

ILG	***2.834.537,21 / 135.084,03***	***20,98***
ILC	***2.699.328,56 / 135.084,03***	***19,98***
GE	***135.084,03 / 2.836.809,20***	***0,04***
ISG	***2.971.893,23 / 135.08/4,03***	***22,00***

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/05/2023.

C.V.R.L

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

C.V.R.L

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

Reconhecimento de Assinatura(s) Eletrônico(s)
Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA BASSI - Responsável
Rua Raul Quirino nº 01 - CEP: 74.125-110 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Telefone: (62) 3524-4321 - E-mail: cartorio@cartorio.com.br
025022052334788243000810Consulte em:/extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a Assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por: MARAJA SERAFIM DE SOUSA "0009" 120436" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:51:13h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
C.V.R.L
QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Reconhecimento de Assinatura(s) Eletrônico(s)
Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA BASSI - Responsável
Rua Raul Quirino nº 01 - CEP: 74.125-110 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Telefone: (62) 3524-4321 - E-mail: cartorio@cartorio.com.br
025022052334788243000530Consulte em:/extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 593869" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 26 de maio de 2022 - 10:44:21h.
Em Test° da Verdade
Irmair Vieira Da Silva
-Escrevente
QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256) 67c8c6512e6115369604c57ceceb6a08a8d0a42c6107552924a317b88e09e1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain 0x9596f0ec3898c5bccaf1d1c991531f8f87e2743275fe447fa6f87d8a0c7c5aa5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65724)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assina

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57c8c6512e6f1538960f4c57ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88e09e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65724** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021"**, faz prova de que em **25/05/2022 15:50:45**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9596f0ec3896c5bccaf1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

1. **Contexto Operacional**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997e532de59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através de transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97aa2218c793cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 615 Assinat.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 70 Assinat.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço. enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos. conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifico em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc288 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97ab17a283af12502971b57dcf107322fddfe97ae2218c783cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 15 Assinat.

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2021. o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000.00 (Quinhentos mil reais)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 16 Assinat.

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 30 de Março de 2022

C.V.R

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO: 013302/0
CPF 633.538.141-91

ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARA ROCHA DA COSTA RAZE - Em respondo ao
1474RAAA705787
Rua Rui Barbosa, nº 671 - CEP: 74023-015 - Centro - Goiânia - GO - Telefone: (62) 3214-0277 - E-mail: cartorio.2oficio@gmail.com
22507220523347892430012OConsulte em /extrajudicial.tjgo.jus.br/pr
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA.
1 "0009" 57978 "0" Dou fé.
Goiânia-Goias, 24 de maio de 2022 - 14:30:04h.
Em Test° da Verdade
Irmar Viera Da Silva
-Escrevente
Cartório e Tabelionato
QUALQUER ADULTERAÇÃO NA LEITURA OU RESSALVA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
C.V.R

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 08:53:37 que o documento de hash (SHA-256) d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286 foi validado em 27/05/2022 07:54:59 através da transação blockchain 0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfa97ae2218c783cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65988)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 411
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **65988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ."**, faz prova de que em **27/05/2022 07:52:12**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2022 08:11:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa47d74a8555ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

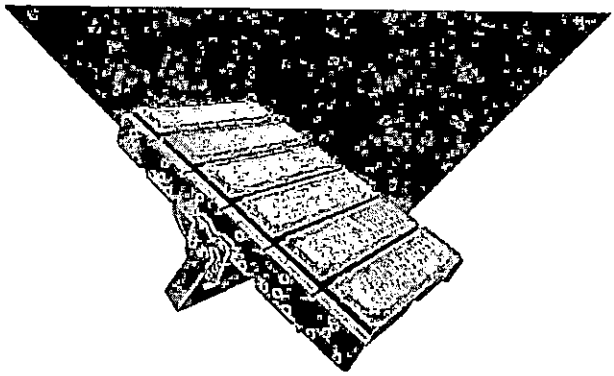

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinat

Projetor LED Modular

Modular LED Floodlight / Reflector LED Modular

Linha Indaiá • CLF-MP(C)

Indaiá Line / Línea Indaiá

51W	70W	96W	147W
196W	252W	302W	403W

Os projetores LED da linha **Indaiá Conexled** possuem sistema modular que proporciona facilidade na manutenção e fornecem ótimo desempenho e versatilidade em aplicações públicas, industriais e comerciais. Design moderno e arrojado com alta resistência mecânica, destaca-se por proporcionar facil instalação e possuir peso reduzido. Utiliza tecnologia LED apropriada para iluminação profissional e de acordo com diretrizes da norma IES LM-80. Devido ao avançado sistema óptico, o conjunto de LED e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente distribuição da luz, reduzindo o ofuscamento e aumentando os índices de iluminação. Utiliza LED Mid Power Osram®.

The LED floodlights of the Indaiá Conexled line have a modular system that provides easy maintenance and provides excellent performance and versatility in public, industrial and commercial applications. Modern and bold design with high mechanical resistance, it stands out for providing easy installation and having low weight. Uses LED technology suitable for professional lighting and in accordance with IES LM-80 guidelines. Due to the advanced optical system, the set of LED and lens provides high luminous uniformity and excellent light distribution, reducing glare and increasing lighting rates. Uses Osram® Mid Power LED.

Los reflectores LED de la línea Indaiá Conexled cuentan con un sistema modular que proporciona un fácil mantenimiento y proporciona un excelente rendimiento y versatilidad en aplicaciones públicas, industriales y comerciales. Diseño moderno y atrevido con alta resistencia mecánica, destaca por su fácil instalación y su bajo peso. Utiliza tecnología LED apta para iluminación profesional y de acuerdo con las directrices IES LM-80. Debido al sistema óptico avanzado, el conjunto de LED y lentes proporciona una alta uniformidad luminosa y una excelente distribución de la luz, lo que reduce el deslumbramiento y aumenta las tasas de iluminación. Utiliza Osram® Mid Power LED.

Destaques / Highlights / Destacar

5 Anos de Garantia
5 years warranty / 5 años de garantía

Protetor de Surto 10Ka incluso
10Ka Surge Protector included / Protector de sobretensión 10Ka incluido

Sistema Modular
Modular System / Sistema Modular

Sistema de fixação versátil
Versatile Fastening System / Sistema de Sujeción Versátil

Aplicações / Applications / Aplicaciones

Indústrias
Industries / Industrias

Aeroportos
Airports / Aeropuertos

Fachadas
Fronts / Fachadas

Condomínios
Condominiums / Condominios

Pedágios
Tolls / Peajes

Estacionamentos
Parking Lots / Estacionamientos

Quadras e Estádios
Courts and Stadiums / Canchas y Estadios

Utilização / Use / Uso

- Ambientes Internos e Externos
  Indoor and Outdoor Environments / Ambientes Interiores y exteriores
- Ambientes Industriais
  Industrial Environments / Ambientes Industriales
- Produto não recomendado para Áreas Agressivas/Salinas
  Product not Recommended for Aggressive - Saline Areas / Producto no Recomendado para Áreas Agresivas - Salinas

Normas / Standards / Normas

- NBR IEC - 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaios
  NBR IEC - 60598-1 General Requirements and Tests / NBR IEC - 60598-1 Requisitos y pruebas generales
- NBR IEC - 60529 Grau de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (Código IP)
  NBR IEC - 60529 Degree of Protection for Electrical Equipment Enclosures (IP Code) / NBR IEC - 60529 Grado de protección para envolventes de equipos eléctricos (código IP)
- NBR IEC - 62031 Módulos de LED para Iluminação em Geral - Especificações de Segurança
  NBR IEC - 62031 LED modules for general lighting - Safety Specifications / Módulos LED NBR IEC - 62031 para iluminación general - Especificaciones de seguridad
- IES LM 80-08 - Approved Method for Measurements Lumen Maintenance of LED Light Sources
  IES LM 80-08 - Approved Method for Measurements Lumen Maintenance of LED Light Sources / IES LM 80-08 - Método aprobado para mediciones de mantenimiento de lúmenes de fuentes de luz LED
- IES TM 21 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED light Sources
  IES TM 21 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED light Sources / IES TM 21 - Proyección de mantenimiento lumínico a largo plazo de fuentes de luz LED

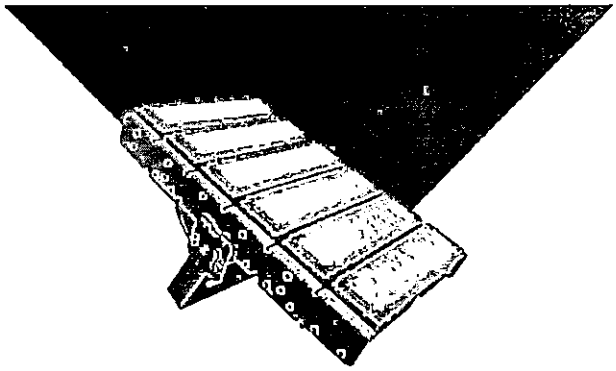

Projetor LED Modular

Modular LED Floodlight / Reflector LED Modular

Linha Indaiá • CLF-MP(C)

Indaiá Line / Línea Indaiá

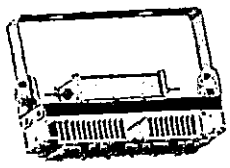

1 Módulo
51 W / 70 W

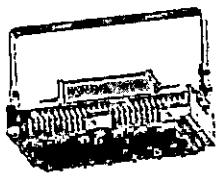

2 Módulos
96 W

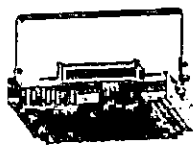

3 Módulos
147 W

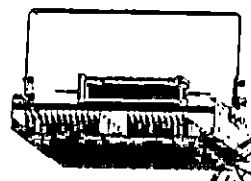

4 Módulos
196 W

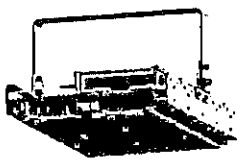

5 Módulos
252 W

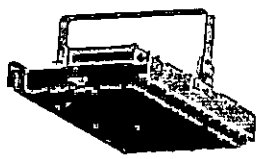

6 Módulos
302 W

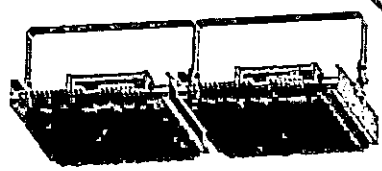

4/4 Módulos
403 W

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assina

Informações Técnicas *Technical Information / Informaciones Técnicas*

Características Gerais *General Features / Características Generales*	CLF-MP50C	CLF-MP70C	CLF-MP100C	CLF-MP150C	CLF-MP200C	CLF-MP250C	CLF-MP300C	CLF-MP400C
Consumo do Sistema *System Consumption / Consumo del Sistema*	51W (±10%)	70W (±10%)	96W (±10%)	147W (±10%)	196W (±10%)	252W (±10%)	302W (±10%)	403W (±10%)
Tensão de trabalho padrão *Standard working voltage / Voltaje de trabajo estándar*	110-240VAC							
Frequência de operação *Operation Frequency / Frecuencia de Operación*	50/60Hz							
Fator de Potência (à plena carga) *Power Factor (at full load) / Factor de Potencia (a plena carga)*	>0.98 @ 115VAC, >0.95@230VAC							
Condição de Utilização *Conditions of Use / Condiciones de Uso*	Altitude: 1500m / Temperatura Média do ar: +35°C / Temperatura do ar ambiente: -20°C ~ +40°C / Umidade relativa do ar: até 100%							
Tipo de Proteção elétrica/eletrônica *Protection type electrical - electronic/ Tipo de protección eléctrica - electrónica*	Curto-Circuito, Sobretensão, Sobrecorrente, Sobreaquecimento							
Grau de Proteção *Protection Grade / Grado de Protección*	IP67 no bloco óptico							
Grau de Impacto *Impact Grade / Grado de Impacto*	IK08							
Protetor de Surto *Surge Protector / Protector contra Sobretensiones*	UC: 275V - 10Ka (8/20) - 1,0 KV - Categoria C							

Características Fotométricas e Óticas *General and Photometric Features / Características Generales y Fotométricas*	CLF-MP50C	CLF-MP70C	CLF-MP100C	CLF-MP150C	CLF-MP200C	CLF-MP250C	CLF-MP300C	CLF-MP400C
Índice de Reprodução de Cores *Color Rendering Index / Índice de Reproducción de Color*	>70							
Temperatura de Cor Padrão *Standard Color Temperature / Temperatura de Color Estándar*	5 000K (±275K)							
Ângulo do facho padrão *Beam Opening Angle / Ángulo de Apertura del Haz*	90°				60°			
Fator de Depreciação Luminosa *Light Depreciation Factor / Factor de Depreciación Levo*	até 10% para 60 000h @ 1,0A e Tj=65°C							
Vida Útil *Estimated Service Life / Vida Estimada*	100 000h (L70 B50)							
Fluxo Luminoso da Luminária (@Tj65°C) *Luminous Flux of the Fixture / Corrientes de luz de la luminaria*	6.791 lm (±10%)	10.142 lm (±10%)	12.685 lm (±10%)	19.720 lm (±10%)	26.294 lm (±10%)	33.520 lm (±10%)	40.224 lm (±10%)	53.631lm (±10%)
Eficiência da Luminária (@Tj65°C) *Luminaire Efficiency / Eficiencia luminaria*	132 lm/w (±10%)	143 lm/w (±10%)	135 lm/w (±10%)	134 lm/w (±10%)	134 lm/w (±10%)	133 lm/w (±10%)	133 lm/w (±10%)	133 lm/w (±10%)

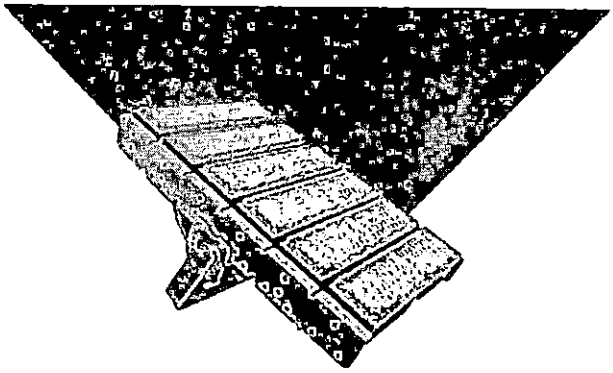

AZENHA RIO GRANDE
730
Folha
Assina

Projetor LED Modular

Modular LED Floodlight / Reflector LED Modular

Linha Indaiá • CLF-MP(C)

Indaiá Line / Línea Indaiá

Informações Técnicas *Technical Information / Informaciones Técnicas*

Características Construtivas *Constructive Features / Características Constructiva*	CLF-MP50C	CLF-MP70C	CLF-MP100C	CLF-MP150C	CLF-MP200C	CLF-MP250C	CLF-MP300C	CLF-MP400C
Quantidade de Módulos *Number of Modules / Numero de Modulos*	1	1	2	3	4	5	6	8
Material do Corpo *Body Material / Cuerpo Material*	Alumínio							
Material do Dissipador *Heatsink Material / Material del Disipador de Calor*	Alumínio Extrudado 6063							
Material da Lente *Lens Material / Cuerpo de la Lente*	PPMA							
Instalação *Instalation / Instalación*	Fixado através de parafusos e suporte tipo alça							
Peso *Weight / Peso*	2,1 kg	2,1 kg	2,9 kg	3,7 kg	4,5 kg	5,3 kg	7,2 kg	9,1 kg
Medidas (AxBxC) *Measures (AxBxC) / Medidas (AxBxC)*	316 x 215 x 76mm	316 x 215 x 76mm	316 x 215 x 156mm	316 x 215 x 236mm	316 x 215 x 316mm	316 x 215 x 396mm	316 x 215 x 476mm	632 X 316 X 215mm

Desenhos Técnicos *Technical Drawing / Diseño Técnico*

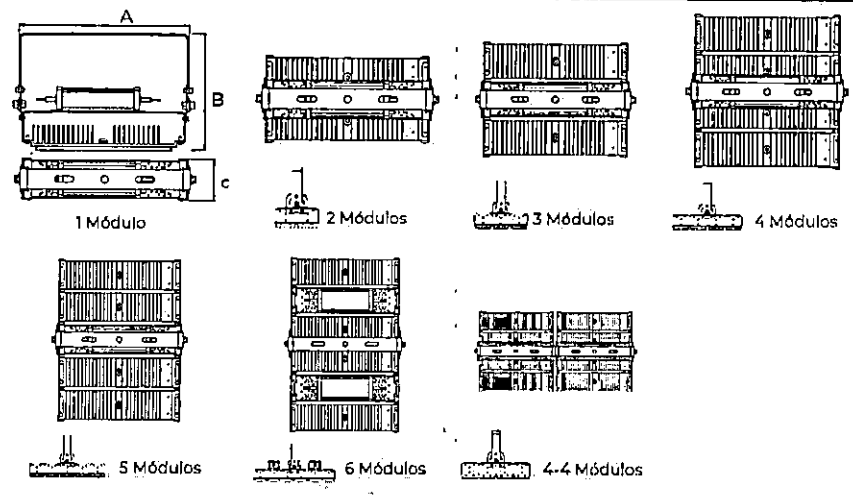

Curvas Fotométricas *Photometric Curves / Curvas Fotométricas*

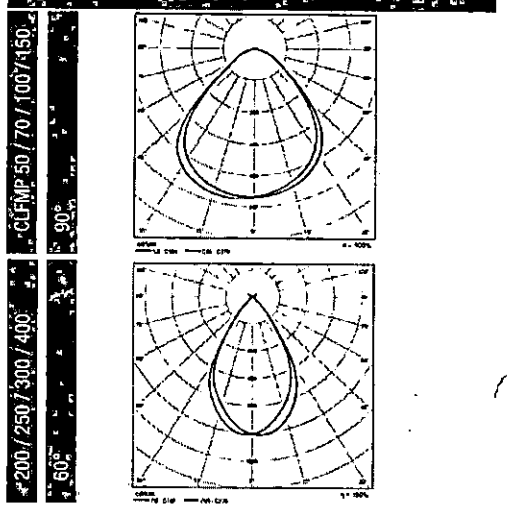

Codificação *Codification / Codificación*

CLF — Linha *Line / Línea*

- CLF

MP50C — Modelo *Model / Modelo*

MP50C	51W
MP70C	70W
MP100C	96W
MP150C	147W
MP200C	196W
MP250C	252W
MP300C	302W
MP400C	403W

K50 — Temp. de cor *Color Temp. / Temp. del Color*

K50	5000K

CF60 — Tipo de Lente *Lens Type / Tipo de Lente*

CF60	60°
CF90	90°

SE — Acessórios

SE	Suporte para Eletrocalha *Cable Tray Support / Soporte de bandeja de cables*
ST	Suporte para Tubo *Tube Support / Soporte de Tubo*
PU	Plug 2P+T Universal *Universal 2P+T plug / Enchufe Universal 2P+T*
TA	Terminal de Ancoragem *Anchorage Terminal / Terminal de Anchorage*

Consulte-nos: luminárias com alimentação em tensão especial (110/220V / 12V / 24V / 125VCC)

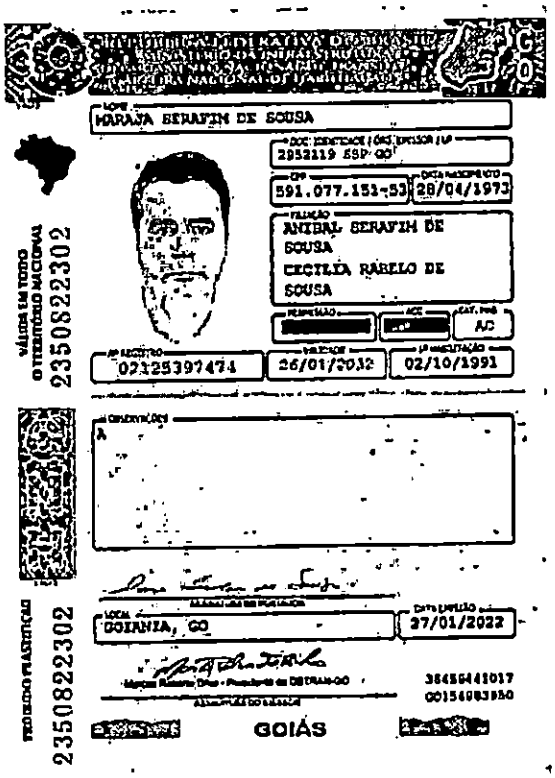

NOME
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2952219 SSP GO

CPF
591.077.151-53

DATA NASCIMENTO
28/04/1973

FILIAÇÃO
ANIBAL SERAFIM DE SOUSA
CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02125397474

VALIDADE
26/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/01/2022

38456441017
GO154983850

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2350822302

2350822302

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento do hash (SHA-256) d95187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f528d00aa1f544d84379e50e foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ca8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c16fd9e08f09c4c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53082)

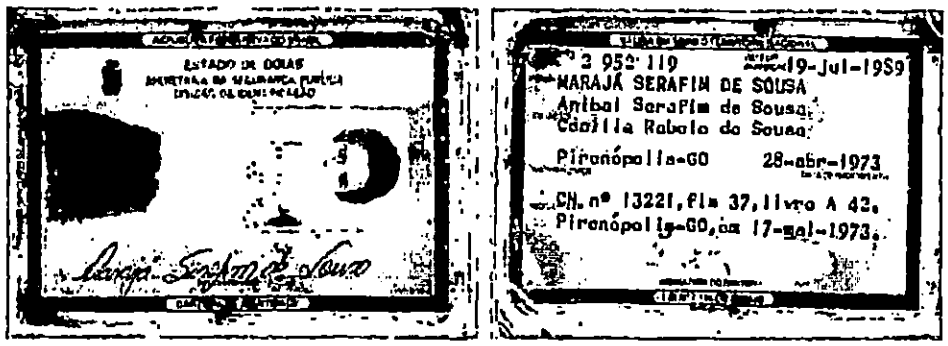

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 132
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 132
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256) d98187187ba0b26714d012548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d64379e50a foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain 0x90b89255f801ea6e5572799fbb8f7e5587f2537da22aec52c18fd9e06f09e4cfi e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63082)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 133 Assinatura

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO, brasileiro, natural de Carolina/MA, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 9.302.079-0 - SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Jaguariaiva, 463, Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, Pinhais/PR, na condição de único sócio da empresa denominada ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA, com sede à Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP:83.327-076, Pinhais/PR, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209387886 em 15/06/2020, promove a Consolidação da Terceira Alteração do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DOS SÓCIOS

DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO, brasileiro, natural de União da Votória/PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 044.232.349-20, portador do RG nº 80216157 – SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Tiete, 659, Weissopolis, CEP: 83.322-230, Pinhais/PR e a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

RODRIGO VALDOSKI DE LIMA, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 385.327.958-97, portador do RG nº 47607001-6 – IIRGD-SP, residente e domiciliado à Rua Adir Pedroso, 344, Ina, CEP: 83.065-110, São José dos Pinhais/PR e a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA, com sede de seu estabelecimento comercial situada na Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, Pinhais/PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o nº 41209387886 em 15/06/2020 e CNPJ sobo nº 37.409.263.0001-69.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade permanece com o nome empresarial: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA III - DA SEDE

A sociedade permanece sua sede situada à Rua Jaguariaiva, 463, Sala 03, Alphaville Graciosa, CEP:83.327-076, Pinhais/PR.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio atacadista de material eletrico.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital permanece de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) subscrito a integralizar em moeda corrente no Pais, na proporção de cotas de cada sócio até 31/12/2022, assim distribuídos entre os sócios conforme abaixo:

Parágrafo único - O capital encontra-se da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA	400.000	400.000,00	40,00
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO	200.000	200.000,00	20,00
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO	200.000	200.000,00	20,00
RODRIGO VALDOSKI DE LIMA	200.000	200.000,00	20,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderam fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo Titular, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.409.263.0001-69

NIRE: 41209387886

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Demais, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais - PR, 04 de Julho de 2022.

_____

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA
Diretor – Antônio Carlos Pereira da Costa Filho

_____

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

_____

DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
Sócio

_____

RODRIGO VALDOSKI DE LIMA
Sócio

_____

MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
Advogado – OAB – PR - 107728

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assin:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04423234920	DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
05561791966	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO
14914400740	MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA
38532795897	RODRIGO VALDOSKI DE LIMA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 09:42 SOB Nº 20224359800.
PROTOCOLO: 224359800 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208822743. CNPJ DA SEDE: 37409263000169.
NIRE: 41209387886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

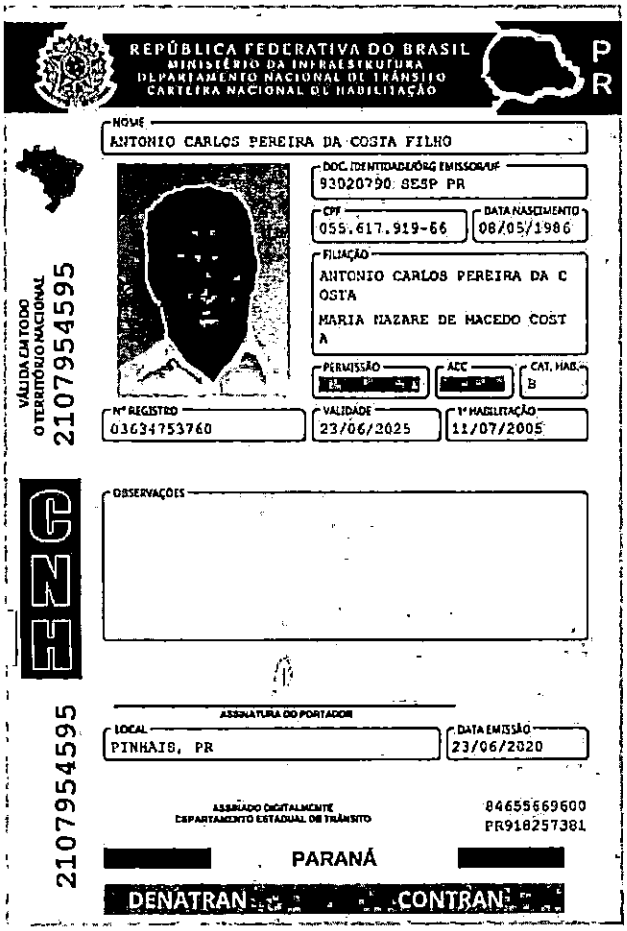

QR-CODE

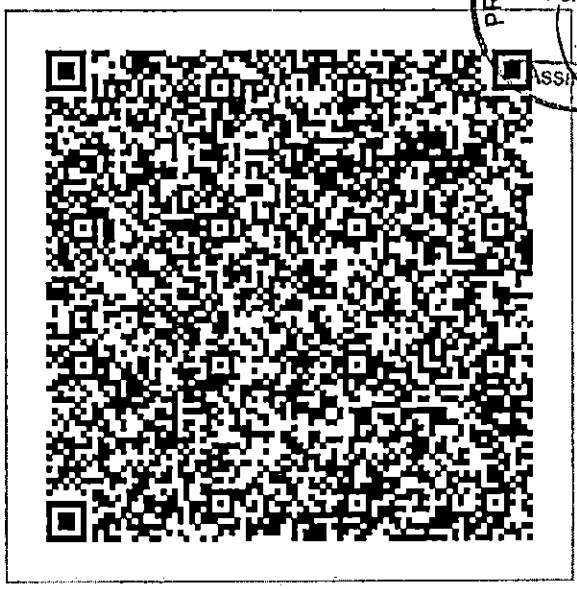

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 430 ... ASSINATURA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
80216157 SESP PR

CPF
044.232.349-20

DATA NASCIMENTO
03/09/1985

FILIAÇÃO
MIGUEL VERISSIMO NETO
IARA MARCIA SANTANA PASTORE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03932675270

VALIDADE
21/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347232764

H2G

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84493184019
PR920712652

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2347232764

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 5 10
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

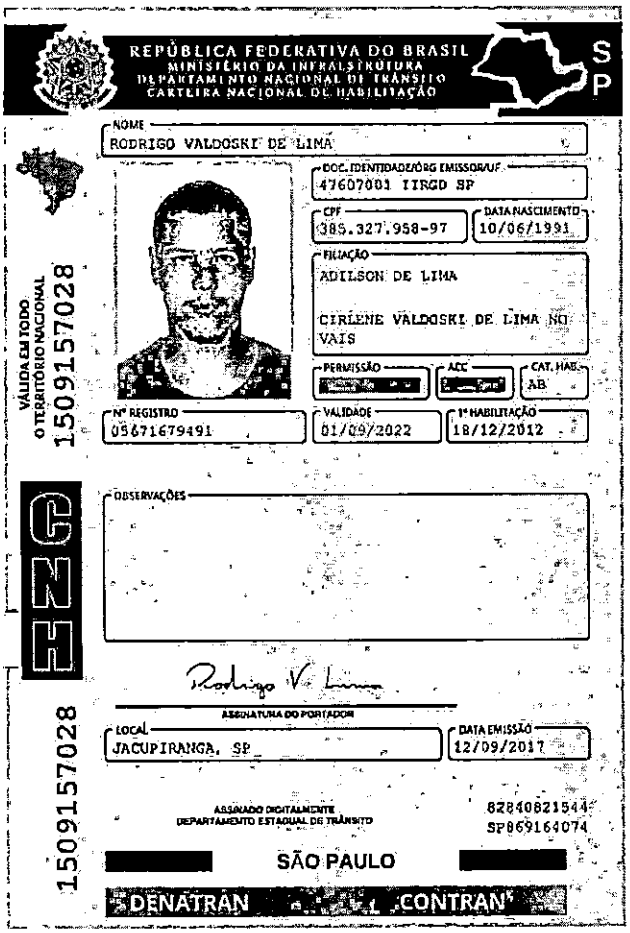

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 769 Assina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16711793

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA

FILIAÇÃO
HELENO CASTRO DA SILVA
MARIA CASTRO DA SILVA

NATURALIDADE
IPATINGA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1995

RG
145251761 - SSP

CPF
149.144.007-40

VIA
01

EXPEDIDO EM
13/07/2021

CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
107728

SECCIONAL
PR

MH
MATHEUS HELENO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 43
Assinar

PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS

OUTORGANTE: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, neste ato nomeia o representante Sr. **MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA,** brasileiro,solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 107.728, e-mail matheusheleno.adv@gmail.com, com o fim específico de representar a outorgante perante Órgãos Públicos ou Entes Federativos em certames licitatórios, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pinhais/PR, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

Assinado de forma digital por ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO

055.617.919-66

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha 11 Assinat...

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Município de Fazenda Rio Grande

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública, de acordo com as especificações contidas nos anexos que é parte integrante deste edital.

Para fins de participação no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, a empresa **ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.409.263.0001-69, com sede na Rua Jaguariaíva, 463, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, através de seu socio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.617.919-66, portador do RG nº 930.207-90 - SESP-PR, pelo presente instrumento, credencia o Sr. **MATHEUS HELENO CASTRO DA SILVA**, portador do RG nº 14525176-1, CPF 149.144.007-40, inscrito na OAB/PR sob o nº 107.728, para participar do procedimento licitatório supracitado, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Pinhais, datado e assinado digitalmente

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA:37409263000169 2022.08.12 16:41:59 -03'00'

ACONTROLLER CONTROLADORIA

37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO:05561791966 2022.08.12 16:42:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS PEREIRA

055.617.919-66

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO

contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br

ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

ACONTROLLER CONTROLADORIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

41 9 9249-1260 - ANTÔNIO
41 9 9944-7457 - DARKSON
41 9 9647-5477 - RODRIGO

contato@acontrollerservicos.com
www.acontrollerservicos.com.br

ESCRITÓRIO - MATRIZ
R. Jaguariaíva 463 - Sala 3 Alphaville, Pinhais PR
LABORATÓRIO - FILIAL
R. Rio Solimões 1355/1 Weissópolis, Pinhais PR

Contra Razões - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 26/08/2022 11:53

Para: eletricaluzz@hormail.com <eletricaluzz@hormail.com>

Cc: licitacao@acontrollerservicos.com.br <licitacao@acontrollerservicos.com.br>;iluminacaopublicafrg@gmail.com <iluminacaopublicafrg@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 776 Folha nº Assinat.

Prezados,

Segue anexo,
RECURSO INTERPOSTO pela empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA.
Favor considerar o prazo final para contra razões até: 02/09/2022.

Para acesso do processo na íntegra, segue o link do Portal de Transparência do município:
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao

Qualquer duvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assina:

Apresentação Catálogo (aos cuidados de Evelin)

Materiais Eletricos <pedidospendentes@outlook.com>
Sex, 26/08/2022 08:34
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

2 anexos (852 KB)
Apresentação de Catálogo.pdf; JRC - Catalogo braços COPEL.pdf;

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Prezados senhores vimos diante deste prestar-lhes esclarecimentos sobre a entrega dos materiais de amostra destinado á Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - PR *itens 3,4,5 e 6 do* PP 64/2022 *e na oportunidade solicitar a apresentação de catálogo.*

No aguardo de informações e deferimento para darmos andamento na entrega dos materiais destinado á esta prefeitura.

Sem mais,

Wesley Mendes
Departamento de Pendência
Elétrica Luz Materiais Elétricos LTDA
Fone: (62)3924-7226/99614-1293

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Pregão Presencial Nº 64/2022.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, Nº. 6060, Setor Aeroporto, no município de Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade-GO, neste ato representado por seu advogado devidamente constituído **JOÃO PEDRO SILVA RAPHALDINI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 45.093, com endereço profissional na Rua João de Abreu, 192, Ed. Aton Business Style, 4º Andar, Sala A43, Setor Oeste, Goiânia/GO, e-mail: jp.raphaldini@gmail.com vem respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer e apresentar

SOLICITAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS OU ENTREGA DE FOLDER E CATÁLOGO COMPROVANDO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A Empresa Elétrica Luz Materiais Elétricos. Ora Requerente, participou de procedimento licitatório gerenciado por esta estimada ao Consórcio, ora requerida.
No certame, a Requerente sagrou vencedora de alguns itens do procedimento, com a devida adjudicação a ela. Foram recebidos a entrega de um material como amostra.

Ocorre que está tendo um atraso muito grande por parte de transportadoras terrestre, em média 10 dias uteis e os transportes aéreos não transportam mercadorias acima de 1,5mt. E as indústrias estão com falta de insumos para a fabricação dos materiais solicitados.

Pelos motivos acima alinhavados, não será possível fazer a entrega em prazo hábil do **itens 3,4,5,6** do fornecedor **JRC**, motivo pelo qual solicitamos se possível até mesmo para agilizar a finalização do processo a apresentação de folder e catálogo com todas as especificações técnicas exigidas no descritivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

Pelo exposto, esperamos que seja acolhido o pedido de dilação de prazo para a entrega do material de amostra nos termos acima arrazoados, mantendo inabalado o relacionamento desta fornecedora com esta estimada Municipalidade.
Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Duílio Xavier Barbosa
Dep. compras

ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ. 00.226.324/0001-42

JRC - Indústria e Comercio de Materiais Elétricos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina:

BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPEL

FIGURA 1 - TIPO BR-1 - NTC 813951

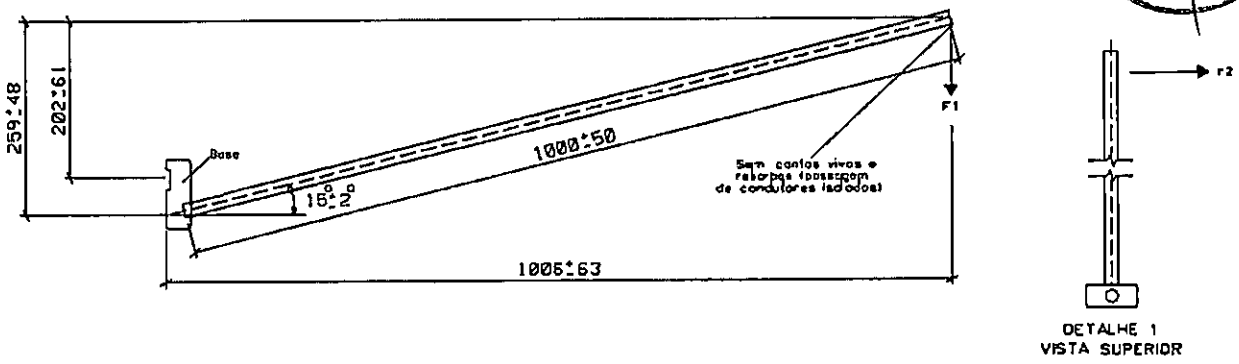

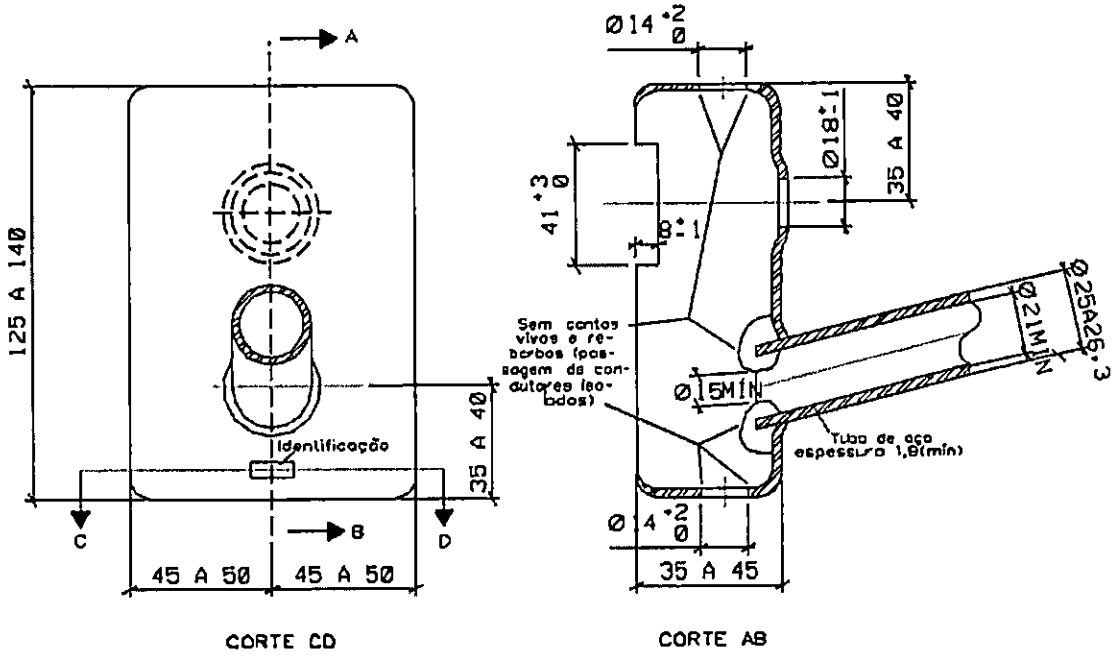

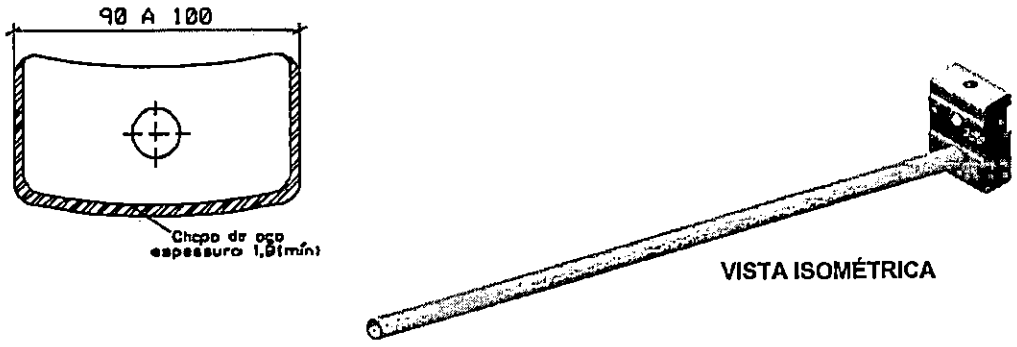

BASE DO BR-1 - OPÇÃO 1

OBS.: 1. Medidas em milímetros.

JRC - Indústria e Comercio de Materiais Elétricos

BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPEL

P.R.E.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

FIGURA 2 - TIPO BR-1 - NTC 813951

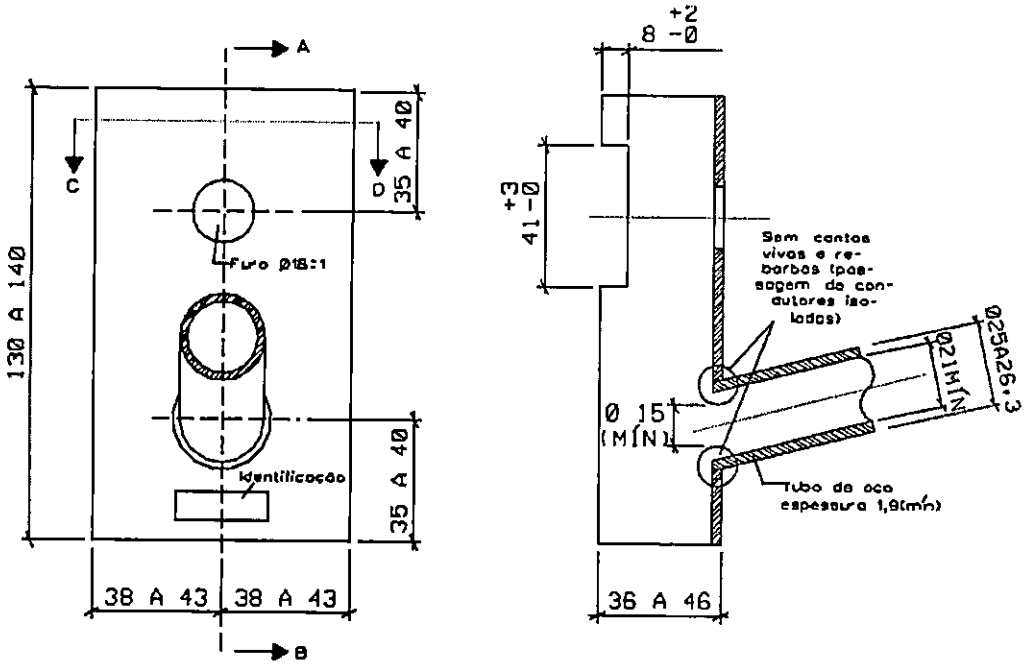

CORTE AB

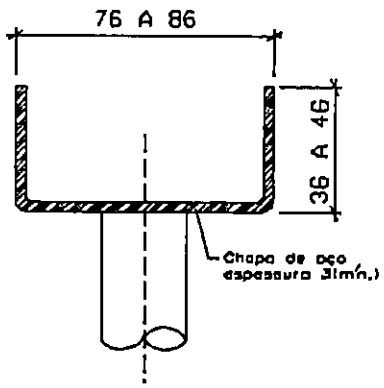

CORTE CD

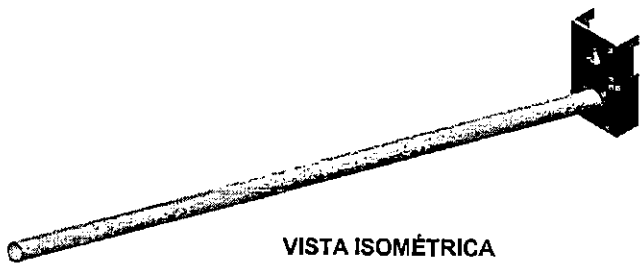

VISTA ISOMÉTRICA

BASE DO BR-1 - OPÇÃO 2

NOTA: Os valores das flechas são medidos cinco minutos após a aplicação e retirada do esforço vertical "F1", respectivamente.

Código COPEL	501002-0

OBS.: 2. Medidas em milímetros.

TABELA 1

Esforço vertical "F1" (kgf)	FLECHA (mm)	
	máxima	residual (máx)
2	10	1
5	50	5
15	150	15
1	2	3

JRC - Indústria e Comercio de Materiais Elétricos

BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPEL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

FIGURA 3 - TIPO BR-2 - NTC 813952

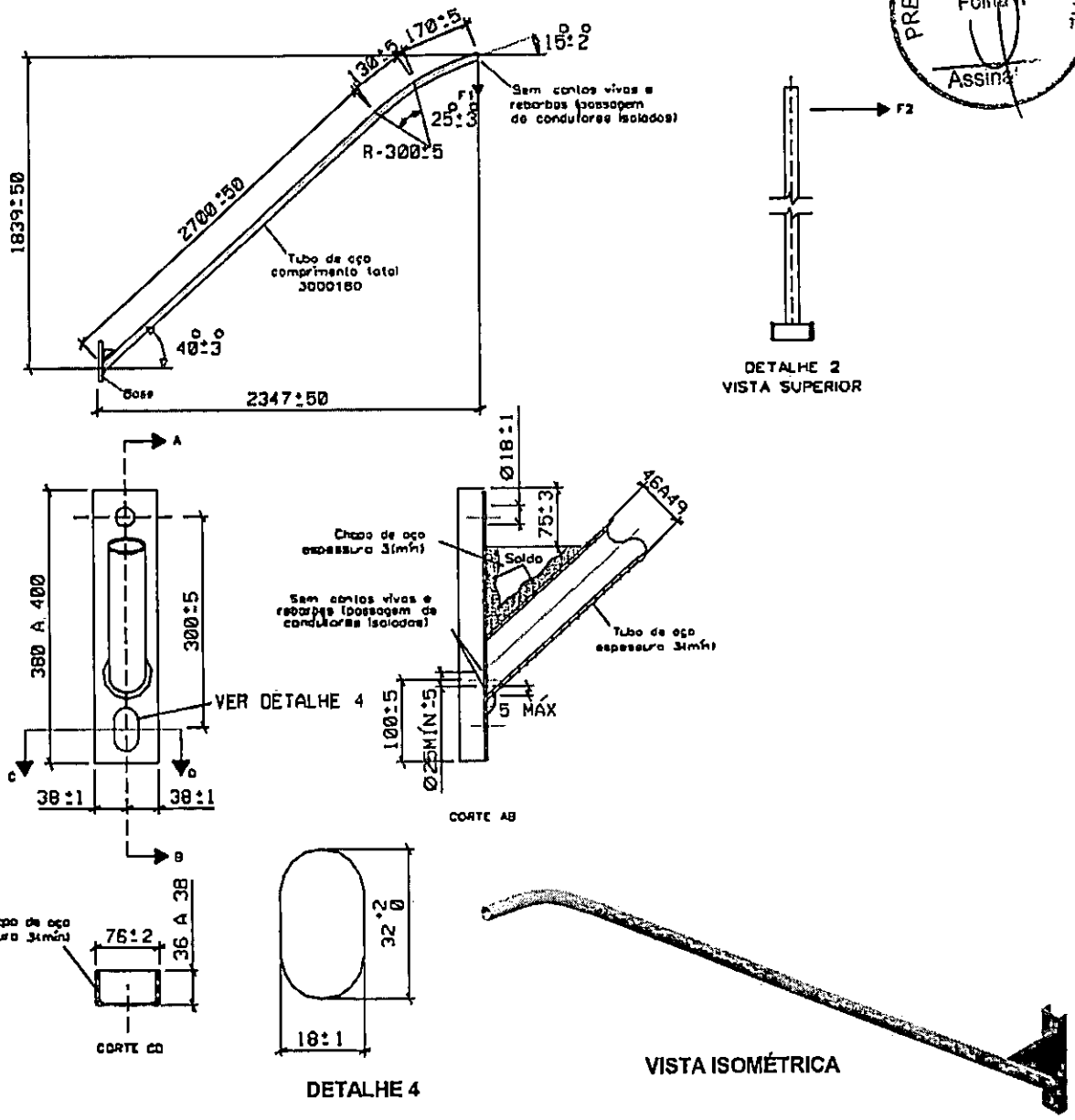

NOTA: Os valores das flechas são medidos cinco minutos após a aplicação e retirada do esforço vertical "F1", respectivamente.

Código COPEL	501005-5

OBS.: 3. Medidas em milímetros.

TABELA 2

Esforço vertical "F1" (kgf)	FLECHA (mm)	
	máxima	residual (máx)
6	30	3
15	70	7
45	200	20
1	2	3

JRC - Indústria e Comercio de Materiais Elétricos

BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPEL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinº

FIGURA 4 - TIPO BR-3 - NTC 813953

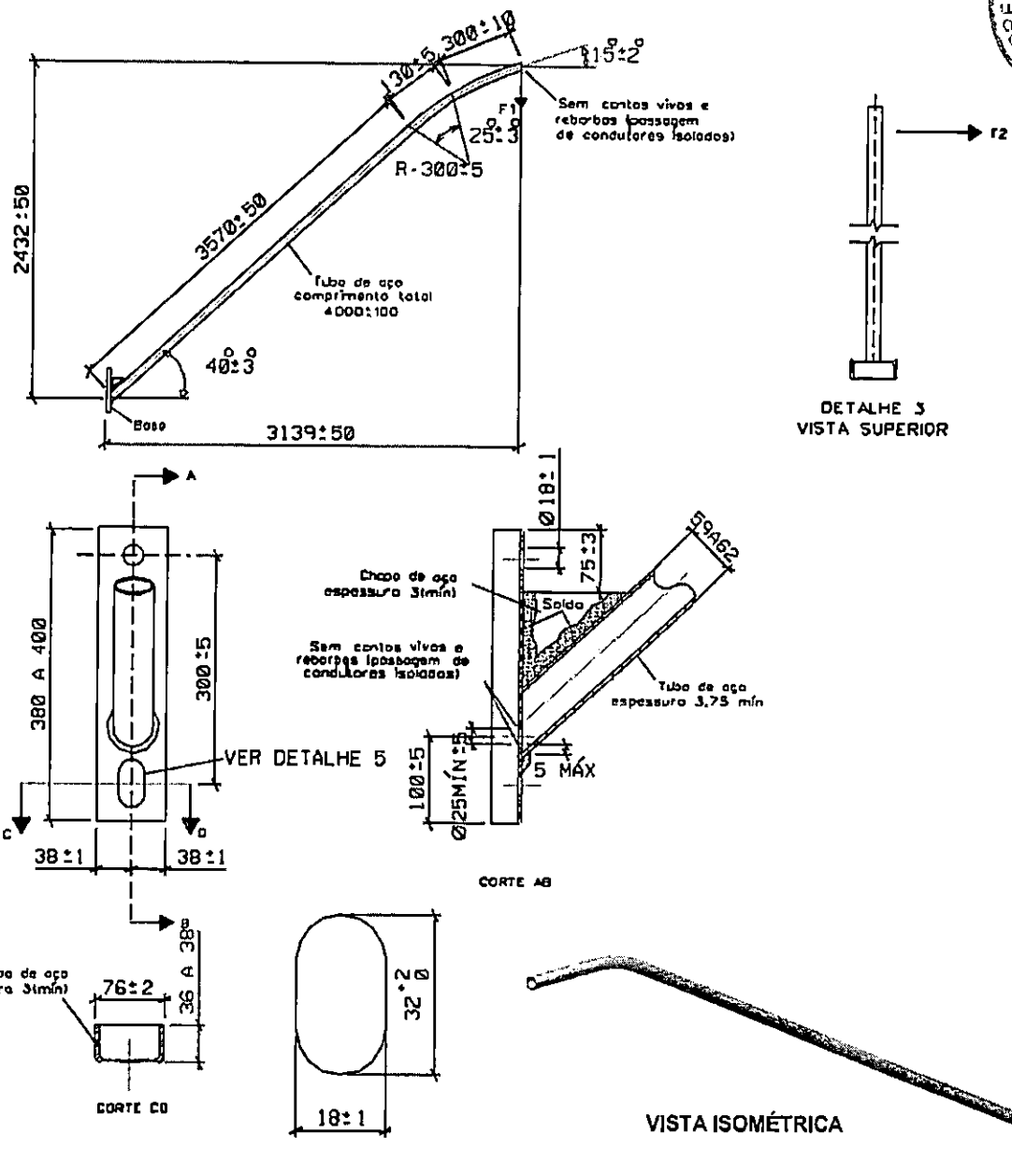

DETALHE 5

NOTA: Os valores das flechas são medidos cinco minutos após a aplicação e retirada do esforço vertical "F1", respectivamente.

Código COPEL	501010-1

OBS.: 4. Medidas em milímetros.

TABELA 3

Esforço vertical "F1" (kgf)	FLECHA (mm)	
	máxima	residual (máx)
25	70	7
45	160	16
100	400	40
1	2	3

JRC - Indústria e Comercio de Materiais Elétricos

BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPEL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Identificação: Deve ser estampado de forma legível e indelével em local visível da base, no mínimo:
- nome ou marca do fabricante.

1.2 Condições de utilização: Os braços de iluminação pública objeto desta padronização são próprios para instalação em poste e receber as seguintes luminárias:
- braço tipo BR-1 (NTC 813951) - Luminárias tipo LM-1R (NTC 811358) e tipo LM-70 (NTC 811332);
- braço tipo BR-2 (NTC813952) - Luminárias tipo LM-3 (NTC811353), tipos LM-100 (NTC811333), LM-150 (NTC811334) e tipo LM-250 (NTC 811336) ;
- braço tipo BR-3 (NTC 813953) - Luminárias tipo LM-400 (NTC 811337) e tipo LM- 8 (NTC 811364);

1.3 Acabamento: Os braços de iluminação pública devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. A zincagem deve ser feita após a fabricação, furação soldagem e identificação da peça. Quanto ao aspecto visual, as partes zincadas devem estar isentas de áreas não revestidas e irregularidades tais como inclusão de fluxo e de borras ou outros defeitos.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Material:
2.1.1 Do tubo: Aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com ou sem costura.
2.1.2 Da base: Aço carbono, ABNT 1010 a 1020, laminado. Apenas o Braço BR-1 (NTC 813951) poderá ser fornecido a OPÇÃO 1 ou OPÇÃO 2 conforme esta NTC.
2.2 Proteção superficial: Os braços de iluminação pública devem ser zincados por imersão a quente conforme a NBR 6323. A massa e a espessura mínima da camada de zinco deve atender a Tabela da NTC 810044.
2.3 Caracteristicas técnicas: Características mecânicas:

a) resistência mecânica: o braço corretamente instalado no poste deve atender os valores de flechas quando aplicado os esforços verticais "F1" indicados nas Tabelas 1, 2 e 3 desta NTC. Para os esforços horizontais "F2" indicados na Tabela 4, aplicado na ponta dos braços, perpendicular a "F1", estes devem apresentar as flechas residuais indicadas na Tabela 4, medidas cinco minutos após a retirada do esforço.
P/ esforços horizontais "F2" observar Detalhes 1, 2 e 3 .

TABELA 4

Braço Tipo	Esforço horizontal "F2" (kgf)	Flecha Residual Máxima (mm)
BR-1	5	2
BR-2	20	15
BR-3	40	60

b) resistência ao torque: a base das Figuras 1, 2 , 3 e 4 desta NTC devem suportar o torque de instalação de 7,6daNxm aplicados no(s) parafuso(s) que fixa(m) a base sem sofrer deformação permanente ou afundamento.

RE: Apresentação Catálogo (aos cuidados de Evelin)

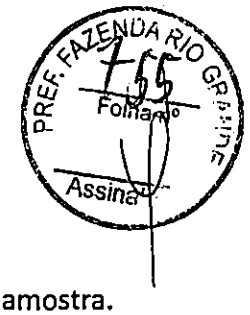

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 26/08/2022 11:25
Para: Materiais Eletricos <pedidospendentes@outlook.com>
Cc: iluminacaopublicafrg@gmail.com <iluminacaopublicafrg@gmail.com>

Senhores,

Informamos que o referente Pregão Presencial nº 64/2022, encontra-se em fase de amostra.
Ou seja, a sessão aberta dia 18/08/2022, teve os seguintes documentos recebidos: credenciamentos, *declarações de que as empresas proponentes aceitam e atendem os requisitos deste edital* e os envelopes 01 e 02.
Eis que este questionamento é inadequado nessa etapa, pela soberania do instrumento convocatório, nos impossibilitando de qualquer alteração pelos princípios de **legalidade, moralidade, publicidade** e **eficiência.**

Para acesso do processo na íntegra, segue o link do Portal de Transparência do município.
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

de Fazenda Rio Grande. O Portal da Prefeitura utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.. Continuar

www.fazendariogrande.pr.gov.br

Qualqier duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Eveyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Materiais Eletricos <pedidospendentes@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 08:34
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Apresentação Catálogo (aos cuidados de Evelin)

ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Prezados senhores vimos diante deste prestar-lhes esclarecimentos sobre a entrega dos materiais de amostra destinado á Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - PR *itens 3,4,5 e 6 do* PP 64/2022 *e na oportunidade solicitar a apresentação de catálogo.*

No aguardo de informações e deferimento para darmos andamento na entrega dos materiais destinado á esta prefeitura.

Sem mais,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

Wesley Mendes
Departamento de Pendência
Elétrica Luz Materiais Elétricos LTDA
Fone: (62)3924-7226/99614-1293

PM FAZENDA RIO GRANDE
757
Folha nº
Assinatura

2ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 64/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem com o objeto o "Contratação de empresa especializada, no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública".

A empresa convocada ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA deixou de entregar as amostras em tempo hábil de acordo com o parecer emitido pela secretaria demandante.

EMPRESA	Itens Reprovados	RESULTADO
ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA	AUSÊNCIA DE AMOSTRA.	INABILITADA

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 20/09/2022 14:24:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/202

PM FAZENDA RIO GRANDE
758
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2022 11:17:31
Parecer: A Empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA, não entregou o material para a análise de amostra na data solicitada, sendo assim desclassificada.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Setembro de 2022.

Celso Sinatra Pedro da Silva

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MEMORANDO Nº 043/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
759
Folha nº
Assinatura

Ref.: **resposta de protocolo nº 35403/2022**

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2022.

Em resposta ao protocolo n°35403/2022, estamos informando que a empresa Acontroller Controladoria Serviços LTDA, não entregou material para a análise de amostra na data solicitada. Sendo assim, desclassificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Decreto nº 6274/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRAN
760
Folha
Assinatura

OFÍCIO N° 031/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2022.

A/c Setor de Licitações
Resposta ao protocolo Fly n° 35403/2022

A Secretaria de Planejamento Urbano em análise do processo n°35403/2022 do PP64-2022 referente ao Julgamento de Classificação de Aquisição de materiais elétricos, está de acordo com os trâmites realizados e solicita revogação do processo em questão. Os itens desertos e/ou fracassados serão inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
761
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035403/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035403/2022	Memorando		28/09/2022 08:02	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Aquisição de material elétrico para o setor de iluminação Pública.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:02:37

PM FAZENDA RIO GRANDE
762
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 641/2022

Processo nº 35403/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Revogação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública. A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que as empresas vencedoras da licitação deixaram de entregar amostras em tempo hábil, resultando desclassificadas (Memorando 043/2022), e por conseqüência restando fracassado o certame.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, necessário, no entanto, a autorização do Prefeito Municipal.

Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.28 10:21:53 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
763
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035403/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035403/2022	Memorando		28/09/2022 11:04	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para revogação.

Súmula: Aquisição de material elétrico para o setor de iluminação Pública.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:04:12

PM FAZENDA RIO GRANDE
764
Folha nº
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.28 13:49:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
765
Folha nº
Assinatura

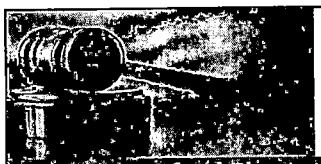

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº197/2022 de 28 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 53/2022
PROTOCOLO: 43842/2022

OBJETO: Aquisição de medalhas do Honra para a Guarda Municipal conforme determina o estatuto no dia em que se comemora a fundação da Guarda Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASW COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 12.687.125.0001/49

VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor total de R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos); Os itens 34, 42, 43, 52, 55, 57, 63 e 64 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 035/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022
PROTOCOLO 49276/2022 - Processo Administrativo nº. 210/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
Processo Administrativo nº. 209/2022
Protocolo nº 53133/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 21 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.09.28 17:04:20 -03'00'

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 766
Assinatura

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0607/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROJETO PDC GRAFENO, MOINHO PLANETÁRIO AUTOMÁTICO, MICROSCÓPIO RAMAN CONFOCAL DE BANCADA E AGITADOR MECÂNICO DE ALTA ROTAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2022 às 09h00
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETROPARK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis instalada à Rua General Mário Tourinho, 2350 Curitiba-Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

A MacLínea – Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 76.103.373/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente, peças e acessórios, situada à Avenida das Indústrias Nº 2420, CIC, Curitiba/PR.

Concessionária do Bloco Sul S.A.
Concessão de Licença Ambiental - Licença Ambiental de Operação

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba, a concessão da Licença Ambiental de Operação nº 226000086, válida até 21/07/2026, para o empreendimento AEROPORTO DE BACACHERI localizado na Rua Trajano da Costa Pereira, 348 - bairro - Bacacheri - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-64, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor total de R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos); Os itens 34, 42, 43, 52, 55, 57, 63 e 64 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - PROCESSO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita, Lâmina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 200G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Extensor Fixo EF-30072, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; Considerando que a Administração Municipal desenvolveu licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, em 06 de maio de 2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita, Lâmina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 200G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Extensor Fixo EF-30072, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente; Considerando interposição recursal realizada pela proponente *Comercio de Máquinas Brachex Ltda* acerca da habilitação e adjudicação da empresa *Operiaco Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda* para o item 03; Considerando solicitação administrativa preferida através do memorando nº 148/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, requerendo a anulação do item nº 05 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado; Considerando memorando nº 164/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aduzindo que o vício existente no descritivo do item é a menção da sigla "MM", pois, de acordo com a Secretaria, após análise minuciosa descobriu-se que tal sigla trata-se de tecnologia específica de determinada marca existindo, portanto, direcionamento, situação que fere os princípios da administração pública, razão pela qual se faz necessária a readequação descritivo do item supramencionado, objetivando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Pato Branco - PR; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais cabe à esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)". Considerando que o prazo previsto no art. art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR O ITEM 03** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022. Rosicos Cerny – PREFEITO.

HOMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 81.676.553/0001-60 - NIRE 41300021431 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA E LOCAL: Aos 20 (Vinte) dias do mês de Setembro de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 603, Cons. 92, Centro, CEP 80.430-180, reuniram-se os acionistas da Companhia HOMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. QUORUM: Acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO. Fica dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: SILVIO NAME, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 311.599-2 sspr, inscrito no CPF sob n.010.457.339-20, residente do domiciliado na Rua Avenida Iguaçu, 2659, Apto, 61, Curitiba/PR Secretária: Sra. RAPHAELLA NAME LUCCHESI ABAGE, brasileira, casada, empresária, portadora R.G. nº 7.167.017-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.524.319-29, residente e domiciliada na Rua Major Francisco Hardy, nº 220, casa n.30, Curitiba, Paraná, CEP 81.536-164. DELIBERAÇÕES SEGUNDO A ORDEM DO DIA: Aprovado por unanimidade dos votos dos acionistas presentes: (a) O consolamento da integralização de imóvel de propriedade da acionista Raphaella Name Lucchesi Abage conforme decidido na 13ª (Décima oitava) ata da Assembleia Geral Extraordinária. O imóvel anteriormente integralizado se refere a uma Lote de terreno n.S-1, exclusivista do Quadrão B, à Rua Hermes Fontes, medindo 15,00 m. de frente para a citada rua, confrontando-se pelo lado direito de quem de uma olha, com a lota fiscal n.23-034-155.000, onde mede 51,69 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote fiscal 23-034-092.000 e 23-034-142.000, onde medi 51,35 m., fechando na linha de fundos em 14,25 m., confrontando com o lote 23-034-158.600, com a área total de 754,35 m2, indicação fiscal n.23-034-152.600-3, contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 423,74 m2, que leva o n.633, da Rua Hermes Fontes, registrado sob matrícula 40.608 registrado no 6º Registro de Imóveis de Curitiba. (b) Como consequência, e tendo em conta que o imóvel foi integralizado pelo valor da R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) correspondendo a 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) ações, resta reduzido o capital social em 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) ações divididas da seguinte forma (Classe B 187.500 e Preferenciais 187.500) com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada ação. Considerando que o imóvel foi integralizado pela acionista Raphaella Name Lucchesi Abage, a redução do capital social é realizada apenas em relação às quotas sociais da referida acionista. (c) Consequentemente, a distribuição da propriedade das quotas sociais segue indicada no quadro abaixo: Titular Silvio Name Propriedade das quotas 1, Titular Raphaella Name Lucchesi Propriedade das quotas 10758650, Total 10758651. (d) Consequentemente, o Art. 5º, do Estatuto passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$10.758.651,00 (dez milhões setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais), dividido em 10.755.651 (dez milhões setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um) ações nominativas, sendo 797 (setecentos e noventa e sete) ações da Classe A, 5.378.568 (cinco milhões trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito) ações da Classe B e 5.379.316 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil e trezentos e dezesseis) ações Preferenciais, todas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia. ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, a Sra. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade, tendo assinado pelos presentes: Sr. SILVIO NAME (Presidente da Assembleia) e Sra. RAPHAELLA NAME LUCCHESI ABAGE (Secretária). Certificamos que a presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01. Curitiba (PR), 20 de setembro de 2022. SILVIO NAME Presidente (Assinado digitalmente) RAPHAELLA NAME LUCCHESI ABAGE Secretária (Assinado digitalmente) Rafael Bueno Rossot Advogado / OAB PR nº 43.538 (Assinado digitalmente). Junta Comercial do Paraná - Certifico o registro em 26/09/2022 14:13 sob nº 20226556560. Protocolo: 226556560 de 26/09/2022. Leandro Marcos Raysel Bisetia. Secretário-Geral.

1ª PUBLICAÇÃO

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
ALAN BUENO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 05/05/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 125665810, SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 053.648.029-50 e DANIELA DE SIQUEIRA SILVA, brasileira, casada, nascida em 12/02/1992, cédula de identidade RG nº 129909932 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 034.206.339-52. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 4.152,95 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) corrigido até a data 26/09/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 22/04/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 02, Quadra 4 do LOTEAMENTO JARDIM DOS PASSAROS, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83708-190, matrícula nº 52642 do REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAUCÁRIA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000. Curitiba-PR
contato@bacellar.not.br / reivil@bacellar.not.br
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: NATANAEL MOREIRA MILOUSKI & LARISSA BRENDA DE CARVALHO; se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.
Curitiba, 28 de Setembro de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETROPARK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis instalada à Rua General Mário Tourinho, 2350 Curitiba-Pr.

AVISO DE LEILÃO DESERTO
LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2022

O Município de União da Vitória/PR, através do Leiloeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o Leilão n.º 002/2022, cujo objeto é Alienação de bem(ns) imóvel(is), em conformidade com o Parecer de Avaliação/Ofício nº 373/2022, datado de 12 de abril de 2022, com data de disputa no dia 06/08/2022, às 10h00min, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados.
União da Vitória/PR, 28 de setembro de 2022
ELTON LUIZ SIMON - Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022
PROTOCOLO 49276/2022 -
Processo Administrativo nº. 210/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/10/2022 às 09.00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 04 (quatro) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO - Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as 08h30min do dia 14/10/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 14/10/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 427.897,52 Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 28 de setembro de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9886/2022

Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do certame, declarado como DESERTO, que ocorrerá **às 09h15min do dia 01/11/2022**. Os interessados poderão obter o Edital COM NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Palmeira, mas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
28 de setembro de 2022 – Cristiano Pereira - Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá **às 09h30min do dia 17/10/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
28 de setembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 05.004.685/0001-48, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18O, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL: INES LEFCZAK**, brasileira, nascida em 06/07/1984, portadora do RG nº 14.550.150-4 SESP/PR, CPF nº 057.791.409-16, divorciada, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 22/10/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-B, da Quadra nº 01 do "Loteamento Maragogi Green Maria", localizado na R. Almirante Tamandaré, 998, Fazenda Rio Grande - PR, 83830-542, matrícula nº. 61.817 do REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, e que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 22/10/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12-C, da Quadra nº 01 do "Loteamento Maragogi Green Maria", localizado na R. Almirante Tamandaré, 982, Fazenda Rio Grande - PR, 83830-542. matrícula nº. 61.818 do REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR encontram-se rescindidos, sendo que os imóveis retornarão ao estoque da empresa e poderão ser negociados com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 9-9290-6513.

2ª PUBLICAÇÃO

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 06/03/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 61062554 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 594.569.809-44 e ADRIANE DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1981, cédula de identidade 8344597/8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 031.129.379-45. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 3 do "Loteamento JARDIM DOS PASSAROS, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83708-190, sob matrícula nº 54578 do REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAUCÁRIA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

Concessionária do Bloco Sul S.A.
CNPJ nº 42.130.537/0009-73

Torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada para o Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, localizado na Avenida Rocha Pombo, S/N, CEP 83.010-900, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0881/2022
ENTIDADE: SESI/SENAI/IEL/FIEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/BRINDES PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO - PROGRAMA RAÍZES – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R$ 44.946,60
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07/10/2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br
CODIGO LICITAÇÕES-E: Nº 965104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0603/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACELERÔMETROS E MARTELO DE IMPACTO PARA ANALISE MODAL PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA – ISI EE EM MARINGÁ-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2022 às 13h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto:a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 512/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.557/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que por equívoco o edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Semipneus/eis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022, não foi disponibilizado no prazo de 8 (oito) dias úteis no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 13/10/2022 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentado o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 28 de setembro de 2022. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**, que tem por objeto a aquisição de pneus para atender a frota municipal. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: RK2 PNEUS EIRELI, com sede na Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.472.570/0001-78, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 06 pelo valor total de R$ 67.358,20 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); TEREZA PNEUS LTDA, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 04 e 05 pelo valor total de R$ 73.815,00 (setenta e três mil oitocentos e quinze reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 141.213,20** (cento e quarenta e um mil duzentos e treze reais e vinte centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielinska, em 28 de setembro de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 92/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: C.H. Engsnharia Civil LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48 - Centro - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 009/2022) publicado dia 22/09/2022 constitui objeto do presente Termo: a **Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos:a) Baixa da ART de Execução da Obra; e b) Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 52,09% (cinquenta e dois virgula três por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 83.594,97 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: C.H. Engsnharia Civil LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48 - Centro - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO**:Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 010/2022) publicado dia 22/09/2022 constitui objeto do presente Termo: a **Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos:a) Baixa da ART de Execução da Obra; e b) Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 59,43% (cinquenta e dois virgula três por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 42.445,95 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 23 de setembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
, Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal

105592/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
Processo Administrativo nº. 209/2022 Protocolo nº 53133/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 21 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

105641/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

105709/2022

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Pavimentação e recape em CBUQ	14.581,02 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.
iporã, 26 de outubro de 2022.
gilberto marciack

105312/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Parque Industrial	Pavimentação em TST	7.958,82 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.
IPORÃ, 27 de SETEMBRO de 2022.
GILBERTO MARCIACK

105317/2022

Itaperuçu

##ATO Republicação Aviso de Licitação Concorrência Nº 03/2022

##TEX OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 01/11/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 09h00min. Valor Máximo **R$ 4.265.654,81 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** Local de Abertura: Na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal , localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/ PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/ licitacoes.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial
##DAT Itaperuçu, 28 de setembro de 2022.

105370/2022

Ivaí

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Profissional: Cassio Eduardo Paulino Ribeiro
Profissional: Davi Jose de Oliveira Ribeiro
Valor mensal: R$ 18.500,00 x 2 = 37.000,00
Valor global: R$ 444.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: JLIMA SAUDE LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 28/09/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

105588/2022

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 14 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializada na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto presente deverá ser efetuado nas instalações da contratada, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, de 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2022 de 07/03/2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: licitação@jundiaidosul.pr.gov.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE

FAZENDA RIO GRANDE 768 Folha Nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

O Município de Castro comunica que o Pregão Eletrônico nº 172/2022 publicado em 16/09/2022 no DOU na página 279, seção 3, foi revogado nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo em vista a fundamentação dos recursos apresentados e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município em homenagem aos princípios da legalidade e da isonomia.

Castro-PR, 27 de setembro de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Km: 1 - Veículo Sedan Zero Km (Para atender as necessidades da Entidade Serviço De Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo); 2 - Veículo Furgão Picape Zero Km (Para Atender As necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social).
EMISSÃO: 28 de setembro de 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 11 DE outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 11 de outubro de 2022.
DISPUTA: 09H00 do dia 11 de outubro de 2022
VALOR MÁXIMO: R$ 191.980,00

PAULINE MARITZA FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/10/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Eventual e Futura aquisição de placas de comunicação visual e toldo, para fins de atendimento à todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital." , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia-PR, 27 de setembro de 2022.
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 28 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Errata. Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de ÁGUA MINERAL visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 28 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor total de R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos); Os itens 34, 42, 43, 52, 55, 57, 63 e 64 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - NOVA DATA

PROTOCOLO 34115/22 - Processo Administrativo nº. 190/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto à licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº. 209/2022 -Protocolo nº S3133/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 21 de Outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do 29/09/2022 até 11/10/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 11/10/2022. REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRAS DE BRINQUEDOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13;00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 01/11/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 09h00min. Valor Máximo R$ 4.265.654,81 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Local de Abertura: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal , localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº. 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/ licitacoes.

Itaperuçu, 28 de setembro de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO EM 28/09/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Profissional: Cassio Eduardo Paulino Ribeiro Profissional: Davi Jose de Oliveira Ribeiro Valor mensal: R$ 18.500,00 x 2 = 37.000,00 Valor global: R$ 444.000,00. Contratante: Município de Ivaí/PR. Contratado: Ilma Saude Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953 08001103011001204233903900000 1910 08001103011001204233903900000 1920

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	35403/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011050339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	7.211.914,15
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022
Data da Abertura das Propostas	19/08/2022
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	29/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	28/09/2022

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
770
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 64/2022

Protocolo Fly nº: 35403/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 64/2022**, com objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

. Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 29/09/2022 08:37:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022